



SANTOS
Cidade
Educadora



SANTOS
CITY OF FILM



Membro da
Rede de Cidade Criativa



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXVII • Nº 9074 • Terça-feira, 3 de março de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

AVANÇA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LEONOR MENDES DE BARROS

Fotos: Raimundo Rosa

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI

PARA SABER

TUDO SOBRE A

ZELADORIA DO

SEU BAIRRO



Mentoria gratuita qualificará artesãos para fortalecer negócios

Mapeamento vai identificar estabelecimentos vegetarianos e veganos



Francisco Arrais

Mês da Mulher começa com muito movimento no Novo Quebra-Mar



Divulgação

Santista Vanessa Cristina é top 5 na Maratona de Tóquio

SANTOS480
NOSSA HISTÓRIA É FEITA POR VOCÊ

ACESSE O HOTSITE

CONHEÇA MAIS SOBRE O PASSADO, PRESENTE E FUTURO DE SANTOS

QUINZA VIDA
em SANTOS
NEYMAR JR



WWW.SANTOS.SP.GOV.BR/480ANOS

Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800).
Supervisão: Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	2
FINANÇAS E GESTÃO	12
CULTURA	40
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	133
EDUCAÇÃO	134
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	135
ESPORTES	135
OBRAS E EDIFICAÇÕES	140
PREFEITURAS REGIONAIS	141
TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	146
SAÚDE	147
PROCURADORIA GERAL	150
CET	151
IPREV	153
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS	154
COMISSÕES	154
CONSELHO	155
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	157
CÂMARA	160
INFORMATIVO ZAPS	163



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 806-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 011104/2026-15, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, RENAN BILLER TEIXEIRA, registro nº 38.924-7, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P1, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 807-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 011705/2026-47, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, DEBORA BRAGA DE SOUSA CYRILLO, registro nº 40.708-0, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 808-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 011809/2026-42, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, ENOQUE LEAL CORREA, registro nº 40.646-2, do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 809-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 011933/2026-71, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA, registro nº 36.759-9, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PM1, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 810-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 012031/2026-71, **exonera, a pedido**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, LUANA ANTUNES DE JESUS, registro nº 41.211-4, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PM1, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 814-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 012281/2026-38, **exonera, a pedido**, a partir de 27 de fevereiro de 2026, ADEILDO DE CASTRO LIMA, registro nº 29.481-9, do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 816-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 010989/2026-91, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, HERBERT MENESSES CARVALHO, registro nº 40.005-1, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 6628-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. 344193/2025-01,
PUBLICADA EM 05/01/2026.

Onde se lê:

“..., no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“..., no período de 07 a 18 de janeiro de 2026.”

**PORTARIA Nº 022-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 346665/2025-61,
PUBLICADA EM 06/01/2026.**

Onde se lê:

"..., no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026."

Leia-se:

"..., no período de 05 a 14 de janeiro de 2026."

**PORTARIA Nº 342-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 205571/2026-32,
PUBLICADA EM 22/01/2026.**

Onde se lê:

"..., no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026."

Leia-se:

"..., no período de 06 a 15 de janeiro de 2026."



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 885435/2026
- SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 855233/2025 - SEINFRA).
PROCESSO Nº 50908/2024-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 855233/2025 - SEINFRA para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 06 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 6 de março de 2026.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 27/02/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698454/2026

- SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 125240/2025 - SEINFRA).
PROCESSO Nº 50908/2024-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAFEM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 125240/2025 - SEINFRA para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 06 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 6 de março de 2026.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 27/02/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 772555/2026 - SEINFRA

PROCESSO Nº 64043/2025-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17002/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LICICOM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais hidráulicos - Registros de pressão, registro gaveta, SPUD, bolsa BS, tubo cromado, sifão, válvula metal, fita veda rosca, pino vedante, parafuso, válvula, torneira e chave de nível, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO e PREF-ZOI).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 149.898,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 27/02/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768662/2026 - SEINFRA

PROCESSO Nº 64043/2025-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17002/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL BRISMAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais hidráulicos - Registros de pressão, registro gaveta, SPUD, bolsa BS, tubo cromado, sifão, válvula metal, fita veda rosca, pino vedante, parafuso, válvula, torneira e chave de nível, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO e PREF-ZOI).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 547.997,40 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, EDSON CORREIA BARBOSA, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793249/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 57514/2024-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.007/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de cabos para manutenção predial e conservação das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 5.997.999,45

(cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189829/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 57514/2024-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.007/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL BRISMAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de cabos para manutenção predial e conservação das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 2.275.704,95 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, EDSON CORREIA BARBOSA, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486340/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 57738/2024-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.039/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de material elétrico para manutenção, conservação e reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sus-

tentabilidade.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 22: R\$ 22.132,24 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

Item 35: R\$ 5.213,00 (cinco mil, duzentos e treze reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, SERGIO ALVES DE JESUS, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728630/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 57738/2024-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.039/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de material elétrico para manutenção, conservação e reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 4: R\$ 114.208,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oito reais);

Item 5: R\$ 37.848,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

Item 6: R\$ 75.376,98 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos);

Item 7: R\$ 25.125,66 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Item 8: R\$ 80.728,92 (oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);

Item 9: R\$ 26.909,64 (vinte e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos);

Item 11: R\$ 3.775,50 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 23: R\$ 3.066,28 (três mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Item 24: R\$ 3.066,28 (três mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Item 25: R\$ 3.066,28 (três mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Item 26: R\$ 3.066,28 (três mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Item 27: R\$ 3.453,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

Item 29: R\$ 3.129,98 (três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);

Item 30: R\$ 2.764,11 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos);

Item 31: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais);

Item 32: R\$ 9.191,00 (nove mil, cento e noventa e um reais);

Item 33: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Item 36: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

Item 37: R\$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais);

Item 38: R\$ 2.096,00 (dois mil, noventa e seis reais);

Item 39: R\$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Item 40: R\$ 2.056,00 (dois mil, cinquenta e seis reais);

Item 42: R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais);

Item 43: R\$ 1.784,00 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

Item 44: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

Item 45: R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

Item 46: R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Item 47: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

Item 48: R\$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Item 50: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais);

Item 56: R\$ 2.380,68 (dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);

Item 57: R\$ 2.664,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Item 58: R\$ 3.576,96 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Item 59: R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais);

Item 61: R\$ 20.246,72 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);

Item 64: R\$ 4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais);

Item 65: R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais);

Item 66: R\$ 8.238,60 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

Item 67: R\$ 2.746,20 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

Item 68: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 820062/2026 - SEDUC (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 15/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 5750/2020-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIAÇÃO PIRACICABANA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 15/2022 - SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2026 e reajustar o valor total do referido Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 939.147,60 (novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.14.10.12.361.0020.2191.339039000000.339039990000.01.220.000	891/2026

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, EDIVAL DELAMUTA, em 27/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 354844/2026 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 749488/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 49571/2024-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENTE SEGURADORA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 749488/2024 - SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, a partir de 20 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS DE EMPENHO
12.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0098.2000 - fonte 01	19501/2025
01.12.10.04.122.0098.2000.339039000000.339039690000.01.110.0000	2793/2026

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, em 26/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 722285/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 6697/2026-71.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELIETE DE CÁSSIA MARTINS GOUVEIA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística no Curso de Formação Cultural Artes Integradas III, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4388/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. ELIETE DE CÁSSIA MARTINS GOUVEIA, em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 741725/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 6769/2026-81.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINA

PIERRE ALONSO SOUZA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística no Curso de Formação Cultural Fotografia I, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; e, 'Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa', situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executadas de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4498/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. CAROLINA PIERRE ALONSO SOUZA, em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 486477/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 7054/2026-27.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística no Curso de Formação Cultural Teatro Adulto II, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executadas de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4204/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS,

em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146797/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 8832/2026-96.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELLE LAPA CORTEGIANO.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural CULTURA E REDE SOCIAL SÊNIOR, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4489/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. MARCELLE LAPA CORTEGIANO, em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 609051/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 8726/2026-49.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERNANDA DANIELA FORTES ESTEVES DELGADO.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇAS AFRO, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4493/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. FERNANDA DANIELA FORTES ESTEVES DELGADO, em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 816251/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 8813/2026-41.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANGELA MARIA MELO.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural HIP HOP PARA PCD, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 4652/2026.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Cultura, em substituição, TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, e como CONTRATADA, Sra. ANGELA MARIA MELO, em 24/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 764795/2026 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 644866/2025 – SEFIN)

EXTERNO: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912447961.

PROCESSO Nº 29073/2025-14.

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 644866/2025 - SEFIN, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao

valor original do Contrato alterando, desta forma, a Cláusula Décima passando o valor do Contrato atualizado de R\$ 1.648.152,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 2.060.190,14 (dois milhões, sessenta mil, cento e noventa reais e catorze centavos) com amparo no inciso I, alínea b, do art.124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: Total: R\$ 2.060.190,14 (dois milhões, sessenta mil, cento e noventa reais e quatorze centavos).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelos CORREIOS, o Gerente de Suporte Comercial, MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI, e o Chefe da Seção de Contratos Comerciais, LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, em 12/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 865753/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pelo IPREV em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional..

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pelo IPREV, Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268909/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela CAPEP-SAÚDE em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Pluria-

nual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CAPEP-SAÚDE, GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 786266/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela CET-SANTOS em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CET-SANTOS, Sr. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 449153/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela COHAB-ST em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31

de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela COHAB-ST, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230572/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela FAMS em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela FAMS, Sr. LEONARDO BARBOSA DELFINO, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 833658/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO PRÓ - ESPORTE DE SANTOS - FUPES.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela FUPES em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela FUPES, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 981390/2026 - GPM

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs.

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela FPTs em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela FPTs, EDUARDO HOMEM DE BITTENCOURT HYPPOLITO, em 20/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 772444/2026 - SEOBE

PROCESSO Nº 68183/2025-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

OBJETO: Estabelecer os indicadores e as metas a serem realizadas pela SEOBE em sua gestão de 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos, no Plano Municipal de Metas, nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, bem como nas atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

UNIDADE: SEOBE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Sra. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, em 23/02/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 753-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar NOELMA AQUINO MIRANDA, registro nº 25.535-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, de Fabio Malacarne da Costa, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 801-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO, registro nº 23.527-5, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Elaboração de Editais e Compras – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento de Bruno Sergio Micene Silva, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA 802-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RICARDO MORAES, registro nº 37.777-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Formação e Qualificação, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, de Josef Magalhaes Westmann Zabot, no período de 23 de março a 21 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 804-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar CARLOS EDUARDO SALLES, registro nº 23.687-7, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, de Marcos Jose Gomes da Silva, no período de 04 de fevereiro a 04 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 805-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, registro nº 31.495-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Claudia Maria Goncalves Gomes, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 811-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar KARINA DA ROCHA LUI SANTOS, registro nº 30.095-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade de Saúde da Família do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Roseli Aparecida Souza Delgado, no período de 26 de março a 24 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 813-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIANA GODOY EMI-DIO, registro nº 27.407-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso/Santa Maria, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Luciana Ramos Batista Rodrigues, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 815-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS, registro nº 26.092-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade de Saúde da Família do Piratininga, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Heder Macio Vieira Santos, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 817-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUANA DE ABREU IANNELLI, registro nº 36.532-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, de Karina da Rocha Lui Santos, no período de 26 de março a 24 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 812-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS, registro nº 33.706-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento de Katia Yamamura, nos períodos de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.02.2026

Processo nº: 011211/2026-17: FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO – DEFIRO o solicitado com fulcro no art. 3º, inciso I, do Decreto 8758/2019, diante da avaliação da SEPEN/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.02.2026

Processos nºs: 007548/2026-57: REEFERBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – DEFIRO o parcelamento dos débitos do ISSQN em 60 (sessenta) parcelas mensais, referentes às ND's 252/2026 e 253/2026, amparado nos artigos 1º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 374/99; **005824/2026-97: ALICE FERNANDES DE BARROS** - Autorizo a redução do percentual do desconto para 3% (três por cento) dos vencimentos, com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 229815/2026-08 - 39.799.039 MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO, Inscrição Municipal sob o n.º 314.774-0 CNPJ sob o n.º 39.799.039/0001-56, - Assunto sendo solucionado pelo processo 229935/2026-51 (Baixa de inscrição municipal).

Processo Digital nº 229480/2026-83 - PORTELA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 324.639-5 CNPJ sob o n.º 63.841.393/0001-86, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 229432/2026-31 - VFOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 310.478-3 CNPJ sob o n.º 50.091.413/0001-05, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 229391/2026-55 - PRESSURE SEA COMPANY - INSPECAO E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 269.080-3 CNPJ sob o n.º 24.875.416/0001-11, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 229365/2026-45 - EMPORIO NOVA ERA PAES E DOCES LTDA, Inscrição Municipal

sob o n.º 142.003-2 CNPJ sob o n.º 04.872.924/0001-39, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por “alteração de alvará de licença”.

Processo Digital nº 229294/2026-07 - VAN GOGH CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 111.702-8 CNPJ sob o n.º 72.810.443/0001-59, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 229205/2026-79 - A. P. H. MARTINS ALIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 260.261-3 CNPJ sob o n.º 20.274.562/0001-30, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 228891/2026-42 - SANTOS CAPITAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 291.247-1 CNPJ sob o n.º 37.529.118/0001-11, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 228787/2026-21 - MATA VERDE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 155.530-5 CNPJ sob o n.º 05.727.206/0001-31, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 227952/2026-08 - ARENA CLUB BAR LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 275.283-5 CNPJ sob o n.º 28.495.913/0001-45, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 227679/2026-12 - HAON ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 272.855-5 CNPJ sob o n.º 27.169.957/0001-12, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 227571/2026-66 - H&E CLINICA ODONTOLOGICA DE SANTOS LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 257.226-4 CNPJ sob o n.º 18.848.492/0001-35, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 227197/2026-71 - ISABELA CARRARI DE AMORIM 32960169883, Inscrição Municipal sob o n.º 288.191-3 CNPJ sob o n.º 35.257.093/0001-19, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por “alteração de alvará de licença”.

Processo Digital nº 227019/2026-13 - UNIPSCO COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS DA BAIXADA SANTISTA, Inscrição Municipal sob o n.º 136.762-9 CNPJ sob o n.º 03.712.610/0001-06, - Deferida a alteração cadastral de presidente e vice-presidente.

Processo Digital nº 226749/2026-61 - GHETTI STORE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 308.725-3 CNPJ sob o n.º 48.580.988/0001-31, - Deferida a

alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 226148/2026-21 - EC TRANS SOLUCOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 149.030-5 CNPJ sob o n.º 05.123.789/0001-91, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 226048/2026-86 - INTERFACE ENGENHARIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 261.658-6 CNPJ sob o n.º 05.065.657/0001-50, - Deferida a alteração cadastral de nome fantasia.

Processo Digital nº 224646/2026-57 - INFECTED BREWING CERVEJARIA LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 274.738-7 CNPJ sob o n.º 28.026.924/0001-86, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 224416/2026-05 - ESCOLA PRADO & CORNACHINI BALLET LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 295.667-3 CNPJ sob o n.º 41.215.990/0001-62, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 220995/2026-54 - M. A. DE JESUS SANTOS, Inscrição Municipal sob o n.º 108.111-2 CNPJ sob o n.º 73.134.017/0001-05, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário, capital e razão social.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 210039/2026-46 - HUMA-NUS - INSTITUTO DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS HUMANAS LTDA - Indeferido, face à manifestação da fiscalização de posturas - placa no local.

PROCESSO DIGITAL Nº 283802/2025-12 - 57.736.422 ANALUA ROCHA BORGES PAPARELI - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 3212109, a partir de 19/08/2025. Canceladas as parcelas 06 a 12 do Aviso 950918/2025. Cancelado integralmente o Aviso 905161/2026. Outros valores em aberto deverão ser pagos.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 230075/2026-62 - ALPHA GROUP CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE CRISES LTDA - INDEFERIDO. NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR A ASSINATURA DIGITAL DA PROCURAÇÃO. MENSAGEM "O arquivo PDF selecionado não contém nenhuma assinatura, ou carimbo do tempo." Será necessário a abertura de um novo processo.

PROCESSO DIGITAL Nº 227447/2026-37 - CLAUDIA MARIA DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1692352 A PARTIR DE 23/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 224806/2026-21 - 50.240.922 AMANDA KATO UTIYAMA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 3099652 A PARTIR DE 19/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 224744/2026-76 - FIGUEIROA MELO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3148082 A PARTIR DE 19/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 224690/2026-49 - PATRICIA APARECIDA VITORIO FERNANDES 31303060809 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2891424 A PARTIR DE 19/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 224658/2026-36 - ROM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2805614 A PARTIR DE 18/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 224021/2026-59 - NEIMA SOARES GOMES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3007301 A PARTIR DE 13/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 223774/2026-00 - WANDERSON DO ROSARIO BILIERA 42018422820 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2987545 A PARTIR DE 13/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 223728/2026-84 - TMA - COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3100020 A PARTIR DE 13/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 222439/2026-21 - COFFEE BERRY LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3115387 A PARTIR DE 12/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 222248/2026-23 - ESSENCIAL CLUBE SALAO DE BELEZA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2942483 A PARTIR DE 11/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 221889/2026-42 - JOSELITO REIS DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1973220 A PARTIR DE 11/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 218557/2026-44 - GN COMUNICACAO VISUAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3209633 A PARTIR DE 04/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 218435/2026-67 - LEVITA SERVICOS MEDICOS LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3213043 A PARTIR DE 04/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 346014/2025-53 - CLAUDINNY MERIGO SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICEN-

ÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1920600 A PARTIR DE 26/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 339690/2025-99 - LOS CHAVES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.721-8, A PARTIR DE 30/04/2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 231162/2026-09 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Indeferido face a existência de débitos

Isenção de Impostos para Táxi

Processo nº 231281/2026-90 - ROBERTO MACHADO AMORIM FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 231263/2026-16 - ANTONIO MARQUES VIEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 231592/2026-40 - PERIM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AUTO PECAS LTDA. Indeferimos, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 226124/2026-62 - CONDOMINIO EDIFICIO ANA MARIA - Autorizamos o cancelamento da guia: 8010856, conforme manifestação fiscal.

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 228484/2026-07 - MORAIS E VARELLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E § 2º, INCISO I, ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.02.2026

Processos nºs: 7.209/2018-51 – **N.A. da Silva Moveis – Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” e do cadastro de publicidade a partir de 19.11.2025; 24.490/2020-20 – **Thaynan Gonzalez Coelho Ladaga Mariano:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 05.02.2025; 3.005/2026-70 – **Carla Vicente Barazal:** Indeferimos, conforme manifestação fiscal; 4.603/2026-57 – **Rumo Serviços Logísticos Ltda:** Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 5.811/2026-18 – **Congregação Cristã no Brasil:** Nada há que atender, nosso cadastro é de

cunho tributário e devemos obediência ao sigilo fiscal e tributário; 6.192/2026-25 – **Erica Harwalis do Nascimento:** Indeferido, o pedido é intempestivo; 6.949/2026-62 – **Fernanda do Nascimento Barbosa:** Indeferido, assunto solucionado pelo P.A. nº 8.239/2026-68.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.02.2026

Processos nºs: 8.336/2026-14 – **LT Fonseca Representações Comerciais Ltda:** Sim, em 21 (vinte e um) parcelas mensais;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.02.2026

Processos nºs: 5.022/2026-60 – **Rui Juarez Klein:** Autorizamos a baixa das IDA's nºs 74.941/2025 e 74.968/2025, conforme manifestação fiscal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.02.2026

Processos nºs: 72.974/2025-71 – **Renato Cardoso Leocadio:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 58.574/2025, conforme manifestação fiscal; 4.236/2026-28 – **Associação de Inovação em Negócios Sociais:** Sim na forma da lei, a partir de 16.01.2026; 5.381/2026-62 – **Patrícia dos Angeles Ferreira:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 21.422/2025, conforme manifestação fiscal; 6.236/2026-07 – **5ª Vara Cível:** Assunto solucionado através do ofício 10/2026-Deatri/Sefin; 7.208/2026-07 – **Associação de Apoio Castelinho Feliz ZN:** Indeferido, conforme parecer da fiscalização; 8.839/2026-35 – **11ª Vara Cível:** Assunto solucionado através do ofício nº 9/2026-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.02.2026

Processos nºs: 82.674/2016-73 – **Daniele Aparecida Rocha da Silva:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 267.967-5 a partir de 28.11.2025; 72.142/2018-90 – **Simone Nunes de Lima:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 281.709-7 a partir de 17.12.2021; 10.017/2026-79 – **Protaquions Automação e Sistemas Ltda:** Autorizamos o cadastro da empresa Protaquions Automação e Sistemas Ltda, sem incidência de taxa de licença, nos termos da manifestação da Profisc no P.A. nº 95.431/2015-23, para fins tributários e fiscais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.02.2026

Processos nºs: 9.016/2026-17, 9.019/2026-05, 9.021/2026-49, 9.054/2026-06, 9.056/2026-23 – **Santos Brasil Logística S.A.:** Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2026; 70.750/2025-43 – **Fernandes e Filhos Participações Ltda:** Indeferido, o pedido é intempestivo, os valores foram lançados corretamente, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 72.331/2025-91 – **Holding Barros**

& Barbosa Ltda: Retificamos a porcentagem de transmissão dos imóveis. Indeferido quanto a reconsideração da incidência de ITBI sobre a diferença entre a integração do capital social e valor de mercado; 721/2026-31 – **Abracci – Associação Brasileiro de Apoio e Combate ao Câncer Infanto-Juvenil:** Nada há que atender tendo em vista a isenção já concedida.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.02.2026

Processos nºs: 3.814/2026-27 – **Sergio Barreal:** Indeferido, o imóvel está lançado corretamente com base no código tributário municipal; 3.826/2026-14 – **Bruno Nascimento Tavares:** Autorizamos o desdobramento do imóvel lançamento nº 41.004.012.000, a partir de 2026 conforme manifestação fiscal; 6.179/2026-67 – **CTC Infra & Construções Ltda:** Indeferimos, pedido é intempestivo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.02.2026

Processos nºs: 56.611/2025-15, 56.612/2025-70 – **João Wellington Isídio Januário:** Sim, quanto a isenção de IPTU para o exercício de 2026, conforme manifestação da CONDEPASA; 69.266/2013-10 – **Freedom Serviços Marítimos Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 192.423-7 a partir de 24.11.2025; 125.357/2015-03 – **Luciana Raccini:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 265.819-1 a partir de 10.03.2025; 19.640/2017-04 – **Allan Bendinelli Mantovani:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 14.10.2025; 20.130/2019-89 – **Ednei Moraes Ribeiro:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 284.123-8 a partir de 09.09.2025; 75.186/2019-52 – **Fabrizio Santana Barbosa Meira:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 05.11.2025; 50.366/2020-38 – **José Luiz Carlos de Paula Padula:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 293.145-2 a partir de 10.09.2025; 38.219/2021-25 – **Marcos de Freitas Guimarães:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 18.11.2025; 51.069/2022-90 – **Souza Hortifruti Brasil Ltda:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 305.508-1 a partir de 01.10.2025; 59.661/2022-49 – **Gilda Maria Cordeiro:** Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 01.04.2025; 72.077/2025-59 – **Departamento de Estradas de Rodagem Coordenadoria Administrativa de Cubatão:** Assunto solucionado através do ofício 14/2026-Deatri/Sefin; 5.081/2026-29 – **Leila Coquito de Mello:** Autorizamos a retificação de área para o lançamento 67.018.027.000, a partir de 2027, conforme manifestação fiscal; 8.812/2026-89 – **Associação Comunitária de Interesse Social da Vila Progresso:** Nada há que se atender. A isenção foi reconhecida a partir de agosto de 2025 e

a remissão de débitos anteriores carece de amparo legal; 9.401/2026-10 – **Associação Projeto Chute Certo:** Indeferido. Não foram anexados fatos novos; 9.576/2026-63 – **Núcleo Engenharia Consultiva S/A:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 10.056/2026-21 – **William Libero Desenvolvimento Ltda:** Indeferido, em vista da falta de elementos que justifiquem.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 229159/2026-53 - José maria Pinheiro Ferro CPF sob o n.º 025.453.208-03, Guardiãs do K-Pop - Teatro Infantil- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 225489/2026-14 - barzini art e film producoes ltda CNPJ sob o n.º 28.677.267/0001-37, stand up dra rosangela- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 02/03/2026

PROCESSO Nº 9578/2026-99 – DOM LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Defiro o pedido de prorrogação de prazo para a cumprimento da intimação nº 09264 para 16/03/2026, CNPJ 37.314.171/0001-03, nos termos da manifestação da fiscalização em 24/02/2026.

PROCESSO Nº 72215/2025-91 -- SANMARCO E ASSOCIADOS ADVOCACIA - Defiro a concessão do pedido de prorrogação de prazo para apresentação da documentação de 10 dias após a data da ciência da decisão, CNPJ 54.348.743/0001-86, nos termos da manifestação da fiscalização e 13/02/2026

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 232149/2026-78 (907.837) DANILO APARECIDO BEZERRA AMORIM - Expeça-se a certidão.

Processo nº 232095/2026-41 (907.806) SANDRO

JULIANO ASSAD - Expeça-se a certidão.

Processo nº 231095/2026-13 (907.147) MIGUEL GUSTAVO SÁLVIA BAIDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 227965/2026-41 (905.068) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 225597/2026-89 (903.535) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 225095/2026-21 (903.222) ACR 27 - CONSTRUÇÕES SPE LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 222299/2026-64 (901.481) DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

232286/2026-49 - VMS REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/03/2026.

232281/2026-25 - ELIO OLIVEIRA DE MORAES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

232280/2026-62 - V CARVALHO LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026

232177/2026-11 - DEYVISON DANILO REIS MARTINS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/03/2026.

232127/2026-35 - 36.035.124 ISABELLA CASTILHO NUNES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 02/03/2026.

232013/2026-86 - BRUNO FREITAS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/03/2026.

231996/2026-89 - TRACO E MEMORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231928/2026-29 - 33.081.927 LUAN ASSUNCAO SILVA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231891/2026-11 - NEXT BRIGDE INTERMEDIAÇÃO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231818/2026-21 - GUILHERME LEOI RAMALHO PEREIRA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231779/2026-71 - ANDRE LOPES VEIGA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231708/2026-22 - EDUARDO PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231706/2026-05 - SIDNEY SANTOS NUNES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231702/2026-46 - AERAH PESQUISA E INTELIGENCIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231621/2026-46 - JOSE AUGUSTO PEDROSA NETO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231605/2026-90 - 65.210.799 CYNTIA MENEGAZO AUGUSTO DE LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/02/2026.

231567/2026-01 - NEW FOCO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231563/2026-41 - MAVINY - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231525/2026-52 - GM ESTETICA AVANCADA E ODONTOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231461/2026-71 - OBRARQ - CONSTRUCAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231446/2026-88 - POINTEK COMERCIO DE ACESORIOS DE VESTUARIO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

231188/2026-94 - ASSOCIAÇÃO CT ITALIANO TEAM PERFORMANCE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/02/2026.

230091/2026-19 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 27/02/2026.

230071/2026-10 - CADEMI SOLUCOES DIGITAIS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/02/2026.

229513/2026-31 - ALMAI INSTITUTO DE NEURO-DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - Indeferido, local fechado. Em 27/02/2026.

228657/2026-15 - MARCIA CRISTINA FERNANDES - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/02/2026.

228452/2026-11 - NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUCOES MEDICAS LTDA - Indeferido, a empresa não está estabelecida no local. Em 27/02/2026.

228437/2026-19 - FERNANDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/02/2026.

227740/2026-21 - ATIVA PLANOS DE SAUDE E INTERMEDIACAO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/02/2026.

222786/2026-45 - FUTURA COPIADORA DIGITAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/02/2026.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que, a partir do dia 02 de março de 2026, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao imposto de renda do exercício de 2026 (ano calendário 2025), correspondente a Empresas, Requisição de pequeno valor (RPV) e prestadores de serviço, (exceto os informes da Secretaria de Saúde) será efetuada mediante solicitação via e-mail.

As solicitações deverão ser encaminhadas para secont@santos.sp.gov.br, pelo titular ou procurador, contendo nome completo e número de CPF.

JOSÉ ROSATTI JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE FINANCEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 186483-B – GENERALREEFER MANUTENCAO DE SISTEMAS REFRIGERADOS – I.M. 299.838-5 – Fica a empresa acima intimada a encerrar as suas atividades, conforme Art.427 e 434 da lei 3531/68, sob pena de multa e embargo.

Prazo: IMEDIATO

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 041/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56613 em nome de **NOVA OPÇÃO TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ 37.898.287/0001-29, Rua Abílio dos Santos, 52.**

Data da lavratura: 24/02/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 187962-B.

Infração: Artigo 430 e 578, da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II, da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 09 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 011126/2026-40 – EPYA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA LTDA – INDEFERIDO pedido de resposta à intimação 184253-B, pois o local necessita de alvará de localização e funcionamento nos termos do Artigo 427 da Lei Complementar 3531/1968.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SESSÃO DE 03/03/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **03 de março de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 9.935/2024-01 – Recorrente: Sweet Home Consultoria em Agronomia Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Eugenio Kelemen – Voto Divergente: Eliane Elias Mateus.

Item 03: Processo nº 9219/2023-43 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: José Manoel Vieira – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire.

Item 04: Processo nº 58643/2024-93 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: N. Teixeira & Cia. Ltda. – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto.

Item 05: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mc979252b6a2b13e45b26f991f96045c1>

Número da reunião: 2864 799 5302

Senha: jrf03032026 (57303032 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 05/03/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **05 de março de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 4091/2025-66 – Recorrente: Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana-Cooperativa de Crédito de Livre Admissão – Recorrido: DEATRI – Relator; Carlos Gilberto Barretti Neto.

Item 03: Processo nº 042748/2024-11 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: Alex Sandro Vitor da Silva – Relator: Sergio Marques.

Item 04: Processo nº 48112/2023-20 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: Renaissance Empreendimento Imobiliários Ltda – Relator: Eugenio Kelemen.

Item 05: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=m80d708e9c1376f718530637b3abee393>

Número da reunião: 2631 767 6353

Senha: jrf05032026 (57305032 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 10/03/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **10 de março de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 20005/2023-73 – Recorrente: SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. – Recorrido: DEPCAM – Relator: Arlindo Vicente Junior.

Item 03: Processo nº 57852/2022- 76 – Recorrente: DEATRI ex-officio – Recorrente: Rodrigues Laurindo Sociedade de Advogados – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 04: Processo nº 51046/2024-56 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: Eliane Silva Alves Gabriel – Relator: Fernando Carniceli.

Item 05: Assuntos Gerais

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI->

D=mc945ca6f5fb8b66476c4e8034b5c2d6c

Número da reunião: 2864 134 0475

Senha: jrf10032026 (57310032 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 12/03/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **12 de março de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 22080/2025-21 – Recorrente: VLI Multimodal S.A. – Recorrido: DEATRI – Relatora: Eliane Elias Mateus.

Item 03: Processo nº 55201/2024-59 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: Terminal 12 S. A. – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 04: Processo nº 30107/2024-51 – Recorrente: Wilkes Fernandes de Campos – Recorrido: DEPCAM – Relator: Fernando Carniceli.

Item 05: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=m5ac6738d07a11e6f2d7c5574c88f28a6>

Número da reunião: 2631 766 5217

Senha: jrf12032026 (57312032 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 003.094/2025-19 – TM ESTÉTICA AVANÇADA LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar protocolo de pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 047.153/2020-29 – GELMA ADIRANA SOL POSTO SANTANA – Mantido indeferimento em face de parecer da fiscalização de Obras, laudo de acessibilidade apresenta irregularidades quanto à norma vigente: rampa sobre a calçada e sanitários (local onde se encontra instalado e dimensões); P.A. 051.872/2023-41 – PASTELARIA E LANCHONETE GONZAGA LTDA – ME – INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental, não atendeu convocação para apresentar comprovantes de conexão de

rede de água/esgoto e de instalação de filtros na coifa; P.A. 067.773/2024-90 - WAMC MASTER LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental não atendeu convocação para apresentar Termo de Compromisso e Declaração de Terceirização de Transporte; P.A. 085.345/2018-18 - RPM MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, laudo de acessibilidade não indica banheiro acessível e vagas do estacionamento; laudo de segurança/estabilidade vencido; P.A. 055.968/2019-84 - SÚRYA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, Laudo Técnico de acessibilidade não assinado pelo profissional e laudo de segurança do imóvel aponta anomalias a serem corrigidas; P.A. 005.313/2026-11 - ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA LEPINSKI - DEFERIDO pedido de baixa de RCT, I.M. nº 319.438-2, que requer ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA LEPINSKI, CPF nº 224.978.518-08, relativo à atividade CBO 78231501 de motorista de táxi - veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com a manifestação da CET; P.A. 064.289/2025-71 - RODRIGO BRANDÃO DE ORNELAS - DEFERIDO pedido de renovação de Registro de Condutor de Lotação, que requer RODRIGO BRANDÃO DE ORNELAS, CPF nº 320.299.638-01, domiciliado na Avenida Dr. Antonio Manoel de Carvalho nº 344 - casa 2, Santos -SP, para exercer atividade CBO 78231004, de motorista de autolotação veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 021.961/2025-52 - ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL - DEFERIDO pedido de substituição de veículo, que requer ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL, permissionário de alvará de licença I.M. nº 53.300-1, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.333/2026-84 - WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS - DEFERIDO pedido de renovação de registro de Condutor de Lotação, que requer WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº 486.762.415-20, domiciliado na Rua Três, 165, Morro Santa Maria, Santos-SP, para exercer atividade CBO 78231004 de motorista de autolotação - veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 004.337/2026-35 - EDSON JOSÉ DOS SANTOS - DEFERIDO pedido de renovação de Registro de Condutor de Lotação, que requer EDSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 295.642.805-59, domiciliado na Rua Carlos Alberto Curado, 995, Morro do José Menino, Santos-SP, para exercer atividade CBO 78231004 de motorista de autolotação - veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 028.103/2025-48 - JMNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 321.833-6, em 22/08/25, por meio de P.A. nº 285.534/2025-46; P.A. 054.572/2024-03 - OFICINA

ORGANIZADA CONSULTORIA TÉCNICA E EMPRESARIAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade para OFICINA ORGANIZADA CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.298.204/0001-38, para exercer atividades CNAE 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; CNAE 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; CNAE 5811500 - Edição de livros; CNAE 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 7319003 - Marketing direto. Situado na Avenida Washington Luis, 23. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Semam; P.A. 130.191/2013-21 - OGANDO E HERMIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de endereço, atividade, tipo jurídico e capital social para ORANGO E HERMIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.300.484/0001-56, para exercer atividade CNAE 6810202 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 6462000 - Holdings de instituições não - financeiras; CNAE 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios. Situado na Rua Dom Pedro II nº 93. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e O.S. 001/2016; P.A. 001.695/2026-69 - PRISCILA MARIA SOBRAL - DEFERIDO pedido de atualização cadastral conforme mudança do estado civil para o nome de PRISCILA MARIA SOBRAL, permissionária de alvará de licença I.M. nº 065.858-8, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com o parecer da CET; P.A. 050.038/2025-73 - OSWALDO DA SILVA DORIA - INDEFERIDO conforme fiscalização de posturas empresarial, requerente encerrou atividades no local; P.A. 047416/2020-36 - CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades, endereço e razão social para CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 58.236.456/0001-35, para exercer atividades CNAE 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; CNAE 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; CNAE 8711502 - Instituições de longa permanência para idosos; CNAE 8511100 - Educação infantil: pré-escola. Situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 301 a 325. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 037.350/2024-27 - FITOFÓRMULA INDÚSTRIA & LABORATÓRIO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades e razão social para FITOFÓRMULA INDÚSTRIA & LABORATÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.396.852/0001-14,

para exercer atividade CNAE 1099605 – Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc). Situado na Rua Benjamin Constant, 116. De acordo com parecer do fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 053.743/2022-99 – RENNAN ALEC SANDER COSTA SILVA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade e endereço para RENNAN ALEC SANDER COSTA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 38.823.542/0001-37, para exercer atividades CNAE 5620104 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; CNAE 5620101 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 4729699 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Situado na Rua Alfredo Albertini, 285 – loja 2. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 232143/2026-91 - 907.833 - DENNIS DE ABREU RASTERO, Registro: 250209 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Março de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 231968/2026-43 - 907.718 - SERGIO ROBERTO MENDES, Registro: 381236 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Março de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 230573/2026-60 - 906.798 - CHEROWLLY JUSSARA RIBEIRO, Registro: 384032 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Março de 2026, com direito a retroatividade do mês de Fevereiro de 2026, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 230155/2026-08 - 906.506 - DANIELLE CHIRICO ARDITO ESPINOZA, Registro: 369769 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Março de 2026 em face da manifesta-

ção da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 223866/2026-18 (PD nº 902.448): Autorizo o afastamento da servidora Mirele Santana de Macedo, registro nº 29.011-4, no período de 8 a 20 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4623/1984.

Processo nº 220891/2026-59 - P.D. nº 900.587 - RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 228157/2026-92 - SIMONE VALENTE BUMBA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228153/2026-31 - SIMONE VALENTE BUMBA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228053/2026-97 - RODRIGO HERMIDA LOURENCO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227992/2026-14 - DEISE MARIA SOUZA JOAO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207691/2026-65 - MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 09/03/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 200947/2026-59 - ROSANA ADAO DE JESUS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Perícia Médica

Processo nº 232654/2026-31 - P.D. nº 908170 - ROSEMEIRE FURQUIM DE MATTOS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEN/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 232652/2026-13 - P.D. nº 908169 - ROSEMEIRE FURQUIM DE MATTOS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEN/COMED, nos ter-

mos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 232563/2026-87 - P.D. nº 908108 - JULIANA BITENCOURT PINHO - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 230427/2026-06 - P.D. nº 906700 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Redução de Jornada LC 1.091/2020

Processo nº 222068/2026-41 (901.332) CLAUDIA BASTOS MOTTA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Processo nº 219553/2026-29 (899.769) ANA MARIA E SILVA DA SILVA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Processo nº 221737/2025-13 (775.135) PAULO GLEDSON FERNANDES RIVERO - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Processos nºs: 8389/2026-81 – PAULO SERGIO SOARES DA SILVA: Deferido as férias referentes ao exercício de 2024, face à manifestação da SEPAG/CCP; **8533/2026-15** – MARIANA MATTEUCCI: Assunto sendo tratado através do P.D nº 207147/2026-41 (#891.914); **8647/2026-74** – DENISE ELAINE RODRIGUES ALMEIDA: Deferido as férias referentes ao exercício de 2024, face à manifestação da SEPAG/CCP; **8755/2026-47** – ALVARO RICARDO CORREA PORTO: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 450/2026-04 – REGINA CELIA RAPOSO DE OLIVEIRA: Indeferido, face à manifestação da PROTRAB.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, comunica que as relações de compras e serviços

referentes ao mês de fevereiro/**2026**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 02 de março de 2026.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.054/2025- Processo n.º 2894/2025-40**, cujo objeto é a aquisição de camisetas, bonés, bottons, coletes e banners para o Grêmio Estudantil das Unidades Municipais de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, às empresas:

- **L M K CONFECÇÕES LTDA, lote 01**, no valor de **R\$ 19.529,40** (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

- **GRÁFICA PRODATA LTDA, lote 02**, no valor de **R\$ 13.410,00** (treze mil, quatrocentos e dez reais);

- **CHAGAS & CARDOSO LTDA, lote 03**, no valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais);

- **MAGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, lote 04**, no valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais);

- **PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, lote 05**, no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais);

Valor total da despesa: R\$ 47.869,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Santos, 02 de março de 2026.

DANIELA PEREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 018/2026, Processo n.º 007258/2026-77**, que tem como objeto a Aquisição de kits de participação institucionais e personalizados, destinados à 18ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de abril de 2026, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência,

deste Edital. A data da sessão pública será em 10/03/2026, às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/03/2026, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 02 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 019/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **019/2026**, Processo n.º **7260/2026-19**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break destinado à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, evento que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de abril de 2026, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **09/03/2026, às 11:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 03/03/2026, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 02 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Seção Escola Municipal de Administração Pública de Santos, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “INTEGRAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES - GCM”, que será ministrado no dia **04 de Março de 2026, na Sala de Treinamento nº 126-M, da Universidade Santa Cecília, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 277, Bloco M, Boqueirão - Santos, no horário das 14h00 às 17h00.**

O comparecimento é obrigatório.

NOME	REGISTRO	SECRETARIA	UNIDADE
ALAN DOS SANTOS ROCHA	40.003-6	SESEG	SEFORQ-DGM
ANTHONY LIMA DA SILVA	40.836-9	SESEG	SEFORQ-DGM
BRUNO PONCIANO PIRONE	40.822-9	SESEG	SEFORQ-DGM

CANDIDO MATOS JUNIOR	40.826-0	SESEG	SEFORQ-DGM
CARLOS EDUARDO XAVIER VARELLA	40.824-5	SESEG	SEFORQ-DGM
CRISKELLY GONÇALVES COSTA	40.850-0	SESEG	SEFORQ-DGM
CYRO FERNANDES FARIA RODRIGUES	40.837-7	SESEG	SEFORQ-DGM
DANIEL OSCAR	40.835-1	SESEG	SEFORQ-DGM
EDERSON CAMARGO	40.827-8	SESEG	SEFORQ-DGM
EVERTON DOS SANTOS	40.839-3	SESEG	SEFORQ-DGM
EVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	40.834-4	SESEG	SEFORQ-DGM
EWERTON DA SILVA PRADO	40.833-6	SESEG	SEFORQ-DGM
FRANCIELY TEODORO NOTARIO	40.830-2	SESEG	SEFORQ-DGM
JANAINA TRUIZ DOS SANTOS	40.820-3	SESEG	SEFORQ-DGM
JAQUELINE BRITO DA SILVA	40.847-6	SESEG	SEFORQ-DGM
JONATHAN SILVA VIEIRA	40.829-4	SESEG	SEFORQ-DGM
LARISSA SANTOS DA SILVA	40.846-8	SESEG	SEFORQ-DGM
LAUDELINO FIRMO DA SILVA	40.838-5	SESEG	SEFORQ-DGM
LEVI GONÇALVES DA SILVA	39.994-9	SESEG	SEFORQ-DGM
LUIZ ALONSO PERES DAMASCENO	40.908-6	SESEG	SEFORQ-DGM
MARCELO DUARTE ROSA	40.842-7	SESEG	SEFORQ-DGM
MARCOS ANDRE BISPO DO NASCIMENTO	40.845-0	SESEG	SEFORQ-DGM
MATHEUS MAIA DOS SANTOS	40.844-3	SESEG	SEFORQ-DGM
MOISES THOMAZ SANTOS GONÇALVES	40.831-0	SESEG	SEFORQ-DGM
NANCI JANAINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	40.849-2	SESEG	SEFORQ-DGM

NELIO FERNANDES DOS SANTOS	40.832-8	SESEG	SEFORQ-DGM
OSMAR DE SOUZA FONTES	40.857-5	SESEG	SEFORQ-DGM
RENATO BENEDITO DE PAULA VICENTE	40.825-2	SESEG	SEFORQ-DGM
RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA	40.821-1	SESEG	SEFORQ-DGM
RODRIGO TEIXEIRA TAMBELLI	40.841-9	SESEG	SEFORQ-DGM
VALTER BIASOTTO FILHO	40.823-7	SESEG	SEFORQ-DGM
VICTOR GABRIEL ROCHA ALVES DE OLIVEIRA	39.977-4	SESEG	SEFORQ-DGM
WENDEL CHINALE RODRIGUES	40.828-6	SESEG	SEFORQ-DGM
WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	40.843-5	SESEG	SEFORQ-DGM

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (13) 3213-7166, ou do e-mail emaps@santos.sp.gov.br

MÔNICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA
CHEFE DA SEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS
SEMAPS/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **19/12/2025**, para os cargos de Professor Adjunto I e Inspetor de Alunos, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRETAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;

- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;

- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma de Pedagogia, admitida, como Formação mínima, a oferecida em Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

INSPETOR DE ALUNOS – Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

Dia: 04/03/2026

Horário: 14:00H

NOME
DAIANNA APARECIDA GONÇALVES SANTOS

Horário: 14:30H

NOME
KATHRYN KARAOGLAN

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE AVALIAÇÕES
E CONTROLE DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que estão disponíveis para realização através da Central do Servidor, as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados, que completaram semestralidade no período de 26 de dezembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.

Prazo para realização e digitação das notas: **até 06/04/2026.**

As avaliações de estágio probatório seguem os quesitos avaliativos conforme disposto no Decreto nº 9818/2022 publicado em 28/09/2022.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 7/2023-GAB-SEFIN, publicada em 17/07/2023, as chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor> utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações.

Conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 9818/2022, a pontuação a ser atribuída pelos avaliadores em cada um dos quesitos avaliativos referentes ao desempenho do servidor será de **1 a 10 pontos.**

As pontuações referentes à ficha funcional e formação continuada são calculadas automaticamente de acordo com as informações constantes no histórico funcional do servidor, conforme disposto nos incisos I e II do Decreto 9818/2022.

Após a inclusão das notas pelas chefias, os servidores avaliados também deverão acessar a Central do Servidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para registrar sua ciência quanto às notas atribuídas.

Não serão consideradas concluídas as avaliações que não contarem com a ciência do servidor avaliado quanto às notas atribuídas.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir processo digital de Recurso de Notas de Avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de ciência da nota.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email seacode@santos.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.779-1	JULIA THATYANA LOPES DE VASCONCELOS	PRIMEIRA	COMINQ
39.446-0	JONATHAS FIGUEIRA REGISTO	TERCEIRA	SEFORM

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - SEFIN			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.739-5	ROGERIO SOUSA DANTAS	PRIMEIRA	SECONT
40.132-3	WILLIAM DE PAULA GOMES	SEGUNDA	SEGECCOT
40.783-3	ARETHA DE JESUS OLIVEIRA BRITO	PRIMEIRA	SEMAF
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS - SEPREF			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.589-7	ERINALDO BATISTA DIAS	TERCEIRA	SECEM-P
40.162-0	DIANA MENDES PIMENTA	SEGUNDA	PREF-CH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.756-9	MARCELO ASSE DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-PWVM
40.780-9	ANDRE AMANCIO RIBEIRO GOMES	PRIMEIRA	UME-GR
38.168-1	THEREZINHA LOURES ELESBAO	QUINTA	UME-GR
39.609-3	RAYLAN ITALO FARIA BENFICA	TERCEIRA	UME-LV
40.340-2	LARISSA FRANCISCO SENA	SEGUNDA	UME-JCB
40.769-2	BEATRIZ EDUARDA SERRA DE PAULA DE SOUZA	PRIMEIRA	UME-LMB
40.087-9	PRISCILA SILVA OLIVEIRA	SEGUNDA	UME-LMB
40.152-1	PATRICIA MELO DOS SANTOS GOUVEIA	SEGUNDA	UME-LMB
39.928-7	FLAVIA GROPPPO	SEGUNDA	UME-OF
38.681-3	ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO	QUINTA	UME-PA
38.768-8	ALINE MARIANE DE MACEDO BUENO	QUINTA	UME-PA
33.695-8	CAMILA PAZETO SARNO	QUINTA	UME-MCPV

39.002-1	VICTORIA REGINA DOS SANTOS	QUARTA	UME-MCPV
40.338-6	AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	SEGUNDA	UME-ADSB
40.733-8	ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	PRIMEIRA	UME-ADSB
38.855-3	BARBARA NEVES STANGE	QUARTA	UME-ADSB
39.033-6	NOELMA OLIVEIRA GONCALVES	QUARTA	UME-ADSB
40.785-8	VALNIRA DA SILVA	PRIMEIRA	UME-AI
40.156-2	LIGYA DE OLIVEIRA JUVINO	SEGUNDA	UME-APV
39.241-5	FELIPE DE OLIVEIRA QUEIROZ	TERCEIRA	UME-APV
38.660-7	GIOVANNA QUEIROZ MOSCATIELLO	QUINTA	UME-EL
38.983-3	RAFAEL COSTA SANCHES	QUARTA	UME-EL
40.154-7	LEONARDO GABRIEL DE SOUZA	SEGUNDA	UME-EMR
40.158-8	MANOEL MAGNUM BRITO VIANA	SEGUNDA	UME-EMR
40.782-5	ANA CAROLINA RAMOS SOARES	PRIMEIRA	UME-EMR
40.781-7	MAYSA DOMINISKI DE ABREU	PRIMEIRA	UME-FF
38.505-4	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO	QUINTA	UME-GL
40.784-1	CARLOS ALBERTO POLIDO	PRIMEIRA	UME-MAA
35.870-5	JORGE DOS SANTOS	SEGUNDA	UME-MAA
40.788-2	VANDRESA CRISTIANY PEREIRA DE FREITAS	PRIMEIRA	UME-MAA
39.604-4	ANA CAROLINA ELISIO HENGLES	TERCEIRA	UME-MAA
39.370-2	WILLIAM DE SOUZA	TERCEIRA	UME-OB
38.634-2	ELIEZER WILLIAN SIMOES XAVIER	QUINTA	UME-PII
40.789-0	LUAM NUNES DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-PII
39.950-1	RITA DE CASSIA PIMENTEL LINS	SEGUNDA	UME-PII

38.975-9	RICARDO CARVALHO DE MOURA	QUARTA	UME-JRS
37.800-0	LETICIA DA SILVA GONCALVES	QUINTA	UME-AND-I
40.300-6	CARLOS DOS SANTOS SILVA	SEGUNDA	UME-NGF
38.978-3	JOAO PAULO RODRIGUES DOS ANJOS	QUARTA	UME-JB
40.346-9	GABRIELA MARTINS DE GODOY	SEGUNDA	UME-JPS
40.760-1	BRUNA MACIEL DA SILVA SANTOS	PRIMEIRA	UME-AND-II
38.657-3	DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA	QUINTA	UME-S
38.610-2	NATASHA SILVA FERREIRA DE JESUS	QUINTA	UME-AB
40.308-9	ELAINE CRISTINA BENTES DE ALMEIDA	SEGUNDA	UME-FCB
40.318-8	CAMILA DE LIMA BARBOSA	SEGUNDA	UME-FCB
40.151-3	SOLANGE CABRAL WILKENS FERNANDES	SEGUNDA	UME-HDP
38.677-1	NATHALIA CAMARGO CORREA	QUINTA	UME-JSP
40.145-5	DANNIELY MAGALHAES DE SOUSA LIMA	SEGUNDA	UME-JSP
38.674-8	FERNANDA LUKACS ALCAIDE	QUINTA	UME-JWSS
38.537-7	CRISTIANE DE ARAUJO SILVA ROCHA	QUINTA	UME-MLSR
38.754-8	MARISA BARROS BARBOSA	QUARTA	UME-MLSR
40.304-8	ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA	SEGUNDA	UME-MLSR
38.666-4	ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	QUINTA	UME-SCTG
38.690-4	GABRIEL MOLINA GOMES	QUINTA	UME-SCTG
38.918-9	AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS	QUARTA	UME-RA
40.339-4	ELOISA GIBERTONI BARBOSA DOS SANTOS	SEGUNDA	UME-YSN
36.312-7	FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA	QUINTA	UME-CMN
38.639-1	MAYARA FERNANDA XAVIER DA SILVA	QUINTA	UME-CMN

31.460-9	ANDRESSA PRISCILLA DIAS TAVARES	QUINTA	UME-CAC
38.651-6	NATHALIA BATISTA CORREA	QUINTA	UME-CAC
38.662-3	MARIANA DIOGO GIL	QUARTA	UME-CAC
39.461-9	ROBERTO RONI RITA	TERCEIRA	UME-JIS
38.682-1	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	QUINTA	UME-JIS
38.685-4	BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	QUINTA	UME-JIS
38.761-3	CRISTINA BARBOSA ROCHA OLIVEIRA	QUINTA	UME-LCP
40.170-3	PAULO FELIPE FERREIRA VITORINO DA SILVA	SEGUNDA	UME-SALM
40.303-0	MARIA FERNANDA PEREZ ANDRIA	SEGUNDA	UME-FC
38.659-9	LEIDIANE DO NASCIMENTO COSTA ALMEIDA	QUARTA	UME-FC
38.661-5	DANIELLA BRITO SIMONE FRANCA	QUINTA	UME-JCSS
40.742-9	THAIS BRAGA CARVALHO	PRIMEIRA	UME-JCSS
40.155-4	JEFFERSON DANILO MONTEIRO PEREIRA	SEGUNDA	UME-PLN
40.349-3	TAMIRES SOUZA SANTOS	SEGUNDA	UME-PLN
38.757-1	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	QUINTA	UME-MLBB
38.673-0	TALITA CORREA RODRIGUES DA SILVA	QUINTA	UME-PC
40.302-2	LILIAN APARECIDA DA SILVA DIONIZIO	SEGUNDA	UME-PC
40.365-9	JESSICA PRISCILLA PEDRO MATOS	SEGUNDA	UME-PC
40.366-7	LARISSA NUNES PENA	SEGUNDA	UME-TJSP
38.868-6	UBIRAJARA DE SOUZA VASQUES	QUARTA	UME-28F
39.028-6	WALDEMIR MACHADO ROCHA	QUARTA	UME-28F
40.157-0	FABIANA BRITO MARQUES	SEGUNDA	UME-DRL
38.653-2	WALLISON KLEBER DIEFENTEILLER COELHO	QUINTA	UME-DRL

38.175-6	ELIANA SANTANA CARVALHO	QUINTA	UME-PMB
38.684-7	MARCIA JULIO ORNELAS DA SILVA	QUINTA	UME-PMB
37.625-1	THAINA RODRIGUES SOARES	QUINTA	UME-MLP
40.777-5	BRUNER DE PAULA EVENCIO	PRIMEIRA	UME-LAS
38.584-9	AMANDA OSCARLINA FERREIRA	QUINTA	UME-LAS
38.667-2	ANA CLEA FERREIRA DE ASSIS SILVA	QUINTA	UME-LAS
38.687-0	VALERIA APARECIDA DA SILVA	QUINTA	UME-LAS
38.679-7	TACIANA MARCELLO DE BRITO	QUINTA	UME-PPGB
40.744-5	APARECIDA GOMES GUEDES	PRIMEIRA	UME-PPGB
38.909-8	BRUNO FELIPE SORANO	QUARTA	UME-TMCB
40.301-4	KARINA MORAES LOPES	SEGUNDA	UME-O.A
39.027-8	ABNER DE SOUZA SANTANA	QUARTA	UME-FF-I
40.343-6	LETICIA DO NASCIMENTO REITOR SOUZA	SEGUNDA	UME-FF-I
39.431-2	VANESSA JANSEN DOS SANTOS MOURA	TERCEIRA	COPED
39.600-2	JESSICA CRISTINA JUNIOR DA SILVA	TERCEIRA	SEBIBLI
40.775-9	ISADORA SANTOS GARCIA DA SILVA	PRIMEIRA	SEEC-SEDUC
40.168-7	ANDRE LUIZ SOARES VALDEZ	SEGUNDA	SENUTRI-SEDUC
39.613-5	CARLOS EDUARDO EZEQUIEL RAMOS	TERCEIRA	SEALM-SEDUC
39.617-6	LUAN FELIPE FERNANDES	TERCEIRA	SALOP
SECRETARIA DE SAÚDE - SMS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
28.053-7	CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS	PRIMEIRA	SESA
40.778-3	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	PRIMEIRA	SESA

39.064-1	JOSE FELIPE ALVES DO NASCIMENTO	QUARTA	CAPS-AD-IJ
39.062-5	VANESSA HYPOLITO ADIEGO	QUARTA	USF-EST
38.966-8	ALESSANDRA RIBEIRO DOTTO	QUARTA	USF-C/MC
38.997-3	ISABELLA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	QUARTA	USF-SM
39.507-9	LORRAINE RODRIGUES GARCIA	TERCEIRA	USF-BRET
38.990-8	JENNIFER DE MENEZES FONSECA	QUARTA	USF-BRET
38.999-9	PAMELA MARTINS DA SILVA	QUARTA	USF-CASTELO
40.791-6	GUILHERME DE LIMA QUINTAL	PRIMEIRA	USF-VG
40.793-2	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA VITORINO	PRIMEIRA	UBS-RC
38.622-7	JULIANA DIAS FORTES	QUARTA	UBS-RC
39.076-5	CRISIANE PEREIRA DA SILVA	QUARTA	UBS-RC
39.014-6	GEOVANNA GURZONI PERUGINI	QUARTA	UBS-GON
39.000-5	JULIANA NASCIMENTO PERES VAZ	QUARTA	UBS-P/JM
39.005-4	EMANUELA DOS SANTOS LIMA	QUARTA	UBS-P/JM
38.934-6	ANDRESSA THALITA TORRES	QUARTA	UBS-PP
39.012-0	SIMONE CRISTINA DA SILVA CALHEIRA	QUARTA	UBS-PP
39.061-7	GIULIANA LEAL NEVES	QUARTA	UBS-PP
39.038-5	DAYANNE SOUZA ARLINDO	QUARTA	UBS-CN
40.790-8	ALICIA SAMPAIO PINA	PRIMEIRA	UBS-CN
39.066-6	THAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO RODRIGUES	QUARTA	UBS-VM
39.018-7	FELIPE DA SILVA AQUINO	QUARTA	UBS-PORTO
38.992-4	CINTHIA ARAUJO ALVES	QUARTA	UBS-MP
39.627-5	RICARDO PEREIRA DA SILVA	TERCEIRA	SAAF-DEMAC

39.059-1	JULIANA CATARINO MANZANO	QUARTA	SECRESA
38.777-9	STHEFANIE DOS SANTOS BARROS	QUINTA	SERFIS-ZNO
40.748-6	ATANI DE SOUZA MONTE OLIVEIRA	PRIMEIRA	SERFIS-ZNO
40.799-9	BEATRIZ FARIAS DOS SANTOS	PRIMEIRA	SEIMGE
40.092-9	DARLLE ARAUJO ORDONES	SEGUNDA	SECEO-ZNO
40.787-4	LIVIA RIZZI GOMES	PRIMEIRA	SAE
39.053-4	LETICIA MARIA MARTINS	TERCEIRA	SEAT
29.485-0	LOUVANIA DE SOUZA SANTOS	SEGUNDA	SEENF-ZNO
38.988-2	VALDECI GONCALVES BEZERRA FILHO	QUARTA	SEENF-ZNO
38.996-5	CARLA DOS SANTOS RIBEIRO	QUARTA	SEENF-ZNO
39.001-3	NOELLE FARSURA DOS SANTOS	QUARTA	SEENF-ZNO
39.004-7	DIVINA EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA	QUARTA	SEENF-ZNO
39.073-2	SANDRA GOMES GAIA	QUARTA	SEENF-ZNO
39.077-3	RAQUEL VIEIRA GONCALVES	QUARTA	SEENF-ZNO
39.079-9	WILLIE PEIXOTO MOURA	QUARTA	SEENF-ZNO
39.557-4	THAIS MARTINELLI LOBO	TERCEIRA	SEENF-ZNO
40.740-3	ANA CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO	PRIMEIRA	SEMP-ZNO
39.535-0	JAUQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS	TERCEIRA	SEVIEP
39.678-8	MARIO PEREIRA LIMA JUNIOR	PRIMEIRA	CCZV
40.039-0	CAMILA COSTA TIOYAMA	PRIMEIRA	CCZV
40.762-7	ANDRE LUIZ PRADO	PRIMEIRA	CCZV
40.763-5	GIOVANNI MASETTO	PRIMEIRA	CCZV
40.764-3	ANDREW THOMAS DZIEGELEUSKI	PRIMEIRA	CCZV

40.765-0	LUCIO DA CRUZ BERNARDO PACHECO	PRIMEIRA	CCZV
40.766-8	FABIO MORAES DA SILVA	PRIMEIRA	CCZV
40.767-6	WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	CCZV
40.768-4	ROBERVAL DOS SANTOS SILVA	PRIMEIRA	CCZV
39.504-6	MARIA CLARA LEITE MAGALHAES	TERCEIRA	CCZV
39.006-2	DANIELA SCODELER DOS SANTOS MADALENA	QUARTA	SAMU
39.055-9	ROGERIO RAMOS TEIXEIRA	QUARTA	SAMU
40.374-1	MARGARETH MARIA DA SILVA	SEGUNDA	SEALM-SMS
39.336-3	IVYSON LUIZ DO CARMO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	TERCEIRA	SETRAN-SMS
40.771-8	VALTER PEREIRA DE SOUSA	PRIMEIRA	SETRAN-SMS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.043-5	STHEFANI ALMEIDA BELARMINO	QUARTA	SENUTRI-SEDS
39.582-2	FERNANDO NOGUEIRA GIMENES DA COSTA	TERCEIRA	SECRAS-ZOI
38.200-2	DANIELE RIBEIRO SANTOS BENTES	QUINTA	SECRAS-ZOI
39.583-0	OSIANE MENDES NAZARIO SOUTO	TERCEIRA	CECONV-RC
40.630-6	WOLNEY DA SILVA DE PAIVA	PRIMEIRA	CECONV-RC
39.441-1	MARCELO SANTOS RAMOS DA SILVA	SEGUNDA	SECRAS-BR
40.376-6	ALEX SANTANA DOS SANTOS	SEGUNDA	CECONV-MSM
36.058-6	NAYANE CHRISTINE FERNANDES	TERCEIRA	SECREAS-ZNO/M
39.586-3	LETICIA YUUMI MARINHO MORISHITA	TERCEIRA	SEREP
39.578-0	OSVALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR	TERCEIRA	SEACOLHE-CA
39.587-1	CASSIO DOS SANTOS GOMES	TERCEIRA	UNI-ABORDAGEM

39.607-7	FELIPE SILVA DOS SANTOS	TERCEIRA	CENTRO-POP
40.772-6	LARISSA DE SOUSA SOARES RODRIGUES	PRIMEIRA	CENTRO-POP
40.797-3	PAULO ADEMIR DE SOUZA	PRIMEIRA	CENTRO-POP
39.585-5	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	TERCEIRA	CENTRO-POP
SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SEOBE			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.575-6	FABIO ALLEX DOS SANTOS	TERCEIRA	DEPLEO
39.597-0	MATHEUS SANTOS BARROS	TERCEIRA	DEOB
SECRETARIA DE ESPORTES - SEMES			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.580-6	LUCAS GARCIA AFFONSO	TERCEIRA	CER-MNJ
SECRETARIA DE CULTURA - SECULT			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.672-8	JAQUELINE CAMILO FERREIRA	PRIMEIRA	GAB-SECULT
40.345-1	ODILON BUENO DA SILVA	SEGUNDA	SEORQ
40.100-0	KEILA NOVAES DE OLIVEIRA	SEGUNDA	SEPREL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA - SECOM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.606-9	WALACE OLIVEIRA BASTOS	TERCEIRA	DIEC
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEMAM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.755-1	LETICIA RIZZETTO PATROCINIO	PRIMEIRA	SEFISCAM
40.368-3	LUIZA ARRUDA DE AZEVEDO	SEGUNDA	SEABRIA

38.516-1	DAYSE DA SILVA GONCALVES	QUINTA	SEPLURB
39.469-2	RAPHAELA HELENA DOMINGUES AGUIAR	TERCEIRA	SEREFUR
39.564-0	LILIAN NEVES DE SOUZA	TERCEIRA	SEPROJU
SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMULHER			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.565-7	DANIELA FELIX RODRIGUES DE ALMEIDA	TERCEIRA	SEAFUM
SECRETARIA DE SEGURANÇA - SESEG			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.648-2	ARNALDO ALVES DE MOURA	QUINTA	SEFORQ-DGM
39.975-8	JOSUEL DE JESUS MIRANDA	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
39.978-2	VINICIUS NASCIMENTO MENDES	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
40.309-7	LEANDRO SILVA DA COSTA	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
40.311-3	BRUNO FERREIRA DE MELO LIMA	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
40.317-0	LUIS FABIANO DA SILVA VICENTE	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
39.574-9	ALESSANDRA DE AQUINO SILVA	TERCEIRA	CORISC
SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO - SEPORTE			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.773-4	PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	PRIMEIRA	DERT
OUVIDORIA E CONTROLE - OC			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.163-8	MATHEUS DOCILIO LEAL	SEGUNDA	SAAF-OC
38.804-1	NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	QUARTA	SEATEND-OC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.137-2	WILSON ROBERTO BEZERRA DE MENEZES JUNIOR	SEGUNDA	GAB-SEINFRA
40.776-7	VICTOR LISBOA	PRIMEIRA	SEA-SEINFRA
38.540-1	RAPHAEL VINICIUS DE CAMPOS CORREIA MUNIZ	QUINTA	COINFRA
38.699-5	MARCO ANTONIO VIEIRA LOPES RUBENS	QUINTA	COINFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.330-3	ANA BEATRIZ FELIX BORGES	SEGUNDA	PROJUR

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO DE MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de 9h00 do dia 05 de março de 2026 às 18h00 do dia 31 de março de 2026, estarão abertas as inscrições feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para seleção e premiação de Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Santos, realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura no Brasil), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santos.

Entende-se por Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, todo agente cultural que:

I – se destaca em suas trajetórias, seja por suas técnicas, estilo ou temática, que detenha notório conhecimento no campo artístico, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos e que detém os conhecimentos tradicionais e atua na sua transmissão, manutenção e preservação, que são representantes de saberes e fazeres tradicionais, e atuam na sua difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural, e que são os guardiões da nossa cultura e do saber popular, representando um patrimônio vivo da diversidade cultural do Brasil;

II – que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional brasileira; de sabedoria notória, reconhecida entre seus pares e por especialistas; com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

2. DA QUANTIDADE DE MESTRES A SEREM PREMIADOS

- 2.1. O valor total deste Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2. Serão premiados 10 (dez) Mestres conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	3	1	1	10	10.000,00	100.000,00

2.3 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pes-

soa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.4 Caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2011.13.392.0046.3177.3.3.90.31.05.100.0504.

3. ETAPAS DO EDITAL

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições: etapa de apresentação do formulário de inscrição e da documentação pelos proponentes;

II – Fase de Seleção: etapa em que a comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista de selecionados;

III – Recurso da Fase de Seleção: caso o proponente discorde do resultado preliminar da Fase de Seleção, poderá apresentar recurso;

IV – Resultado Final da Fase de Seleção: após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da Fase de Seleção com a lista de selecionados;

V – Fase de Habilitação: nesta etapa apenas os proponentes selecionados na fase anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação e após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar da Fase de Habilitação com a lista dos proponentes habilitados;

VI – Recurso da Fase de Habilitação: caso o proponente discorde do resultado preliminar da Fase de Habilitação, poderá apresentar recurso;

VII – Resultado Final da Fase de Habilitação: após o julgamento dos recursos da fase de habilitação, será publicado o resultado final e a homologação do edital com a lista dos proponentes que vão receber o prêmio;

VIII – Envio dos Dados Bancários e Assinatura do Recibo: etapa em que os proponentes habilitados deverão enviar os dados bancários e o recibo de premiação cultural para recebimento do prêmio;

IX – Premiação: etapa final em que os proponentes selecionados recebem os valores em suas contas bancárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site: www.santos.sp.gov.br/pnab

4.2 As inscrições estarão abertas de 9h00 horas do dia 05 de março de 2026 até 18h00 horas do dia 31 de março de 2026.

4.3 **Quem pode participar:** Poderá se inscrever no Edital qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 50 anos, residente no Município de Santos há, no mínimo, 2 (dois) anos, que comprove relevante contribuição artística ou cultural por, pelo menos, 20 (vinte) anos, sendo exigido o mínimo de 5 (cinco) anos de atuação no próprio Município de Santos.

4.3.1 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.4.

4.3.2 A participação de proponentes nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital, pois não caracteriza colaboração direta na etapa de elaboração deste certame, não se enquadrando no inciso I do item 4.4.

4.4 Quem NÃO pode participar: Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – não cumpram os requisitos previstos neste edital;

II – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Servidores da Prefeitura Municipal de Santos, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão de Seleção;

V – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

VI – que tenham sido contemplados/premiados no Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SE-CULT (edital de chamamento público para premiação de mestres que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Santos).

4.5 Como se inscrever: O proponente deve preencher e enviar o Formulário de Inscrição exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site: www.santos.sp.gov.br/pnab e anexar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Autodeclaração Étnico-racial (Anexo IV) ou de Pessoa com Deficiência (Anexo V), se for concorrer às cotas;

c) Currículo do proponente;

d) Materiais que comprovem a atuação do proponente nas culturas tradicionais e populares com relevante contribuição artística ou cultural há pelo menos 20 anos, de qualquer natureza tais como cartazes, folders, fotografias, material áudio visual, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet e/ou outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição, em até 5 arquivos de até 1mb cada;

4.5.1 Após o envio da inscrição, o proponente receberá um email de confirmação gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

4.5.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.5.3 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do proponente.

4.5.4 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

4.5.5 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.5 deste edital implicará na inabilitação do proponente.

4.5.6 No caso de inscrição de proponente com mais de 01 (uma) inscrição, será validada somente a úl-

tima inscrição.

4.5.7 É vedada a participação do proponente selecionado por este edital em qualquer outro chamamento público referente aos recursos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no Município de Santos publicados no ano de 2026.

4.5.8 Ao se inscrever o proponente aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. DAS COTAS

5.1 Ficam garantidas:

- a) 03 (três) vagas para Pessoas Negras (pretas ou pardas);
- b) 01 (uma) vaga para Pessoa Indígena; e
- c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

5.2 Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher uma autodeclaração conforme modelos dos Anexos IV – Autodeclaração Étnico-racial ou V - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência e enviar no momento da sua inscrição.

5.3 Concorrência concomitante:

I - Os proponentes concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a nota ou classificação no processo de seleção.

II - Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.5.1 Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 A pontuação da avaliação final dos critérios obrigatórios será acrescida de 01 (um) ponto não cumulativo para cada um dos seguintes casos autodeclarados:

- a) Proponentes do gênero feminino;
- b) Proponentes LGBTQIAP+;
- c) Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos;
- d) Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e Área Continental.

7. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO BÔNUS

7.1 A fase de seleção será realizada mediante atribuição de notas aos critérios obrigatórios descritos no Anexo III.

7.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber Pontuação Bônus, conforme critérios descritos no Anexo III:

7.3 A nota final será calculada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção nos Critérios Obrigatórios e, conforme o caso, com a adição da Pontuação Bônus.

7.4 Cada proponente inscrito poderá receber no máximo 51 pontos.

7.5 Os Critérios Obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

7.6 Os pontos da Pontuação Bônus não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

7.7 Em caso de empate será utilizada para fins de classificação a maior nota nos Critérios Obrigatórios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D e E respectivamente.

7.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) O proponente que tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

b) Tiver maior número de filhos menores;

c) Tiver maior idade;

d) Persistindo o empate será realizado sorteio.

7.9 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 Será formada uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas contratados por meio do Edital de chamamento nº 003/2024 – SECULT.

8.2 A Secretaria Municipal de Cultura indicará um servidor da SECULT para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção, sem direito a voto.

8.3 À Comissão de Seleção caberá a análise:

I – Fase de Seleção: dos formulários de inscrição e das candidaturas conforme critérios de avaliação discriminados no Anexo III;

II – Fase de Habilitação: da documentação enviada pelos proponentes.

8.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8.5 A Fase de Seleção será composta pela análise da documentação apresentada na inscrição e da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural por, pelo menos, 20 (vinte) anos, sendo exigido o mínimo de 5 (cinco) anos de atuação no próprio

Município de Santos, e será realizada por meio da atribuição de notas aos critérios descritos no Anexo III.

8.6 Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social.

8.8 O resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios mencionados no Anexo III.

8.8.1 Do resultado preliminar da Fase de Seleção caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 4º dia útil.

8.8.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do correio eletrônico pnab-santos.mestres@gmail.com.

8.8.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.9 Após o julgamento dos recursos, a lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município

8.9.1 Dessa publicação não cabe mais recursos.

8.10 Após o término da Fase de Seleção, a Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos proponentes classificados na fase anterior – FASE DE HABILITAÇÃO.

8.11 A Fase de Habilitação é eliminatória.

8.12 Os proponentes classificados na fase anterior deverão encaminhar os documentos abaixo, por meio do correio eletrônico pnabsantos.mestres@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 5º dia útil:

I – Cópia do RG do proponente;

II – Cópia do CPF do proponente;

III – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data da inscrição;

IV – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anterior à data da inscrição;

8.12.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada e substituída pelo envio da Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (Anexo VI), desde que informadas no ato da inscrição, nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

8.13 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos obrigatórios, que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que enviarem os documentos fora do prazo estabelecido no item 8.12 serão considerados inabilitados.

8.14 O resultado preliminar da Fase de Habilitação com a lista dos proponentes habilitados e os inabilitados com a devida motivação da inabilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente e o título do projeto.

8.15 Da decisão cabe recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 4º dia útil.

8.16 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do correio eletrônico pnabsantos.mestres@gmail.com.

8.16.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.17 A lista dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

8.18 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital com a relação dos proponentes habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

8.19 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 Os proponentes homologados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação da homologação do Edital no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 5º dia útil para o envio das informações bancárias relacionadas abaixo para o endereço eletrônico pnabsantos.mestres@gmail.com.

I – Banco:

II – Número da Agência:

III – Número da Conta:

IV – Tipo de conta (exemplo: conta corrente, conta de poupança, entre outros)

9.2 A conta bancária informada deverá ser de titularidade do proponente homologado.

9.3 O proponente, obrigatoriamente, deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

9.4 A não apresentação de toda a documentação acima relacionada dentro do prazo estabelecido acarretará a convocação do próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.

9.5 O prêmio será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Premiação Cultural conforme anexo VII.

10. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outro edital da PNAB, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR (2º ciclo), publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de agosto de 2025, priorizando os seguintes Editais:

I – Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das Periferias no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022: Categoria 1 (1 a 4 pessoas);

II – Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das Periferias no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022: Categoria 2 (5 a 10 pessoas);

III – Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das Periferias no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 :Categoria 3 (11 ou mais pessoas);

IV – Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos artísticos culturais no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022: Categoria 1 (1 a 4 pessoas);

V – Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos artísticos culturais no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022: Categoria 2 (5 a 10 pessoas); e

VI – Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que tem por objeto a Seleção de projetos artísticos culturais no Município de Santos, em diversas áreas culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022: Categoria 3 (11 ou mais pessoas).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.santos.sp.gov.br/pnab>.

11.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

11.3 Informações adicionais e/ou dúvidas podem ser obtidas por meio do e-mail pnabsantos.mestres@gmail.com.

11.4 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

11.5 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

Anexo IV – Modelo de autodeclaração Étnico-racial

Anexo V – Modelo de autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo VI – Modelo de Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio

Anexo VII – Modelo de Termo de Premiação Cultural

Santos, 02 de março de 2026

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I

CATEGORIAS

1. CATEGORIA: Pessoa Física

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2 Serão disponibilizados 10 (Dez) Prêmios com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

1.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	3	1	1	10	10.000,00	100.000,00

ANEXO II

Informações mínimas que caracterizam as propostas de premiação colhidas durante as inscrições no edital a serem informadas ao Ministério da Cultura – MinC após a publicação do resultado final de seleção.

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

1.1. Tipo de Agente Cultural individual *

1.2 Vai concorrer às cotas? *

(seleção única)

- ☐ Não. Ampla concorrência
- ☐ Sim. Pessoa Negra
- ☐ Sim. Pessoa Indígena
- ☐ Sim. Pessoa com Deficiência

1.3. Vai solicitar pontuação bônus de acordo com as ações afirmativas? *

(seleção única)

- ☐ Não
- ☐ Proponentes do gênero feminino
- ☐ Proponentes LGBTQIAP+
- ☐ Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos
- ☐ Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e área Continental

1.4. Nome Completo *

1.5. Nome Artístico

1.6. Nome Social

1.7. CPF *

1.8. Data de nascimento *

1.9. E-mail ***1.10. Telefone *****1.11. Endereço Completo em Santos *****1.12. Cidade *****1.13. Estado *****1.14. CEP *****1.15. Número de filhos menores de idade ***☐ Não☐ Sim**1.15.1 Caso tenha selecionado Sim, quantos?****1.16. Pertence a povos e comunidades tradicionais? ***
(seleção única)☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.☐ Andirobeiros☐ Apanhadores de flores sempre vivas☐ Benzedeiros☐ Caatingueiros☐ Caboclos☐ Caiçaras☐ Catadores de mangaba☐ Cipozeiros☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto☐ Comunidades quilombolas☐ Extrativistas☐ Extrativistas costeiros e marinhos☐ Faxinalenses☐ Geraizeiros☐ Ilhéus☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais☐ Morroquianos☐ Pantaneiros☐ Pescadores artesanais☐ Povo pomerano☐ Povos ciganos☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros

1.17. É Mestra ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares? *
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

1.18. Gênero *
(seleção única)

- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem trans
- ☐ Mulher trans
- ☐ Travesti
- ☐ Não binário
- ☐ Outro

1.19. Orientação sexual *
(seleção única)

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

1.20. Cor / Raça / Etnia *
(seleção única)

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Amarela
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

1.21. É Pessoa com Deficiência? *
(seleção única)

- ☐ Não
- ☐ Sim. Auditiva
- ☐ Sim. Física-motora
- ☐ Sim. Intelectual
- ☐ Sim. Visual

- ☐ Sim. Múltipla
- ☐ Sim. Transtorno de Espectro Autista
- ☐ Sim. Outra (Especificar)
-

1.22. Escolaridade *

(seleção única)

- ☐ Não possui educação formal
- ☐ Ensino fundamental incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino fundamental completo ou equivalente
- ☐ Ensino médio incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino médio completo ou equivalente
- ☐ Curso técnico incompleto
- ☐ Curso técnico completo
- ☐ Ensino superior incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino superior completo
- ☐ Pós-graduação incompleto
- ☐ Pós-graduação completo

1.23. Renda média individual (R\$) *

média mensal bruta aproximada nos últimos três meses. Em 2026 o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

(seleção única)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ acima de 100.000,00

1.24. Possui quantos anos de experiência na área cultural? ***1.25. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ***

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

2. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL**2.1. Qual o principal segmento de atuação do agente cultural? ***

(seleção múltipla)

- ☐ Acervos

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| ☐ | Arquivos |
| ☐ | Artes Visuais |
| ☐ | Artesanato |
| ☐ | Audiovisual |
| ☐ | Capoeira |
| ☐ | Circo |
| ☐ | Cultura de Matriz Africana |
| ☐ | Cultura dos Povos Originários |
| ☐ | Culturas tradicionais e populares |
| ☐ | Dança |
| ☐ | Design |
| ☐ | Edição e produção editorial |
| ☐ | Festas e Celebrações |
| ☐ | Hip Hop |
| ☐ | Jogos eletrônicos |
| ☐ | Literatura |
| ☐ | Mediação e formação de leitores |
| ☐ | Moda |
| ☐ | Museu |
| ☐ | Música |
| ☐ | Patrimônio Arqueológico |
| ☐ | Patrimônio Cultural Material |
| ☐ | Patrimônio Cultural Imaterial |
| ☐ | Patrimônio Natural |
| ☐ | Performance |
| ☐ | Teatro |
| ☐ | Outros (especificar) |
-

2.2.O agente cultural trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual? *
(selecione a principal)

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Não se relaciona a nenhuma pauta temática |
| ☐ | Cultura Alimentar |
| ☐ | Cultura DEF |
| ☐ | Cultura Digital |
| ☐ | Culturas Imigrantes e Refugiadas |
| ☐ | Cultura LGBTQIAPN+ |
| ☐ | Cultura, Memória e Direitos Humanos |
| ☐ | Cultura Nerd |
| ☐ | Culturas Periféricas |
| ☐ | Cultura Quilombola |
| ☐ | Culturas Rurais e Agroecológicas |
| ☐ | Culturas Urbanas |
| ☐ | Cultura do Sertão |

- ☐ Cultura e Acessibilidade
 - ☐ Cultura e Economia Criativa
 - ☐ Cultura e Educação
 - ☐ Cultura e Gênero
 - ☐ Cultura e Idosos
 - ☐ Cultura e Infância
 - ☐ Cultura e Juventude
 - ☐ Cultura e Meio ambiente
 - ☐ Cultura e Negritude
 - ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
 - ☐ Cultura e População de Rua
 - ☐ Cultura e Povos Ciganos
 - ☐ Cultura e Saúde
 - ☐ Cultura e Turismo
 - ☐ Culturas Indígenas
 - ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.3. O agente cultural atua em algum território prioritário? *
(seleção múltipla)

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

2.4 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações (máximo 3.000 caracteres).

2.5 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve (máximo 3.000 caracteres).

2.6 Como é feita a transmissão dos conhecimentos às novas gerações?

Responda de que forma o conhecimento tradicional e popular é transmitido aos mais jovens dentro da sua comunidade (máximo 3.000 caracteres).

2.7 São realizadas atividades de formação, por exemplo, participação em encontros culturais, oficinas, ensaios, palestras, rodas de conversa, celebrações, entre outras vivências para promover o aprendizado e manter viva as práticas e a memória da iniciativa cultural? Se sim, diga o que é realizado e com qual frequência.

Informe quais são as atividades realizadas para despertar o interesse no aprendizado das práticas e dos conhecimentos tradicionais e populares da iniciativa cultural (máximo 3.000 caracteres).

2.8 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu (máximo 3.000 caracteres).

2.9 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras (máximo 3.000 caracteres).

2.10 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? (máximo 3.000 caracteres)

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA ATUAÇÃO CULTURAL

Anexar documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como matérias de jornal, folhetos, cartazes, folders, fotografias, videos e gravações musicais digitalizados, links para sítios da internet e redes sociais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição, em até 5 arquivos de 1mb cada;

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério	10 pontos
Grau satisfatório de atendimento do critério	6 pontos
Grau insatisfatório de atendimento do critério	2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Documentos e/ou registros orais, entre outros, que demonstram a atuação do candidato e a preservação das ações culturais ao longo do tempo.	10
B	Trajетória de contribuição para os processos de transmissão de conhecimentos e fazeres, capacidade de continuidade para as novas gerações e relação com as tradições culturais ancestrais.	10

C	Integração e inovação do agente cultural das culturas tradicionais e populares com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, cultura, comunicação e mídia livre, cultura digital, cultura e direitos humanos, economia criativa e solidária, livro, leitura e literatura, memória e patrimônio cultural, cultura e juventude, cultura, infância e adolescência, cultura circense, agente cultura viva, intercâmbio e residências artístico-culturais, etc	10
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como pessoas idosas, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, população de rua, população com restrição de liberdade, etc	10
E	Contribuição do agente cultural das culturas tradicionais e populares à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural das culturas tradicionais e populares poderá receber bônus de pontuação conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Proponentes do gênero feminino	1
B	Proponentes LGBTQIAP+	1
C	Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos	1
D	Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e Área Continental.	1

Os pontos da Pontuação Bônus não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos itens não desclassifica o proponente.

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para proponentes optantes pelas cotas étnico-raciais: pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026 - SECULT que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2026

Nome e assinatura do declarante

ANEXO V**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para proponentes concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026 – SECULT que sou Pessoa com Deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2026

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VI**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO**

(Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SECULT que:

- ☐ pertencço a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- ☐ pertencço a população nômade ou itinerante; ou
- ☐ me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto nº 11.453/2023, Art 19 parágrafo 7º, a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2026

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VII**MODELO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE:

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta:

Tipo de Conta:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na presente data, relativa ao Edital de chamamento Público nº 003/2026 – SECULT que tem por objeto a seleção e premiação

de Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Santos, realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

Santos, xx de xxxxxxxx de 2026

Nome e assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NO
MUNICÍPIO DE SANTOS, EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO
DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 09h00 do dia 05 de março de 2026 às 18h00 do dia 31 de março de 2026, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de projetos artísticos culturais no Município de Santos, nas diversas áreas culturais conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto a seleção de projetos artísticos das áreas culturais, conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que contemplem os segmentos artísticos:

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas tradicionais e populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros segmentos

1.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos da execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, distribuídos nas seguintes categorias de apoio:

- CATEGORIA 1: 25 (vinte e cinco) projetos artísticos com no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

- CATEGORIA 2: 24 (vinte e quatro) projetos artísticos com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

- CATEGORIA 3: 22 (vinte e dois) projetos artísticos com 11 (onze) ou mais trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

1.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital considera-se:

a) Proponente: é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital.

b) Contrapartida: oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Município de Santos;

b) Que apresentem a documentação exigida neste Edital.

3.2 Não podem participar:

a) Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) Servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Santos e parentes consanguíneos e afins de até 3º grau de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Santos;

3.3 O proponente que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.2;

3.4 A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea a) do item 3.2.

3.5 É vedada a participação dos proponentes que tiveram o seu projeto selecionado por este edital em qualquer outro chamamento público referente aos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, publicados no ano de 2026 no Município de Santos.

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias deste Edital, nas seguintes proporções, conforme Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 – MINC de 28 de dezembro de 2023:

- a) 25% das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 10% das vagas destinadas a pessoas indígenas; e
- c) 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, conforme item 4.1, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2 Para os efeitos dos itens 4.1 e 4.1.1, serão disponibilizadas:

I – Categoria 1:

- a) Cota para Pessoas Negras: 07 (sete) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vagas; e
- d) Ampla concorrência: 13 (treze) vagas.

II – Categoria 2:

- a) Cota para Pessoas Negras: 06 (seis) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vagas; e
- d) Ampla concorrência: 13 (treze) vagas.

III – Categoria 3:

- a) Cota para Pessoas Negras: 06 (seis) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vagas; e
- d) Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

4.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os proponentes pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas, deverão ser direcionadas para os demais candidatos aprovados na ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração Étnico-racial, Anexo V, e de Pessoa com Deficiência Anexo VI.

4.7.1 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados procedimentos de heteroidentificação.

4.8 O proponente que no ato da inscrição optar por concorrer pelas cotas disponibilizadas para pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, assumirá a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A pontuação da avaliação final (critérios de julgamento) será acrescida de 1,0 (um) ponto adicional, não cumulativo, para um dos seguintes casos autodeclarados:

- a) proponentes do gênero feminino;
- b) proponentes LGBTQIAP+;
- c) proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/pnab, durante o período das 09h00 do dia 05 de março de 2026 às 18h00 do dia 31 de março de 2026.

6.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a informação e documentação exigidas por este Edital, conforme abaixo:

- I – Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I (Todas categorias);
- II – Anexar declaração de Ausência de Impedimentos, conforme Anexo III;
- III – Anexar autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V (em caso de pleito de cotas);
- IV – Anexar autodeclaração Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI (em caso de pleito de cotas);
- V – Informar número de trabalhadores da cultura integrantes do projeto;
- VI – Informar título do projeto;
- VII – Anexar Projeto: 01 (um) arquivo com no máximo 10MB, em formato doc ou pdf, conforme Anexo II:
 - a) Título do projeto;

- b) Segmento artístico, conforme item 1.1;
- c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto;
- d) Descrição do projeto;
- e) Objetivos do projeto;
- f) Justificativa do projeto;
- g) Metas do projeto;
- h) Público-alvo do projeto;
- i) Local de realização;
- j) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;
- k) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7;
- l) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos;
- m) Informações adicionais (caso o proponente tenha interesse).

VIII – Informar medidas de acessibilidade empregadas no projeto indicadas no formulário de inscrição;

IX – Anexar Currículo do proponente: 01 (um) arquivo com no máximo 10MB, em formato .doc, .PDF de no máximo 10 laudas;

X – Anexar Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchida e assinada.

6.3 Todos os arquivos enviados deverão ser enviados em .word, .excel, .jpeg ou .pdf. Cada arquivo deve respeitar o tamanho máximo de 1mb cada.

6.4 O proponente deve respeitar o limite máximo de páginas/linhas. Caso contrário, estará sujeito à desconsideração do material excedente.

6.5 As cópias digitalizadas enviadas no ato da inscrição devem estar legíveis.

6.6 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

6.7 Não serão aceitas as inscrições com arquivos e/ou links de acesso informados a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

6.8 Ao enviar o formulário, o proponente receberá um email de confirmação que é gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

6.9 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

6.10 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

6.11 A falta de qualquer um dos documentos descritos implicará na inabilitação do proponente.

6.12 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto em uma única categoria.

6.13 No caso de mais de uma inscrição do proponente será considerada apenas a última inscrição.

6.14 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos pelo Diário Oficial do Município de Santos.

6.15 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.16 No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a cessão dos direitos autorais.

6.17 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

7.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas, conforme Art. 10, § 2º da Lei nº 14.399/2022:

I – realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni) e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II – sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

7.2 Nos casos em que os projetos forem apresentações artísticas, os proponentes deverão realizar 01 (uma) apresentação gratuita, obrigatoriamente em área de vulnerabilidade social do Município de Santos, assegurando a acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

7.3 As contrapartidas são obrigatórias e deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em 12 (doze) meses, como estabelecido no Capítulo 12 (Do prazo de execução do projeto).

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- II – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- III – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- IV – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) pareceristas contratados por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – SECULT.

9.1.1 A Secretária Municipal de Cultura indicará um servidor da Secult para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção.

9.2 À Comissão de Seleção caberá a análise:

- I – Fase de Seleção: dos formulários de inscrição e dos projetos inscritos conforme critérios de avaliação; e
- II – Fase de Habilitação: da documentação enviada pelos proponentes.

9.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I – tenham interesse direto na matéria;
- II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e
- III – estejam litigando judicialmente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção avaliará projetos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – MÉRITO DO PROJETO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Clareza e qualidade da proposta	30
B	Interesse público sociocultural da proposta	30
C	Pertinência da proposta em relação ao público-alvo	30
TOTAL		90

10.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme Capítulo 5 - Das Ações Afirmativas.

10.3 A pontuação final de cada proponente será definida pela média de pontos de mérito do projeto atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção acrescidas da pontuação bônus.

10.4 Os critérios gerais de mérito do projeto são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

10.5 Os bônus de pontuação são cumulativos com a média de pontos do mérito do projeto e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

10.6 Em caso de empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

I – Maior nota no critério A - Clareza e qualidade da proposta.

II - Maior nota no critério B - Interesse público sociocultural da proposta.

III - Maior nota no critério C - Pertinência da proposta em relação ao público alvo.

IV - Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

V – Tiver maior número de filhos menores.

VI – Tiver maior idade.

10.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio.

10.8 Serão desclassificados os projetos que:

I – receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

III – apresentem falsidade de informações.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

11.1 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção avaliará projetos apresentados pelos proponentes – FASE DE SELEÇÃO.

11.2 O resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios mencionados no artigo anterior.

11.3 Do resultado preliminar da Fase de Seleção caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 4º dia útil.

11.4 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do correio eletrônico pnab.diversas@gmail.com.

11.5 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir primeiro dia útil subsequente ao término do recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

11.5.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

11.7 Após o término da Fase de Seleção, a Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos proponentes classificados na fase anterior – FASE DE HABILITAÇÃO.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 A Fase de Habilitação é eliminatória.

12.2 Os proponentes classificados na fase anterior deverão encaminhar por meio do correio eletrônico pnab.diversas@gmail.com cópia dos documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 5º dia útil:

I – Cópia do RG do proponente;

II – Cópia do CPF do proponente;

III – Cópia da prova de inscrição junto ao INSS (PIS/PASEP/NIT);

IV – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição. A comprovação de residência poderá ser dispensada, desde que informadas no ato da inscrição junto com o envio da Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (Anexo IV), nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

12.2.1 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos obrigatórios, que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que enviarem os documentos fora do prazo estabelecido no item 12.2, serão considerados inabilitados.

12.3 Do resultado preliminar da Fase de Habilitação, com a lista dos proponentes habilitados e os inabilitados com a devida motivação da inabilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente e o título do projeto.

12.4 Da decisão de inabilitação cabe recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 4º dia útil.

12.5 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do correio eletrônico pnab.diversas@gmail.com.

12.6 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir primeiro dia útil subsequente ao término do recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

12.6.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7 A lista dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

12.8 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital com a relação dos proponentes habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

12.9 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

13. DO REMANEJAMENTO E DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para atender os projetos suplentes de outra categoria.

13.1.1 Nestes casos, serão selecionados os projetos suplentes habilitados com maior nota na classificação geral.

13.1.2 Os casos acima citados seguirão a ordem de classificação/homologação dos projetos suplentes.

13.2 Caso não sejam preenchidas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados nos demais editais de chamamento público em andamento que tenham por finalidade a execução dos recursos da Lei 14399/22, conforme o PAR publicado no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2025.

13.3 Caso o Município de Santos seja contemplado com novos recursos oriundos da redistribuição de que se trata o § Único, Art. 4º do Decreto nº 11.740/2023, os valores podem ser utilizados para a suplementação deste Edital de Chamamento Público e de demais editais lançados para a execução da Lei nº 14.399 – PNAB de 08 de julho de 2022 no Município de Santos.

13.4 Os casos acima citados seguirão a ordem de classificação/homologação dos projetos suplentes.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura convocará os proponentes selecionados para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo VII) por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

14.1.1 Os proponentes selecionados terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico pnab.diversas@gmail.com:

I – Banco;

II – Agência;

III – Operação (se houver);

IV – Número da Conta;

V – Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).

14.1.2 A conta informada deverá ser de titularidade do proponente selecionado.

14.1.3 O proponente, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.2 A não entrega de toda documentação acima relacionada dentro do prazo estabelecido, acarretará a convocação o próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.

14.3 O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.4 Sobre o valor total repassado pelo Município de Santos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

14.5 Para o recebimento dos recursos previstos neste Edital, os proponentes deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, conforme previsto no Art. 9º § 1º da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 (acesso por meio do endereço eletrônico: www.santos.sp.gov.br/pnab).

14.6 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

15.1 O prazo máximo para a execução dos projetos, suas contrapartidas e a entrega do relatório de execução do objeto será de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única em conta corrente do cooperado.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.1.1 Também deverá constar como apoio o Brasão do Município de Santos.

16.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

17.1 A prestação de Informações seguirá o modelo de prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Art. 29 do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023.

17.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O proponente deve prestar informações por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo VIII.

17.2.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até o término do prazo de execução, conforme item 14.1 deste Edital.

17.2.2 O proponente deverá enviar o Relatório de Objeto da Execução Cultural para o e-mail: pnab.diversas@gmail.com.

17.3 A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

17.4 A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

17.5 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 29 § 3º do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023.

17.6 A análise da prestação de informações seguirá os parâmetros legais estabelecidos na Lei

nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

18. DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

18.2 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria de Cultura pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

18.3 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

18.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

18.5 O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

18.5.1 Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução dos recursos ao erário.

18.6 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

18.7 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

18.8 Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

18.9 O proponente que tiver sua prestação de contas ou de informações reprovada, bem como aquele que deixar de cumprir as sanções aplicadas ou as obrigações assumidas no Termo de Execução Cultural, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar e celebrar novos instrumentos no âmbito do regime próprio de fomento à cultura, pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

18.10 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas nele contidas e da Lei nº 14.399/2022, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

19.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Santos.

19.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: www.santos.sp.gov.br/pnab.

19.4 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico: pnab.diversas@gmail.com.

19.5 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou materiais postados via Correios.

19.6 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

19.8 O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Santos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Anexos:

ANEXO I – Modelo Formulário de Inscrição – Todas as categorias;
ANEXO II – Modelo Projeto – Todas as categorias;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;
ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio;
ANEXO V – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO VI – Modelo de Autodeclaração Pessoa com Deficiência;
ANEXO VII – Modelo de Termo de Execução Cultural;
ANEXO VIII – Modelo de Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Santos, 02 de março de 2026

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informações mínimas que caracterizam o agente cultural pessoa física e sua trajetória, a serem coletadas durante a inscrição e enviadas pela Secretaria de Cultura do Município de Santos ao Ministério da Cultura - MinC após a publicação do resultado final dos editais.

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

1.1. Categorias * (seleção única)

Categoria 1

☐ 01 a 04 integrantes

Categoria 2

☐ 05 a 10 integrantes

Categoria 3

☐ 11 integrantes ou mais

1.2 Vai concorrer às cotas? *
(seleção única)

- ☐ Não. Ampla concorrência
- ☐ Sim. Pessoa Negra
- ☐ Sim. Pessoa Indígena
- ☐ Sim. Pessoa com Deficiência

1.3. Vai solicitar pontuação bônus de acordo com as ações afirmativas? *
(seleção única)

- ☐ Não
- ☐ Proponentes do gênero feminino
- ☐ Proponentes LGBTQIAP+
- ☐ Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos
- ☐ Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e área Continental

1.4 Tipo de Agente Cultural: *

☐ Pessoa Física

1.5. Nome Completo *

Texto - 100 caracteres

1.6. Nome Artístico

Texto - 100 caracteres

1.7. Nome Social

Texto - 100 caracteres

1.8. CPF *

11 dígitos – apenas números

1.9. Data de nascimento *

dd/mm/aaaa

1.10. E-mail *

Texto validado - 100 caracteres

1.11. Telefone *

apenas números

1.12. Endereço Completo em Santos ***1.13. Cidade *****1.14. Estado *****1.15. CEP *****1.16. Número de filhos menores de idade ***☐ Não☐ Sim - Quantos**1.17. Pertence a povos e comunidades tradicionais? ***

(seleção única)

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Não pertence a povos ou comunidades tradicionais. |
| ☐ | Andirobeiros |
| ☐ | Apanhadores de flores sempre vivas |
| ☐ | Benzedeiros |
| ☐ | Caatingueiros |
| ☐ | Caboclos |
| ☐ | Caiçaras |
| ☐ | Catadores de mangaba |
| ☐ | Cipozeiros |
| ☐ | Comunidades de fundos e fechos de pasto |
| ☐ | Comunidades quilombolas |
| ☐ | Extrativistas |
| ☐ | Extrativistas costeiros e marinhos |
| ☐ | Faxinalenses |
| ☐ | Geraizeiros |
| ☐ | Ilhéus |
| ☐ | Juventude de povos e comunidades tradicionais |
| ☐ | Morroquianos |
| ☐ | Pantaneiros |
| ☐ | Pescadores artesanais |
| ☐ | Povo pomerano |
| ☐ | Povos ciganos |

- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros

1.18. É Mestra ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares? *
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

1.19. Gênero *
(seleção única)

- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem trans
- ☐ Mulher trans
- ☐ Travesti
- ☐ Não binário
- ☐ Outro

1.20. Orientação sexual *
(seleção única)

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

1.21. Cor / Raça / Etnia *
(seleção única)

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Amarela
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

1.22. É Pessoa com Deficiência? *
(seleção única)

- ☐ Não
 - ☐ Sim. Auditiva
 - ☐ Sim. Física-motora
 - ☐ Sim. Intelectual
 - ☐ Sim. Visual
 - ☐ Sim. Múltipla
 - ☐ Sim. Transtorno de Espectro Autista
 - ☐ Sim. Outra (Especificar)
-

1.23. Escolaridade *

(seleção única)

- ☐ Não possui educação formal
- ☐ Ensino fundamental incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino fundamental completo ou equivalente
- ☐ Ensino médio incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino médio completo ou equivalente
- ☐ Curso técnico incompleto
- ☐ Curso técnico completo
- ☐ Ensino superior incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino superior completo
- ☐ Pós-graduação incompleto
- ☐ Pós-graduação completo

1.24. Renda média individual (R\$) *

média mensal bruta aproximada nos últimos três meses. Em 2026 o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00 (Um mil seiscientos e vinte e um reais)
(seleção única)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ acima de 100.000,00

1.25. Possui quantos anos de experiência na área cultural? * Número inteiro**1.26. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ***

(seleção única)

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Título da proposta *

Texto – 100 caracteres

2.2. Valor da proposta *

Monetário

2.3. A ação cultural proposta será realizada em qual formato? *

(seleção única)

- ☐ Presencialmente em local fixo
☐ Presencialmente itinerante
☐ Remotamente/Online
☐ Em formato híbrido
☐ Outros
☐ Não aplicável

2.4. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

8 dígitos – apenas números

2.5. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do Edital? *

(seleção única)

- ☐ 01 (um)
☐ 02 (dois)
☐ 03 (três)
☐ 04 (quatro)
☐ 05 (cinco)
☐ 06 (seis)
☐ 07 (sete)
☐ 08 (oito)
☐ 09 (nove)
☐ 10 (dez)
☐ 11 (onze) ou mais trabalhadores (Caso tenha escolhido esta opção indicar o número de trabalhadores integrantes do projeto)
☐ (apenas números)

2.6. Qual o principal segmento contemplado pela proposta? *

(seleção múltipla)

- ☐ Acervos
☐ Arquivos
☐ Artes Visuais
☐ Artesanato

- ☐ Audiovisual
 - ☐ Capoeira
 - ☐ Circo
 - ☐ Cultura de Matriz Africana
 - ☐ Cultura dos Povos Originários
 - ☐ Culturas tradicionais e populares
 - ☐ Dança
 - ☐ Design
 - ☐ Edição e produção editorial
 - ☐ Festas e Celebrações
 - ☐ Hip Hop
 - ☐ Jogos eletrônicos
 - ☐ Literatura
 - ☐ Mediação e formação de leitores
 - ☐ Moda
 - ☐ Museu
 - ☐ Música
 - ☐ Patrimônio Arqueológico
 - ☐ Patrimônio Cultural Material
 - ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
 - ☐ Patrimônio Natural
 - ☐ Performance
 - ☐ Teatro
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.7. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta? *
(seleção múltipla)

- ☐ Criação
 - ☐ Produção
 - ☐ Comercialização e Distribuição
 - ☐ Difusão e Circulação
 - ☐ Acesso, mediação e fruição
 - ☐ Formação
 - ☐ Pesquisa e reflexão
 - ☐ Memória e Preservação
 - ☐ Organização e gestão
 - ☐ Monitoramento e avaliação
 - ☐ Outra (especificar)
-

2.8. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? *
(selecione a principal)

- ☐ Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ Cultura Alimentar

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Cultura DEF |
| ☐ | Cultura Digital |
| ☐ | Culturas Imigrantes e Refugiadas |
| ☐ | Cultura LGBTQIAPN+ |
| ☐ | Cultura, Memória e Direitos Humanos |
| ☐ | Cultura Nerd |
| ☐ | Culturas Periféricas |
| ☐ | Cultura Quilombola |
| ☐ | Culturas Rurais e Agroecológicas |
| ☐ | Culturas Urbanas |
| ☐ | Cultura do Sertão |
| ☐ | Cultura e Acessibilidade |
| ☐ | Cultura e Economia Criativa |
| ☐ | Cultura e Educação |
| ☐ | Cultura e Gênero |
| ☐ | Cultura e Idosos |
| ☐ | Cultura e Infância |
| ☐ | Cultura e Juventude |
| ☐ | Cultura e Meio ambiente |
| ☐ | Cultura e Negritude |
| ☐ | Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade |
| ☐ | Cultura e População de Rua |
| ☐ | Cultura e Povos Ciganos |
| ☐ | Cultura e Saúde |
| ☐ | Cultura e Turismo |
| ☐ | Culturas Indígenas |
| ☐ | Culturas Tradicionais de Matriz Africana |
| ☐ | Outros (especificar) |

2.9. A proposta prevê ações em algum território prioritário? *
(seleção múltipla)

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Não se aplica |
| ☐ | Área atingida por desastre natural |
| ☐ | Assentamento ou acampamento |
| ☐ | Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social |
| ☐ | Favelas e comunidades urbanas |
| ☐ | Periferia |
| ☐ | Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura |
| ☐ | Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH |
| ☐ | Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural |
| ☐ | Território de fronteira |
| ☐ | Território de povos e comunidades tradicionais |

- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

2.10. Quais as principais entregas previstas pela proposta? *
(seleção múltipla)

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos
- ☐ Livro
- ☐ Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ Ensaio fotográfico
- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira
- ☐ Exibição / Exposição
- ☐ Festa Popular
- ☐ Festival / Mostra
- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti/Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital

- ☐ Podcast/ Programa de TV ou Rádio
 - ☐ Residência Artística
 - ☐ Revista / Jornal / Periódico
 - ☐ Roteiro de filme ou episódio
 - ☐ Sarau / Slam
 - ☐ Série / websérie
 - ☐ Videoclipe / Album visual
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.11. Anexar

I. Projeto: 01 (um) arquivo com no máximo 10MB, em formato .doc ou pdf conforme Anexo II. *

- | |
|---|
| a) Título do projeto; |
| b) Segmento artístico, conforme item 1.1; |
| c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto; |
| d) Descrição do projeto; |
| e) Objetivos do projeto; |
| f) Justificativa do projeto; |
| g) Metas do projeto; |
| h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto conforme capítulo 8; |
| i) Público-alvo do projeto; |
| j) Local de realização; |
| k) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital; |
| l) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7; |
| m) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos; |

II. Currículo do proponente - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf *

III. Cessão dos Direitos Autorais, se for o caso - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf

IV. Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchida e assinada (conforme anexo III) - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf *

V. Informações adicionais (caso o proponente tenha interesse) – até 05 (cinco) arquivos com no máximo 1MB cada, em formato doc ou pdf.

2.12. Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Secretaria de Cultura do Município de Santos e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) *

☐ **Autorizo**

ANEXO II – MODELO DE PROJETO

a) Título do projeto;

- b) Segmento artístico, conforme item 1.1;
- c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto;
- d) Descrição do projeto;
- e) Objetivos do projeto;
- f) Justificativa do projeto;
- g) Metas do projeto;
- h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto conforme capítulo 8;
- i) Público-alvo do projeto;
- j) Local de realização;
- k) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;
- l) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7;
- m) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT, que visa a seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei nº 14.399 de 18 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e dos Decretos nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e nº 11.453 de 23 de março de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com o Edital citado acima e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei o projeto e a contrapartida apresentada, conforme proposta inscrita no referido Edital;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 3 do referido edital;
- d) Que deverei comprovar a cessão dos direitos autorais no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do Termo de Execução Cultural, bem como suas sanções quando for o caso;
- e) Estou ciente da incidência de impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Santos, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do proponente)

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO

(Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que:

() pertença a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

() pertença a população nômade ou itinerante; ou

() me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto nº 11.453/2023, Art 19 paragrafo 7º, a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para proponentes concorrentes às cotas Étnico-raciais – Negros ou Indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para proponentes concorrentes às cotas Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT que sou Pessoa com Deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº xxxxxxxx/2026 – SECULT

Processo Administrativo nº XXXXX/2026-XX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SECULT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela Senhora **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, (NOME), nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr(a). (NOME), portador do RG (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), residente na (ENDEREÇO), (LOCAL), doravante denominado **PROPONENTE**, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente instrumento visando ao desenvolvimento de projeto cultural, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 004/2026-SECULT, que visa a execução de ações culturais nas diversas áreas culturais conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto o recebimento de recursos para a realização do projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público nº 004/2026-SECULT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto e sua(s) contrapartida(s) aprovada(s) deverão ser executadas no prazo máximo de 12 (doze) meses partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente Termo é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxx mil reais), onerando a Dotação Orçamentária 2011.13.392.0046.3177.3.3.90.48.05.100.0504, nota de empenho (NÚMERO), de (DATA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão transferidos à conta do PROPONENTE, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme

limites e condições previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO obriga-se a:

- I) transferir os recursos ao PROPONENTE;
- II) orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE: O PROPONENTE obriga-se a:

- I) executar a ação cultural aprovada no prazo de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente;
- II) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- III) prestar informações ao MUNICÍPIO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente, conforme estabelecido no parágrafo único da Cláusula Primeira;
- IV) atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO a contar do recebimento da notificação;
- V) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Também deverá constar como apoio o brasão do Município de Santos;
- VI) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VII) executar a(s) contrapartida(s) pactuada(s) no prazo de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: O PROPONENTE prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado no prazo máximo 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente, conforme estabelecido no parágrafo único da Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural pelo beneficiário no prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta Cláusula; e

II – análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural por agente(s) público(s) designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O(s) agente(s) público(s) competente(s) elaborará(rão) parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Objeto da Execução Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento do processo pelo(s) agente(s) público(s), a Secretaria Municipal de Cultura poderá(ão):

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO: O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá

concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização de termo aditivo não será necessária na hipótese de alteração do escopo do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: O presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES: O PROPONENTE está sujeito às seguintes sanções:

I – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

II – Nos casos em que o PROPONENTE não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente que tiver sua prestação de contas ou de informações reprovada, bem como aquele que deixar de cumprir as sanções aplicadas ou as obrigações assumidas no Termo de Execução Cultural, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar e celebrar novos instrumentos no âmbito do regime próprio de fomento à cultura, pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O monitoramento e fiscalização do presente Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que são _____ / _____, pelo que eu, _____ o digitei, dato e assino.

Santos, xx de xxxxxx de 2026

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO

Secretária Municipal de Cultura em Substituição

[NOME DO PROPONENTE]

[NOME DA TESTEMUNHA]

[NOME DA TESTEMUNHA]

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL.

Informações mínimas que caracterizam as ações culturais realizadas, a serem enviadas pela Secretaria de Cultura do Município de Santos ao Ministério da Cultura - MinC após o encerramento dos Relatórios de Objeto de Execução Cultural deste edital.

1. DADOS DO PROJETO

Categorias (selecionar):

- ☐ **Categoria 1** – Projetos artísticos com no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) trabalhadores da cultura.
- ☐ **Categoria 2** – Projetos artísticos com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) trabalhadores da cultura.
- ☐ **Categoria 3** – Projetos artísticos com 11 (onze) ou mais trabalhadores da cultura.

1.1 A ação cultural foi selecionada em qual edital?

1.2. Nome do projeto.

1.3. Nome do agente cultural proponente.

1.4. CPF do responsável.

1.5. N° do Termo de Execução Cultural.

1.6. Início da execução.

1.7. Término da execução.

1.8. Valor recebido da PNAB.

1.9. Data de recebimento do recurso.

1.10. Data de entrega deste relatório.

1.11. A ação cultural recebeu recursos financeiros de outras fontes?

- ☐ Não, a ação não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
 - ☐ Patrocínio privado direto
 - ☐ Patrocínio de instituição internacional
 - ☐ Doações de Pessoas Físicas
 - ☐ Doações de Empresas
 - ☐ Cobrança de ingressos
 - ☐ Vendas de produtos
 - ☐ Outros (especificar)
-

1.12. Qual o valor total dos recursos financeiros recebido de outras fontes.

1.13. Quantas pessoas foram remuneradas com o recurso do edital?
Digite um número exato.

1.14. CPF das pessoas remuneradas

1.15. A ação cultural foi realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
 - ☐ Presencialmente itinerante
 - ☐ Remotamente / Online
 - ☐ Em formato híbrido
 - ☐ Outros (especificar)
-

☐ Não aplicável

1.16. Qual o CEP do local de realização da ação? (se aplicável)

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. A ação cultural (entrega) está vinculada a qual edital?

2.2. Resumo.

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes

2.3. Tipo de ação cultural (entrega) desenvolvida pelo projeto.

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Caderno / Cartilha / Apostila |
| ☐ | Circulação / Turnê |
| ☐ | Coleção |
| ☐ | Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio |
| ☐ | Curso / Oficina / Workshop |
| ☐ | Desfile |
| ☐ | Digitalização de acervos |
| ☐ | Livro |
| ☐ | Livro eletrônico (e-Book) |
| ☐ | Ensaio fotográfico |
| ☐ | Escultura |
| ☐ | Espetáculo cênico |
| ☐ | Feira |
| ☐ | Exibição / Exposição |
| ☐ | Festa Popular |
| ☐ | Festival / Mostra |
| ☐ | Filme de curta-metragem |
| ☐ | Filme de longa-metragem |
| ☐ | Filme de média-metragem ou telefilme |
| ☐ | Graffiti/Mural |
| ☐ | Intercâmbio |
| ☐ | Instalação artística / videoarte |
| ☐ | Jogo eletrônico |
| ☐ | Licenciamento |
| ☐ | Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais |
| ☐ | Melhoria em espaço cultural |
| ☐ | Pesquisa |
| ☐ | Plataforma digital |
| ☐ | Podcast/ Programa de TV ou Rádio |
| ☐ | Residência Artística |
| ☐ | Revista / Jornal / Periódico |
| ☐ | Roteiro de filme ou episódio |
| ☐ | Sarau / Slam |
| ☐ | Série / websérie |
| ☐ | Videoclipe / Album visual |
| ☐ | Outros (especificar) |

2.4. Qual o principal segmento da entrega realizada

- | | |
|--------------------------|---------------|
| ☐ | Acervos |
| ☐ | Arquivos |
| ☐ | Artes Visuais |
| ☐ | Artesanato |
| ☐ | Audiovisual |

- ☐ Capoeira
 - ☐ Circo
 - ☐ Cultura de Matriz Africana
 - ☐ Cultura dos Povos Originários
 - ☐ Culturas tradicionais e populares
 - ☐ Dança
 - ☐ Design
 - ☐ Edição e produção editorial
 - ☐ Festas e Celebrações
 - ☐ Hip Hop
 - ☐ Jogos eletrônicos
 - ☐ Literatura
 - ☐ Mediação e formação de leitores
 - ☐ Moda
 - ☐ Museu
 - ☐ Música
 - ☐ Patrimônio Arqueológico
 - ☐ Patrimônio Cultural Material
 - ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
 - ☐ Patrimônio Natural
 - ☐ Performance
 - ☐ Teatro
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.5. A ação cultural (entrega) contempla quais medidas de acessibilidade? (selecionar os itens contemplados pela ação)

Acessibilidade arquitetônica

- ☐ Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ Piso tátil
- ☐ Rampas
- ☐ Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ Corrimãos e guarda-corpos
- ☐ Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ Assentos para pessoas obesas
- ☐ Iluminação adequada
- ☐ Outra acessibilidade arquitetônica

Acessibilidade comunicacional

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ Sistema Braille
- ☐ Sistema de sinalização ou comunicação tátil

- ☐ Audiodescrição
- ☐ Legendas
- ☐ Linguagem simples
- ☐ Textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Outra acessibilidade comunicacional

Acessibilidade atitudinal

- ☐ Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em Acessibilidade cultural
- ☐ Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.6. Qual o CEP do local em que a ação cultural (entrega) foi realizada? (se aplicável)

2.7. A ação cultural (entrega) alcançou quantas pessoas? *
Digite um número exato.

2.8. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.9. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.10. Cumprimento das Metas

a) Metas integralmente cumpridas:

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe como a meta foi cumprida)

b) Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida e explique porque parte da meta não foi cumprida)
- Justificativa para o cumprimento parcial:

c) Metas não cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Explique porque a meta não foi cumprida)
- Justificativa para o não cumprimento integral:

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto. Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros (especificar)
-

3.3. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

3.4. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto.

3.5. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

3.6. Público Alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utiliza-

dos para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

4. EQUIPE DO PROJETO

4.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato.

4.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

- ☐ Sim
☐ Não

4.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional	CPF	Função no projeto	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Xxxxxxx	000.000.000-00	Xxxxxxxxxxxxx	() sim () não	() sim () não	() sim () não

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial
☐ 2. Virtual
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual)

5.2. Caso você tenha marcado o item 2 Virtual ou o item 3 Híbrido:

5.2.1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros (especificar)

5.2.2 Informe aqui os links dessas plataformas: _____

5.3. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.

☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.4. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Área Central;
 - ☐ Zona Noroeste;
 - ☐ Morros;
 - ☐ Zona Intermediária / Orla;
 - ☐ Área Continental;
 - ☐ Outros (especificar)
-

5.5. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal;
 - ☐ Equipamento cultural público estadual;
 - ☐ Espaço cultural independente;
 - ☐ Escola pública;
 - ☐ Praça;
 - ☐ Rua;
 - ☐ Parque;
 - ☐ Outros (especificar)
-

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver. Um arquivo em formato doc ou pdf no máximo de 1Mb.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, bem como as contrapartidas, tais como listas de presença, relatório fotográfico, links para vídeos, depoimentos, entre outros. Um arquivo no formato doc ou pdf no máximo de 10Mb.

Santos, xx de xxxxxx de 2026

Nome Completo

Assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM AÇÕES
CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS PERIFERIAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE
08 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 09h00 do dia 05 de março de 2026 às 18h00 do dia 31 de março de 2026, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das periferias no Município de Santos, nas diversas áreas culturais conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto a seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das periferias no Município de Santos, conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que contemplem os segmentos artísticos:

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros segmentos

1.2 Os proponentes de projetos neste Edital deverão residir em bairros e áreas localizados nas Macrozonas definidas pelo Plano Diretor de Santos, Lei Complementar nº 1.181 de 08/11/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, conforme listagem abaixo:

Central:

- Bairro Chinês
- Centro
- Outeirinhos
- Paquetá

- Porto Alemoa
- Porto Paquetá
- Porto Saboó
- Porto Valongo
- Valongo
- Vila Mathias
- Vila Nova

Morros:

- Monte Serrat
- Morro Cachoeira
- Morro Caneleira
- Morro Chico de Paula
- Morro Embaré
- Morro Fontana
- Morro Jabaquara
- Morro José Menino
- Morro Marapé
- Morro Nova Cintra
- Morro Pacheco
- Morro Penha
- Morro Saboó
- Morro Santa Maria
- Morro São Bento
- Vila Progresso

Noroeste:

- Alemoa
- Areia Branca
- Bom Retiro
- Caneleira
- Chico de Paula
- Ilhéu Alto
- Jardim Castelo
- Jardim Piratininga
- Porto Alemoa
- Porto Saboó
- Rádio Clube
- Saboó
- Santa Maria
- São Manoel
- Vila Haddad
- Vila São Jorge

Área Continental I e II:

- Cabuçu / Caeté
- Caruara
- Guarapá
- Ilha Diana
- Iriri
- Monte Cabrão
- Trindade

1.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos da execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, distribuídos nas seguintes categorias de apoio:

- CATEGORIA 1: 25 (vinte e cinco) projetos artísticos com no mínimo 01 (um) e no máximo 04

(quatro) trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

- CATEGORIA 2: 24 (vinte e quatro) projetos artísticos com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

- CATEGORIA 3: 22 (vinte e dois) projetos artísticos com 11 (onze) ou mais trabalhadores da cultura, com valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

1.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital considera-se:

a) Proponente: é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital.

b) Contrapartida: oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

c) Periferias: para efeito deste Edital consideram-se Periferias as áreas dentro das Macrozonas definidas pelo Plano Diretor de Santos com acesso limitado, geográfica e socialmente, aos bens e fazeres artísticos e culturais, bem como apresentam em seus territórios sinais de vulnerabilidade social.

d) Macrozonas Continental I e II, Noroeste, Morros e Área Central definidas pela Lei Complementar nº 1.181 de 08/11/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas no Município de Santos e residentes em algum dos bairros ou áreas definidos por este Edital, conforme Item 1.2, Capítulo 1;

b) Que apresentem a documentação exigida neste Edital.

3.2 Não podem participar:

a) Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) Servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Santos e parentes consanguíneos e afins de até 3º grau de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Santos;

3.3 O proponente que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.2;

3.4 A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea a) do item 3.2.

3.5 É vedada a participação dos proponentes que tiveram o seu projeto selecionado por este edital em qualquer outro chamamento público referente aos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, publicados no ano de 2026 no Município de Santos.

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias deste Edital, nas seguintes proporções, conforme Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 – MINC de 28 de dezembro de 2023:

- a) 25% das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 10% das vagas destinadas a pessoas indígenas; e
- c) 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, conforme item 4.1, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2 Para os efeitos dos itens 4.1 e 4.1.1, serão disponibilizadas:

I – Categoria 1:

- a) Cota para Pessoas Negras: 07 (sete) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vagas; e
- d) Ampla concorrência: 13 (treze) vagas.

II – Categoria 2:

- a) Cota para Pessoas Negras: 06 (seis) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vagas; e
- d) Ampla concorrência: 13 (treze) vagas.

III – Categoria 3:

- a) Cota para Pessoas Negras: 06 (seis) vagas;
- b) Cota para Pessoas Indígenas: 03 (três) vagas;
- c) Cota para Pessoas com Deficiência: 02 (duas) vaga; e
- d) Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

4.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os proponentes pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas, deverão ser direcionadas para os demais candidatos aprovados na ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, Anexo V, e de pessoas com deficiência Anexo VI.

4.7.1 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados procedimentos de heteroidentificação.

4.8 O proponente que no ato da inscrição optar por concorrer pelas cotas disponibilizadas para pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, assumirá a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A pontuação da avaliação final (critérios de julgamento) será acrescida de 1,0 (um) ponto adicional, não cumulativo, para um dos seguintes casos autodeclarados:

- a) proponentes do gênero feminino;
- b) proponentes LGBTQIAP+;
- c) proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/pnab, durante o período das 09h00 do dia 05 de março de 2026 às 18h00 do dia 31 de março de 2026.

6.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a informação e documentação exigidas por este Edital, conforme abaixo:

I – Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I (Todas categorias);

II – Anexar declaração de Ausência de Impedimentos, conforme Anexo III;

III – Anexar autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V (em caso de pleito de cotas);

IV - Anexar autodeclaração Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI (em caso de pleito de cotas);

V – Informar número de trabalhadores da cultura integrantes do projeto;

VI – Informar título do projeto;

VII – Anexar Projeto: 01 (um) arquivo com no máximo 10MB, em formato doc ou pdf, conforme Anexo II:

- a) Título do projeto;
- b) Segmento artístico, conforme item 1.1;
- c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto;
- d) Descrição do projeto;
- e) Objetivos do projeto;
- f) Justificativa do projeto;
- g) Metas do projeto;
- h) Público-alvo do projeto;
- i) Local de realização;
- j) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;
- k) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7;
- l) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos;
- m) Informações adicionais (caso o proponente tenha interesse).

VIII – Informar medidas de acessibilidade empregadas no projeto indicadas no formulário de inscrição;

IX – Anexar Currículo do proponente: 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato .doc ou PDF de no máximo 10 laudas;

X – Anexar Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchida e assinada.

6.4 O proponente deve respeitar o limite máximo de páginas/linhas. Caso contrário, estará sujeito à desconsideração do material excedente.

6.5 As cópias digitalizadas enviadas no ato da inscrição devem estar legíveis.

6.6 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

6.7 Não serão aceitas as inscrições com arquivos e/ou links de acesso informados a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

6.8 Ao enviar o formulário, o proponente receberá um email de confirmação que é gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

6.9 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

6.10 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

6.11 A falta de qualquer um dos documentos descritos implicará na inabilitação do proponente.

6.12 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto em uma única categoria.

6.13 No caso de mais de uma inscrição do proponente será considerada apenas a última inscrição.

6.14 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos pelo Diário Oficial do Município de Santos.

6.15 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.16 No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a cessão dos direitos autorais.

6.17 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

7.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas, conforme Art. 10, § 2º da Lei nº 14.399/2022:

I – realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni) e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II – sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

7.2 Nos casos em que os projetos forem apresentações artísticas, os proponentes deverão realizar 01 (uma) apresentação gratuita, obrigatoriamente em área de vulnerabilidade social do Município de Santos, assegurando a acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

7.3 As contrapartidas são obrigatórias e deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em 12 (doze) meses, como estabelecido no Capítulo 12 (Do prazo de execução do projeto).

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação

poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- II – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- III – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- IV – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) pareceristas contratados por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – SECULT.

9.1.2 A Secretária Municipal de Cultura indicará um servidor da Secult para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção, sem direito a voto.

9.2 À Comissão de Seleção caberá a análise:

- I – Fase de Seleção: dos formulários de inscrição e dos projetos inscritos conforme critérios de avaliação; e
- II – Fase de Habilitação: da documentação enviada pelos proponentes.

9.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I – tenham interesse direto na matéria;
- II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e
- III – estejam litigando judicialmente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção avaliará projetos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – MÉRITO DO PROJETO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Clareza e qualidade da proposta	30
B	Interesse público sociocultural da proposta	30
C	Pertinência da proposta em relação ao público-alvo	30
TOTAL		90

10.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme Capítulo 5 (Das Ações Afirmativas).

10.3 A pontuação final de cada proponente será definida pela média de pontos de mérito do projeto atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção acrescidas da pontuação bônus.

10.4 Os critérios gerais de mérito do projeto são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

10.5 Os bônus de pontuação são cumulativos com a média de pontos do mérito do projeto e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

10.6 Em caso de empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

I – Maior nota no critério A - Clareza e qualidade da proposta.

II - Maior nota no critério B - Interesse público sociocultural da proposta.

III - Maior nota no critério C - Pertinência da proposta em relação ao público alvo.

IV - Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

V – Tiver maior número de filhos menores.

VI – Tiver maior idade.

10.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio.

10.8 Serão desclassificados os projetos que:

I – receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

III – apresentem falsidade de informações.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

11.1 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção avaliará projetos apresentados pelos proponentes – FASE DE SELEÇÃO.

11.2 O resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios mencionados no artigo anterior.

11.3 Do resultado preliminar da Fase de Seleção caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 4º dia útil.

11.4 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo email: pnab.periferia@gmail.com.

11.5 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir primeiro dia útil subsequente ao término do recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

11.5.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

11.7 Após o término da Fase de Seleção, a Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos proponentes classificados na fase anterior – FASE DE HABILITAÇÃO.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 A Fase de Habilitação é eliminatória.

12.2 Os proponentes classificados na fase anterior deverão encaminhar por meio do correio eletrônico pnab.periferia@gmail.com os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 5º dia útil:

I – Cópia do RG do proponente;

II – Cópia do CPF do proponente;

III – Cópia da prova de inscrição junto ao INSS (PIS/PASEP/NIT);

IV – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição. A comprovação de residência poderá ser dispensada, desde que informadas no ato da inscrição junto com o envio da Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (Anexo IV), nas hipóteses de proponentes:

a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

12.2.1 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos obrigatórios, que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que enviarem os documentos fora do prazo estabelecido no item 12.2, serão considerados inabilitados.

12.3 Do resultado preliminar da Fase de Habilitação, com a lista dos proponentes habilitados e os inabilitados com a devida motivação da inabilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente e o título do projeto.

12.4 Da decisão de inabilitação cabe recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 4º dia útil.

12.5 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo email: pnab.periferia@gmail.com.

12.6 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir primeiro dia útil subsequente ao término do recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

12.6.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7 A lista dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

12.8 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital com a relação dos proponentes habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

12.9 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

13. DO REMANEJAMENTO E DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para atender os projetos suplentes de outra categoria.

13.1.1 Nestes casos, serão selecionados os projetos suplentes habilitados com maior nota na classificação geral.

13.1.2 Os casos acima citados seguirão a ordem de classificação/homologação dos projetos suplentes.

13.2 Caso não sejam preenchidas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados nos demais editais de chamamento público em andamento que tenham por finalidade a execução dos recursos da Lei 14399/22, conforme o PAR publicado no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2025.

13.3 Caso o Município de Santos seja contemplado com novos recursos oriundos da redistribuição de que se trata o § Único, Art. 4º do Decreto nº 11.740/2023, os valores podem ser utilizados para a suplementação deste Edital de Chamamento Público e de demais editais lançados para a execução da Lei nº 14.399 – PNAB de 08 de julho de 2022 no Município de Santos.

13.4 Os casos acima citados seguirão a ordem de classificação/homologação dos projetos suplentes.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura convocará os proponentes selecionados para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo VII) por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

14.1.1 Os proponentes selecionados terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico pnab.periferia@gmail.com.

I – Banco;

II – Agência;

III – Operação (se houver);

IV – Número da Conta;

V – Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).

14.1.2 A conta informada deverá ser de titularidade do proponente selecionado.

14.1.3 O proponente, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.2 A não entrega de toda documentação acima relacionada dentro do prazo estabelecido, acarretará a convocação o próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.

14.3 O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.4 Sobre o valor total repassado pelo Município de Santos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS e eventuais impostos próprios da contratação

de serviços.

14.5 Para o recebimento dos recursos previstos neste Edital, os proponentes deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, conforme previsto no Art. 9º § 1º da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 (acesso por meio do endereço eletrônico: www.santos.sp.gov.br/pnab).

14.6 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do prêmio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

15.1 O prazo máximo para a execução dos projetos, suas contrapartidas e a entrega do relatório de execução do objeto será de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única em conta corrente do cooperado.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.1.1 Também deverá constar como apoio o Brasão do Município de Santos.

16.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

17.1 A prestação de Informações seguirá o modelo de prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Art. 29 do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023.

17.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O proponente deve prestar informações por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo VIII.

17.2.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até o término do prazo de execução, conforme item 14.1 deste Edital.

17.2.2 O proponente deverá enviar o Relatório de Objeto da Execução Cultural para o e-mail: pnab.periferia@gmail.com.

17.3 A prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

17.4 A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Objeto da Execução Cultural ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

17.5 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 29 § 3º do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023.

17.6 A análise da prestação de informações seguirá os parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

18. DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

18.2 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria de Cultura pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

18.3 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

18.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

18.5 O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

18.5.1 Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução dos recursos ao erário.

18.6 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

18.7 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

18.8 Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

18.9 O proponente que tiver sua prestação de contas ou de informações reprovada, bem como aquele que deixar de cumprir as sanções aplicadas ou as obrigações assumidas no Termo de Execução Cultural, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar e celebrar novos instrumentos no âmbito do regime próprio de fomento à cultura, pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

18.10 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas nele contidas e da Lei nº 14.399/2022, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

19.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Santos.

19.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: www.santos.sp.gov.br/pnab.

19.4 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico: pnab.periferia@gmail.com.

19.5 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou materiais postados via Correios.

19.6 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

19.8 O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Santos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição – Todas as categorias;

Anexo II – Modelo de Projeto – Todas as categorias;

Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

Anexo IV – Modelo de Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio;

Anexo V – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VI – Modelo de Autodeclaração Pessoa com Deficiência;

Anexo VII – Modelo de Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII – Modelo de Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Santos, 02 de março de 2026

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informações mínimas que caracterizam o agente cultural pessoa física e sua trajetória, a serem coletadas durante a inscrição e enviadas pela Secretaria de Cultura do Município de Santos ao Ministério da Cultura - MinC após a publicação do resultado final dos editais.

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

1.1. Categorias * (seleção única)

Categoria 1

☐ 01 a 04 integrantes

Categoria 2

☐ 05 a 10 integrantes

Categoria 3

☐ 11 integrantes ou mais

1.2 Indicar em qual bairro o proponente reside:

(selecionar apenas uma opção)

1.2.1. Central:

- | | |
|--------------------------|---------------|
| ☐ | Bairro Chinês |
| ☐ | Centro |
| ☐ | Outeirinhos |
| ☐ | Paquetá |
| ☐ | Porto Alemoa |
| ☐ | Porto Paquetá |
| ☐ | Porto Saboó |
| ☐ | Porto Valongo |
| ☐ | Valongo |
| ☐ | Vila Mathias |
| ☐ | Vila Nova |

1.2.2. Morros:

- | | |
|--------------------------|----------------------|
| ☐ | Monte Serrat |
| ☐ | Morro Cachoeira |
| ☐ | Morro Caneleira |
| ☐ | Morro Chico de Paula |
| ☐ | Morro Embaré |
| ☐ | Morro Fontana |
| ☐ | Morro Jabaquara |
| ☐ | Morro José Menino |
| ☐ | Morro Marapé |
| ☐ | Morro Nova Cintra |
| ☐ | Morro Pacheco |
| ☐ | Morro Penha |
| ☐ | Morro Saboó |
| ☐ | Morro Santa Maria |
| ☐ | Morro São Bento |
| ☐ | Vila Progresso |

1.2.3. Noroeste:

- | | |
|--------------------------|----------------|
| ☐ | Alemoa |
| ☐ | Areia Branca |
| ☐ | Bom Retiro |
| ☐ | Caneleira |
| ☐ | Chico de Paula |

- ☐ Ilhéu Alto
- ☐ Jardim Castelo
- ☐ Jardim Piratininga
- ☐ Porto Alemoa
- ☐ Porto Saboó
- ☐ Rádio Clube
- ☐ Saboó
- ☐ Santa Maria
- ☐ São Manoel
- ☐ Vila Haddad
- ☐ Vila São Jorge

1.2.4. Área Continental I e II:

- ☐ Cabuçu / Caeté
- ☐ Caruara
- ☐ Guarapá
- ☐ Ilha Diana
- ☐ Iriri
- ☐ Monte Cabrão
- ☐ Trindade

1.3. Vai concorrer às cotas? *

(seleção única)

- ☐ Não. Ampla concorrência.
- ☐ Sim. Pessoa Preta
- ☐ Sim. Pessoa Indígena
- ☐ Sim. Pessoa com Deficiência

1.4. Vai solicitar pontuação bônus de acordo com as ações afirmativas? *

(seleção única)

- ☐ Não
- ☐ Proponentes do gênero feminino
- ☐ Proponentes LGBTQIAP+
- ☐ Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos

1.5 Tipo de Agente Cultural: *

- ☐ Pessoa Física

1.6. Nome Completo *

Texto - 100 caracteres

1.7. Nome Artístico

Texto - 100 caracteres

1.8. Nome Social

Texto - 100 caracteres

1.9. CPF *

11 dígitos – apenas números

1.10. Data de nascimento ***1.11. E-mail *****1.12. Telefone *****1.13. Endereço Completo em Santos *****1.14. Cidade *****1.15. Estado *****1.16. CEP *****1.17. Número de filhos menores de idade ***

☐ Não
☐ Sim - Quantos

1.18. Pertence a povos e comunidades tradicionais? *

(seleção única)

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Não pertence a povos ou comunidades tradicionais. |
| ☐ | Andirobeiros |
| ☐ | Apanhadores de flores sempre vivas |
| ☐ | Benzedeiros |
| ☐ | Caatingueiros |
| ☐ | Caboclos |
| ☐ | Caiçaras |
| ☐ | Catadores de mangaba |
| ☐ | Cipozeiros |
| ☐ | Comunidades de fundos e fechos de pasto |
| ☐ | Comunidades quilombolas |
| ☐ | Extrativistas |
| ☐ | Extrativistas costeiros e marinhos |
| ☐ | Faxinalenses |
| ☐ | Geraizeiros |
| ☐ | Ilhéus |
| ☐ | Juventude de povos e comunidades tradicionais |
| ☐ | Morroquianos |
| ☐ | Pantaneiros |
| ☐ | Pescadores artesanais |
| ☐ | Povo pomerano |
| ☐ | Povos ciganos |
| ☐ | Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana |

- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros

1.19. É Mestra ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares? *
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

1.20. Gênero *
(seleção única)

- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem trans
- ☐ Mulher trans
- ☐ Travesti
- ☐ Não binário
- ☐ Outro

1.21. Orientação sexual *
(seleção única)

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

1.22. Cor / Raça / Etnia *
(seleção única)

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Amarela
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

1.23. É Pessoa com Deficiência? *
(seleção única)

- ☐ Não
- ☐ Sim. Auditiva
- ☐ Sim. Física-motora
- ☐ Sim. Intelectual
- ☐ Sim. Visual

- ☐ Sim. Múltipla
- ☐ Sim. Transtorno de Espectro Autista
- ☐ Sim. Outra (Especificar)
-

1.24. Escolaridade *

(seleção única)

- ☐ Não possui educação formal
- ☐ Ensino fundamental incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino fundamental completo ou equivalente
- ☐ Ensino médio incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino médio completo ou equivalente
- ☐ Curso técnico incompleto
- ☐ Curso técnico completo
- ☐ Ensino superior incompleto ou equivalente
- ☐ Ensino superior completo
- ☐ Pós-graduação incompleto
- ☐ Pós-graduação completo

1.25. Renda média individual (R\$) *

média mensal bruta aproximada nos últimos três meses. Em 2026 o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

(seleção única)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ acima de 100.000,00

1.26. Possui quantos anos de experiência na área cultural? ***1.27. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ***

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

2. DADOS DO PROJETO**2.1. Título da proposta ***

2.2. Valor da proposta ***2.3. A ação cultural proposta será realizada em qual formato? ***

(seleção única)

- ☐ Presencialmente em local fixo
- ☐ Presencialmente itinerante
- ☐ Remotamente/Online
- ☐ Em formato híbrido
- ☐ Outros
- ☐ Não aplicável

2.4. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**2.5. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do Edital? ***

(seleção única)

- ☐ 01 (um)
- ☐ 02 (dois)
- ☐ 03 (três)
- ☐ 04 (quatro)
- ☐ 05 (cinco)
- ☐ 06 (seis)
- ☐ 07 (sete)
- ☐ 08 (oito)
- ☐ 09 (nove)
- ☐ 10 (dez)
- ☐ 11 (onze) ou mais trabalhadores (Caso tenha escolhido esta opção indicar o número de trabalhadores integrantes do projeto)
- (apenas números)

2.6. Qual o principal segmento contemplado pela proposta? *

(seleção múltipla)

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Capoeira
- ☐ Circo
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Cultura dos Povos Originários
- ☐ Culturas tradicionais e populares
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Edição e produção editorial
- ☐ Festas e Celebrações

- ☐ Hip Hop
 - ☐ Jogos eletrônicos
 - ☐ Literatura
 - ☐ Mediação e formação de leitores
 - ☐ Moda
 - ☐ Museu
 - ☐ Música
 - ☐ Patrimônio Arqueológico
 - ☐ Patrimônio Cultural Material
 - ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
 - ☐ Patrimônio Natural
 - ☐ Performance
 - ☐ Teatro
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.7. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta? *
(seleção múltipla)

- ☐ Criação
 - ☐ Produção
 - ☐ Comercialização e Distribuição
 - ☐ Difusão e Circulação
 - ☐ Acesso, mediação e fruição
 - ☐ Formação
 - ☐ Pesquisa e reflexão
 - ☐ Memória e Preservação
 - ☐ Organização e gestão
 - ☐ Monitoramento e avaliação
 - ☐ Outra (especificar)
-

2.8. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? *
(selecione a principal)

- ☐ Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas

- ☐ Cultura do Sertão
 - ☐ Cultura e Acessibilidade
 - ☐ Cultura e Economia Criativa
 - ☐ Cultura e Educação
 - ☐ Cultura e Gênero
 - ☐ Cultura e Idosos
 - ☐ Cultura e Infância
 - ☐ Cultura e Juventude
 - ☐ Cultura e Meio ambiente
 - ☐ Cultura e Negritude
 - ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
 - ☐ Cultura e População de Rua
 - ☐ Cultura e Povos Ciganos
 - ☐ Cultura e Saúde
 - ☐ Cultura e Turismo
 - ☐ Culturas Indígenas
 - ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.9. A proposta prevê ações em algum território prioritário? *
(seleção múltipla)

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

2.10. Quais as principais entregas previstas pela proposta? *
(seleção múltipla)

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração

☐	Artesanato
☐	Artigo / Ensaio
☐	Audiolivro
☐	Aula / Palestra / Conferência
☐	Blog / Site
☐	Caderno / Cartilha / Apostila
☐	Circulação / Turnê
☐	Coleção
☐	Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
☐	Curso / Oficina / Workshop
☐	Desfile
☐	Digitalização de acervos
☐	Livro
☐	Livro eletrônico (e-Book)
☐	Ensaio fotográfico
☐	Escultura
☐	Espetáculo cênico
☐	Feira
☐	Exibição / Exposição
☐	Festa Popular
☐	Festival / Mostra
☐	Filme de curta-metragem
☐	Filme de longa-metragem
☐	Filme de média-metragem ou telefilme
☐	Graffiti/Mural
☐	Intercâmbio
☐	Instalação artística / videoarte
☐	Jogo eletrônico
☐	Licenciamento
☐	Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
☐	Melhoria em espaço cultural
☐	Pesquisa
☐	Plataforma digital
☐	Podcast/ Programa de TV ou Rádio
☐	Residência Artística
☐	Revista / Jornal / Periódico
☐	Roteiro de filme ou episódio
☐	Sarau / Slam
☐	Série / websérie
☐	Videoclipe / Album visual
☐	Outros (especificar)

I. Projeto: 01 (um) arquivo com no máximo 10MB, em formato .doc ou pdf conforme Anexo II. *

- | |
|---|
| a) Título do projeto; |
| b) Segmento artístico, conforme item 1.1; |
| c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto; |
| d) Descrição do projeto; |
| e) Objetivos do projeto; |
| f) Justificativa do projeto; |
| g) Metas do projeto; |
| h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto conforme capítulo 8; |
| i) Público-alvo do projeto; |
| j) Local de realização; |
| k) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital; |
| l) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7; |
| m) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos; |

II. Currículo do proponente - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf *

III. Cessão dos Direitos Autorais, se for o caso - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf

IV. Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchida e assinada (conforme anexo III) - 01 (um) arquivo com no máximo 1MB, em formato doc ou pdf *

V. Informações adicionais (caso o proponente tenha interesse) - 01 (um) arquivo com no máximo 5MB, em formato doc ou pdf.

2.12. Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Secretaria de Cultura do Município de Santos e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) *

☐ **Autorizo**

ANEXO II – MODELO DE PROJETO

- a) Título do projeto;
- b) Segmento artístico, conforme item 1.1;
- c) Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto;
- d) Descrição do projeto;
- e) Objetivos do projeto;
- f) Justificativa do projeto;
- g) Metas do projeto;
- h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto conforme capítulo 8;
- i) Público-alvo do projeto;

j) Local de realização:

k) Prazo / cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;

l) Proposta de contrapartida social, conforme Capítulo 7;

m) Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes já definidos ou previstos até a data da inscrição, assim como seus currículos;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT, que visa a seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei nº 14.399 de 18 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e dos Decretos nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e nº 11.453 de 23 de março de 2023 que:

a) Li e estou de acordo com o Edital citado acima e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

b) Executarei o projeto e a contrapartida apresentada, conforme proposta inscrita no referido Edital;

c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 3 do referido edital;

d) Que deverei comprovar a cessão dos direitos autorais no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do Termo de Execução Cultural, bem como suas sanções quando for o caso;

e) Estou ciente da incidência de impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Santos, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do proponente)

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO

(Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que:

() pertencço a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

() pertencço a população nômade ou itinerante; ou

() me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto nº 11.453/2023, Art 19 paragrafo 7º, a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para proponentes concorrentes às cotas Étnico-raciais – Negros ou Indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para proponentes concorrentes às cotas Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT que sou Pessoa com Deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº xxxxxxxx/2026 – SECULT

Processo Administrativo nº XXXXX/2026-XX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NAS PERIFERIAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela Senhora **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, (NOME), nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr(a). (NOME), portador do RG (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), residente na (ENDEREÇO), (LOCAL), doravante denominado **PROPONENTE**, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente instrumento visando ao desenvolvimento de projeto cultural, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 005/2026-SECULT, que visa a execução de ações culturais e artísticas nas periferias no Município de Santos conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto o recebimento de recursos para a realização do projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público nº 005/2026-SECULT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto e sua(s) contrapartida(s) aprovada(s) deverão ser executadas no prazo máximo de 12 (doze) meses partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente Termo é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxx mil reais), onerando a Dotação Orçamentária 2011.13.392.0046.3177.3.3.90.48.05.100.0504, nota de empenho (NÚMERO), de (DATA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão transferidos à conta do PROPONENTE, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO obriga-se a:

I) transferir os recursos ao PROPONENTE;

II) orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE: O PROPONENTE obriga-se a:

I) executar a ação cultural aprovada no prazo de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente;

II) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

III) prestar informações ao MUNICÍPIO por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, apresentado no prazo máximo 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente, conforme estabelecido no parágrafo único da Cláusula Primeira;

IV) atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO a contar do recebimento da notificação;

V) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Também deverão constar como apoio o Brasão do Município de Santos;

VI) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VII) executar a(s) contrapartida(s) pactuada no prazo de 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: O PROPONENTE prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado no prazo máximo 12 (doze) meses a partir do depósito da parcela única do recurso em conta corrente do proponente, conforme estabelecido no parágrafo único da Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de informações em Relatório de Objeto da Execução Cultural comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural pelo beneficiário no prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta Cláusula; e

II – análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural por agente(s) público(s) designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos per-

tinentes à execução do projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O(s) agente(s) público(s) competente(s) elaborará(rão) parecer técnico de análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Objeto da Execução Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento do processo pelo(s) agente(s) público(s), a Secretária Municipal de Cultura poderá(ão):

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO: O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretária Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização de termo aditivo não será necessária na hipótese de alteração do escopo do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: O presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES: O PROPONENTE está sujeito às seguintes sanções:

I – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

II – Nos casos em que o PROPONENTE não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente que tiver sua prestação de contas ou de informações reprovada, bem como aquele que deixar de cumprir as sanções aplicadas ou as obrigações assumidas no Termo de Execução Cultural, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar e celebrar novos instrumentos no âmbito do regime próprio de fomento à cultura, pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O monitoramento e fiscalização do presente Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que são _____ / _____, pelo que eu, _____ o digitei, dato e assino.

Santos, xx de xxxxxx de 2026

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
Secretária Municipal de Cultura em Substituição

[NOME DO PROPONENTE]

[NOME DA TESTEMUNHA]

[NOME DA TESTEMUNHA]

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL.

Informações mínimas que caracterizam as ações culturais realizadas, a serem enviadas pela Secretaria

de Cultura do Município de Santos ao Ministério da Cultura - MinC após o encerramento dos Relatórios de Objeto de Execução Cultural de cada edital.

1. DADOS DO PROJETO

Categorias (selecionar):

- ☐ **Categoria 1** – Projetos artísticos com no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) trabalhadores da cultura.
- ☐ **Categoria 2** – Projetos artísticos com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) trabalhadores da cultura.
- ☐ **Categoria 3** – Projetos artísticos com 11 (onze) ou mais trabalhadores da cultura.

1.1 A ação cultural foi selecionada em qual edital?

1.2. Nome do projeto.

1.3. Nome do agente cultural proponente.

1.4. CPF do responsável.

1.5. N° do Termo de Execução Cultural.

1.6. Início da execução.

1.7. Término da execução.

1.8. Valor recebido da PNAB.

1.9. Data de recebimento do recurso.

1.10. Data de entrega deste relatório.

1.11. A ação cultural recebeu recursos financeiros de outras fontes?

- ☐ Não, a ação não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Vendas de produtos
- ☐ Outros (especificar)

1.12. Qual o valor total dos recursos financeiros recebido de outras fontes.

1.13. Quantas pessoas foram remuneradas com o recurso do edital?

Digite um número exato.

1.14. CPF das pessoas remuneradas

1.15. A ação cultural foi realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
- ☐ Presencialmente itinerante
- ☐ Remotamente / Online
- ☐ Em formato híbrido
- ☐ Outros (especificar)

☐ Não aplicável

1.16. Qual o CEP do local de realização da ação? (se aplicável)

2. RESULTADOS DO PROJETO - ENTREGA

2.1. A ação cultural (entrega) está vinculada a qual edital?

2.2. Resumo.

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes

2.3. Tipo de ação cultural (entrega) desenvolvida pelo projeto.

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos
- ☐ Livro
- ☐ Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ Ensaio fotográfico
- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Exibição / Exposição |
| ☐ | Festa Popular |
| ☐ | Festival / Mostra |
| ☐ | Filme de curta-metragem |
| ☐ | Filme de longa-metragem |
| ☐ | Filme de média-metragem ou telefilme |
| ☐ | Graffiti/Mural |
| ☐ | Intercâmbio |
| ☐ | Instalação artística / videoarte |
| ☐ | Jogo eletrônico |
| ☐ | Licenciamento |
| ☐ | Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais |
| ☐ | Melhoria em espaço cultural |
| ☐ | Pesquisa |
| ☐ | Plataforma digital |
| ☐ | Podcast/ Programa de TV ou Rádio |
| ☐ | Residência Artística |
| ☐ | Revista / Jornal / Periódico |
| ☐ | Roteiro de filme ou episódio |
| ☐ | Sarau / Slam |
| ☐ | Série / websérie |
| ☐ | Videoclipe / Album visual |
| ☐ | Outros (especificar) |
-

2.4. Qual o principal segmento da entrega realizada

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| ☐ | Acervos |
| ☐ | Arquivos |
| ☐ | Artes Visuais |
| ☐ | Artesanato |
| ☐ | Audiovisual |
| ☐ | Capoeira |
| ☐ | Circo |
| ☐ | Cultura de Matriz Africana |
| ☐ | Cultura dos Povos Originários |
| ☐ | Culturas tradicionais e populares |
| ☐ | Dança |
| ☐ | Design |
| ☐ | Edição e produção editorial |
| ☐ | Festas e Celebrações |
| ☐ | Hip Hop |
| ☐ | Jogos eletrônicos |
| ☐ | Literatura |
| ☐ | Mediação e formação de leitores |

- ☐ Moda
 - ☐ Museu
 - ☐ Música
 - ☐ Patrimônio Arqueológico
 - ☐ Patrimônio Cultural Material
 - ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
 - ☐ Patrimônio Natural
 - ☐ Performance
 - ☐ Teatro
 - ☐ Outros (especificar)
-

2.5. A ação cultural (entrega) contempla quais medidas de acessibilidade?
(selecionar os itens contemplados pela ação)

Acessibilidade arquitetônica

- ☐ Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ Piso tátil
- ☐ Rampas
- ☐ Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ Corrimãos e guarda-corpos
- ☐ Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ Assentos para pessoas obesas
- ☐ Iluminação adequada
- ☐ Outra acessibilidade arquitetônica

Acessibilidade comunicacional

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ Sistema Braille
- ☐ Sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ Audiodescrição
- ☐ Legendas
- ☐ Linguagem simples
- ☐ Textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Outra acessibilidade comunicacional

Acessibilidade atitudinal

- ☐ Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em Acessibilidade cultural
- ☐ Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.6. Qual o CEP do local em que a ação cultural (entrega) foi realizada? (se aplicável)**2.7. A ação cultural (entrega) alcançou quantas pessoas? ***

Digite um número exato.

2.8. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.9. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.10. Cumprimento das Metas**a) Metas integralmente cumpridas:**

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe como a meta foi cumprida)

b) Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida e explique porque parte da meta não foi cumprida)
- Justificativa para o cumprimento parcial:

c) Metas não cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Explique porque a meta não foi cumprida)
- Justificativa para o não cumprimento integral:

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto. Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo

- ☐ Artesanato
 - ☐ Obras
 - ☐ Espetáculo
 - ☐ Show musical
 - ☐ Site
 - ☐ Música
 - ☐ Outros (especificar)
-

3.3. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

3.4. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto.

3.5. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

3.6. Público Alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

4. EQUIPE DO PROJETO

4.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato.

4.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

- ☐ Sim
- ☐ Não

4.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional	CPF	Função no projeto	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Xxxxxxx	000.000.000-00	Xxxxxxxxxxxx	() sim () não	() sim () não	() sim () não

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial
- ☐ 2. Virtual
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual)

5.2. Caso você tenha marcado o item 2 Virtual ou o item 3 Híbrido:

5.2.1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
 - ☐ Instagram / IGTV
 - ☐ Facebook
 - ☐ TikTok
 - ☐ Google Meet, Zoom etc.
 - ☐ Outros (especificar)
-

5.2.2 Informe aqui os links dessas plataformas: _____

5.3. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.4. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Área Central;
 - ☐ Zona Noroeste;
 - ☐ Morros;
 - ☐ Zona Intermediária / Orla;
 - ☐ Área Continental;
 - ☐ Outros (especificar)
-

5.5. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal;
- ☐ Equipamento cultural público estadual;
- ☐ Espaço cultural independente;

- ☐ Escola pública;
 - ☐ Praça;
 - ☐ Rua;
 - ☐ Parque;
 - ☐ Outros (especificar)
-

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver. Um arquivo em formato doc ou pdf no máximo de 1Mb.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, bem como as contrapartidas, tais como listas de presença, relatório fotográfico, links para vídeos, depoimentos, entre outros. Um arquivo no formato doc ou pdf no máximo de 10Mb.

Santos, xx de xxxxxx de 2026

Nome Completo

Assinatura do proponente

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026 – SECULT

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e com base nas informações contidas nos processos administrativos nº 068455/2025-91, vem NOTIFICAR a PROPONENTE JANAINA DA SILVA CELESTINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.167.382-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 228.557.298-07, residente à Rua São José, 73BL B ap 23, Bairro Embaré, Cidade Santos/SP – CEP 11040-201, em face ao descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural nº 224249/2025 – SECULT, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – SECULT, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.453/2023.

Conforme constatado, a NOTIFICADA não cumpriu o item 3.2 do referido Edital e, com fundamento no item 6.17 do instrumento convocatório e na Cláusula Sétima – Da Extinção do Termo de Execução Cultural do Termo de Execução Cultural nº 224249/2025 – SECULT, o presente ajuste poderá ser rescindido mediante notificação por escrito ao partícipe.

A NOTIFICADA estará sujeita à devolução integral dos recursos recebidos, acrescidos dos respectivos rendimentos, bem como a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava – Das Sanções, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

Em cumprimento ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Termo de Execução Cultural nº 224249/2025 – SECULT, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da presente da publicação da notificação, para manifestação após a abertura

de vistas ao processo (até 12 de março de 2026).

Publique-se.

Santos, 02 de março de 2026

TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURAL
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014 e decreto nº 7.061 de 11 de março de 2015 , TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
Alex Nascimento de Assis	Nº 033514/2025-91	04/02/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADITAMENTO , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 02 de março de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade SECRAS ZOI, sito a Av. Affonso Pena, nº 185, Macuco, estará fechada para atendimento ao público nos dias 5 e 6/3/2026 (quinta e sexta-feira), por motivo de desinsetização da unidade, retornando o atendimento normal no dia 09/03/2026 (segunda-feira).

ADRIANA DE ALMEIDA ALVES
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade SECRAS RCH/ACI, sito a Rua Sete de Setembro, 47, Vila Nova, estará fechada para atendimento ao público nos dias 5 e 6/3/2026 (quinta e sexta-feira), por motivo de desinsetização da unidade, retornando o atendimento normal no dia 09/03/2026 (segunda-feira).

ADRIANA DE ALMEIDA ALVES
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS



ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 37 /2026–SEDUC
DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Educação Especial (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Educação Especial (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargos** (Declaração atualizada/2025), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc
Praça dos Andradas, nº 27, Centro
Data: 4/3/2026 (quarta-feira)
Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Educação Especial (PAD II) que perderam jornada.
Professores Adjuntos II – Educação Especial (PAD II) assinatura de ponto.

Class.	Registro	Professores assinatura de ponto
1	37.426-4	KATIA REGINA KANACHIRO
2	38.528-6	DEBORA VASCONCELOS DE SOUZA
3	40.905-2	CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL
4	41.002-7	LUCIANA BORGES TRINDADE FERREIRA
5	41.088-6	ERIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA
6	41.167-8	ANNA MARIA SALZANO FRANCA
7	41.161-1	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 45/2026 - SEDUC
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde lê:

ANEXO II
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - HÍBRIDAS

28	Emília Maria Reis	Rua Dom Pedro I, S/Nº, Vila Belmiro
29	Mário de Almeida Alcântara	Rua Mansueto Pierotti, 75, Valongo
30	Martins Fontes	Estr. João Baptista, 208, Morro Penha
31	Pedro II	Avenida Prof. Aristóteles Menezes, 41, Ponta da Praia

32	Edson Arantes do Nascimento	Avenida Ana Costa, 392, Gonzaga
33	Dino Bueno	Rua Cunha Moreira, 134, Encruzilhada

Leia-se:

ANEXO II
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - HÍBRIDAS

28	Emília Maria Reis	Rua Dom Pedro I, S/Nº, Vila Belmiro
29	Mário de Almeida Alcântara	Rua Mansueto Pierotti, 75, Valongo
30	Martins Fontes	Estr. João Baptista, 208, Morro Penha
31	Pedro II	Avenida Prof. Aristóteles Menezes, 41, Ponta da Praia
32	Edson Arantes do Nascimento	Avenida Ana Costa, 392, Gonzaga
33	Dino Bueno	Rua Guedes Coelho, 107, Encruzilhada

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E
SUSTENTABILIDADE

Processonº{{ LICENÇA PRÉVIA }} - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica C. R. SERRALHERIA E TOLDOS LTDA o responsável pela solicitação nº 908281 ser necessário atendimento ao solicitado, via link, encaminhado para o e-mail cadastrado no sistema. }

Processonº{{ LICENÇA PRÉVIA }} - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica o responsável pela solicitação nº 893540 - Marcenaria Madeiramor LTDA , que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema. }



SECRETARIA
DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005 DE 2026 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. Danilo Eduardo Nogueira, registro nº 34.466-3, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº 03/2024-SEMES.

Fica revogada a Portaria nº 002 de 2025 – SEMES.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.03.2026

PROCESSOS nº 010055/2026-68 – PARTIDO NOVO JOVEM SANTOS; nº 041941/2025-06 – ETEC – DONA ESCOLASTICA ROSA; nº 064247/2025-21 – ESCOLA SANTISTA DE PATINAÇÃO; nº 068667/2024-88 – INSTITUTO “O GRANDE LANCE”; nº 071308/20285-34 – SERGIO DOS SANTOS CUSTÓDIO: Arquive-se face a manifestação do DEATIV. PROCESSO nº 055203/2025-65 – MAURICIO BEZOURO CARVALHO: Arquive-se face a manifestação do DEQUIP.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 002 DE 2.026 – PROMIFAE

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos projetos abaixo elencados.

Projeto	Forest Run – 3ª edição
Proponente	Associação Instituto Via Green
Valor do Benefício	R\$ 94.324,09
Período de execução	1 mês

Projeto	Escola de Taekwondo CUFA
Proponente	Associação Missionaria Resgatando Vidas – A Última Colheita
Valor do Benefício	R\$ 51.596,25
Período de execução	12 meses

Projeto	Taça das Favelas
Proponente	Associação Missionária Resgatando Vidas – A Última Colheita
Valor do Benefício	R\$ 78.087,10
Período de execução	4 meses

Projeto	Elas na Quadra
Proponente	Associação Comercial de Santos
Valor do Benefício	R\$ 77.298,80
Período de execução	1 mês

Projeto	Copa Estudantil de Handebol Escolar
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$ 92.980,00
Período de execução	3 meses

Projeto	Bom de Bola Bom na Escola
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$ 97.080,00
Período de execução	12 meses

Projeto	Copa Estudantil de Basquete Escolar
Proponente	Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$ 92.980,00
Período de execução	3 meses

Projeto	Copa dos Bairros
Proponente	Liga Regional de Futevôlei do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$ 83.483,69
Período de execução	1 mês

Projeto	Marcela Costa no Mundial de IronMan Kona 2026
Proponente	Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos
Valor do Benefício	R\$ 95.830,68
Período de execução	12 meses

Projeto	7 km Setembro Verde
Proponente	Associação Atletas Solidários
Valor do Benefício	R\$ 94.823,42
Período de execução	1 mês

Projeto	Corrida Kids
Proponente	Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos
Valor do Benefício	1 mês
Período de execução	R\$ 71.059,50

Projeto	Du Rosa e Azul + Kids - 4ª edição
Proponente	Associação de Desenvolvimento do Esporte e Cultura de Santos
Valor do Benefício	R\$ 90.538,78
Período de execução	1 mês

Projeto	Escola de Capoeira e Lutas Impacto
Proponente	Instituto Miro Machado
Valor do Benefício	R\$ 85.176,41
Período de execução	12 meses

Projeto	Judô na Escola
Proponente	Instituto Projeto Kaffe Sport
Valor do Benefício	R\$ 66.183,80
Período de execução	10 meses

Projeto	Tênis de Mesa na Escola
Proponente	Instituto Projeto Kaffe Sport
Valor do Benefício	R\$ 62.598,32
Período de execução	10 meses

Projeto	Pulo de Impulso - 2º ano
Proponente	Associação de Patinação para Todos
Valor do Benefício	R\$ 99.543,31
Período de execução	8 meses

Projeto	Patinando para o Futuro - 2º ano
Proponente	Associação de Patinação para Todos
Valor do Benefício	R\$ 91.433,40
Período de execução	10 meses

Projeto	Futebol Social Jardim Piratininga
Proponente	Associação de Moradores do Jardim Piratininga
Valor do Benefício	R\$ 68.866,59
Período de execução	12 meses

Projeto	Centro de Treinamento Associação Santos de Surf
Proponente	Associação Santos de Surf
Valor do Benefício	R\$ 82.199,01
Período de execução	12 meses

Projeto	Participação da Equipe Santista de Surf no Circuito Paulista Amador
Proponente	Associação Santos de Surf
Valor do Benefício	R\$ 83.153,28
Período de execução	12 meses

Projeto	Santos Goalball Feminino
Proponente	Santos Futebol Clube
Valor do Benefício	R\$ 48.802,98
Período de execução	12 meses

Projeto	Torneio de Futsal Sai da Rua Muleke
Proponente	Projeto Social Sai da Rua Muleke
Valor do Benefício	R\$ 41.491,44
Período de execução	2 meses

Projeto	Santos Goalball Masculino
Proponente	Santos Futebol Clube
Valor do Benefício	R\$ 48.670,64
Período de execução	12 meses

Projeto	Corrida IncluirTEA
Proponente	Esportes Santa Cecília
Valor do Benefício	R\$ 69.327,92
Período de execução	1 mês

Projeto	Pedro Rodrigues Longobardi - 2º ano
Proponente	Diego Vaz de Almeida Longobardi
Valor do Benefício	R\$ 92.890,12
Período de execução	12 meses

Projeto	Sétimo Festival Brasileiro de Remada
---------	--------------------------------------

Proponente	Rodrigo de Deus Campos
Valor do Benefício	R\$ 70.371,03
Período de execução	12 meses

Projeto	Hand Juvenil Feminino
Proponente	Associação Social Esportiva Santista
Valor do Benefício	R\$ 85.006,40
Período de execução	10 meses

Projeto	Segundo Desafio Tri Aquático de Santos
Proponente	Rodrigo de Deus Campos
Valor do Benefício	R\$ 72.560,86
Período de execução	1 mês

Projeto	Liga Santista de Xadrez
Proponente	União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
Valor do Benefício	R\$ 47.024,79
Período de execução	12 meses

Projeto	Tênis Inter
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$ 87.156,00
Período de execução	12 meses

Projeto	"Xadrez na Escola: uma jogada de mestre"
Proponente	APM da UME Professora Maria de Lourdes Borges Bernal
Valor do Benefício	R\$ 90.021,44
Período de execução	11 meses

A execução dos projetos aprovados está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, os proponentes estarão aptos a captarem recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 26 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº898881 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA . Expeça-se a Carta de habitação, paga a taxa de R\$460,00.

Processo nº882144 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA . Expeça-se a Carta de habitação, paga a taxa de R\$292,10.

Processo nº862568 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA , Face o tempo decorrido. INDEFERIDO.

Processo nº832366 - APROVA SANTOS: Solicitante: VALERIA ALVES CRUZ VILELA , Comunique-se o profissional.

Processo nº839720 - APROVA SANTOS: Solicitante: OSVALDO RAMOS HÉLIO . Comunique-se o profissional.

Processo nº844767 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA , Comunique-se o profissional.

Processo nº844766 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA , Comunique-se o profissional.

Processo nº844764 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA , Comunique-se o profissional.

Processo nº844762 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA , Comunique-se o profissional.

Processo nº843937 - APROVA SANTOS: Solicitante: LEANDRO BESADA ALVAREZ , Prorrogação de prazo concedida para atendimento do comunique-se por mais 30 dias.

Processo nº 868286 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 898822 - APROVA SANTOS: Solicitante: VALERIA ALVES CRUZ VILELA , Comunique-se o profissional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL N.º 035/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **COND. EDIF. VIRAPURU** a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/2019). **Local da ocorrência:** Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 226. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 174440-B. Processo n.º 11140/2026-71.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL N.º 036/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **MARIA DEL CARMEM VILLANUEVA MARTINEZ** a reparar passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/2019). **Local da ocorrência:** Av. Presidente Wilson, n.º 154. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 174442-B. Processo n.º 10912/2026-66.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL N.º 037/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** a regularizar ou recompor o imóvel conforme última aprovação, conf. Art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 8.692,32, face ao indeferimento do processo 33435/2019-79. **Local da ocorrência:** Av. Rei Alberto I, n.º 280. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimação n.º 155149-B. Processo n.º 124002/2008-13.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 038/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **UNIVERSO PALACE CLUB**, a regularizar obra sem licença (art. 31 da L.C. 1025/19). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 174444-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 14301, de 20/02/2026, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/2019. Imóvel situado na Av. Presidente Wilson, nº. 143/147. Processo nº. 11693/2026-00.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 039/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público, por este edital, que, em 20/02/2026, foi lavrado o Auto de Infração nº 3352 em face de **UNIVERSO PALACE CLUB CNPJ Nº 66.497.975/0001-85**, por obra sem licença, infração ao art. 31 da L.C. nº 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 8.692,32 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 115 I da L.C. nº 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Av. Presidente Wilson, nº 143/147.** Processo nº. 11693/2026-00.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

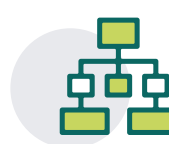
EDITAL Nº 040/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público, por este edital, que, em 24/02/2026, foi lavrado o Auto de Infração nº 04911 em face de **MARCIO MEDEIROS PADEIRO CPF Nº 282.779.168-41**, por obra sem licença, infração ao art. 31 da L.C. nº 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 8.692,32 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art.

115 I da L.C. nº 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Joana Monte Bastos, nº 17.** Processo nº. 63030/2024-13.

Santos, 25 de fevereiro de 2026.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DO SECRETÁRIO**COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026**

Assunto: Normas de Acesso à Orla – Cadastro Obrigatório de Veículos e Reboques

Prezado(a) Permissionário(a),

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) informam as regras indispensáveis para a circulação e transporte de equipamentos até a faixa de areia.

1. Prazo Limite

O cadastramento deve ser efetuado no Poupatempo até o dia 01/04/2026.

2. Documentação Obrigatória

Para a abertura do processo administrativo, junto ao Poupatempo, é necessário apresentar:

Alvará de Licença vigente;

Documento do veículo trator (CRLV atualizado);

Documento do equipamento a ser rebocado (CRLV do reboque/carreta);

Documento de identidade com foto (RG ou CNH).

3. Conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Todos os equipamentos rebocados devem obedecer estritamente às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Alertamos que:

Equipamentos que apresentem irregularidades técnicas (sinalização, pneus, engates, etc.) não receberão a autorização de acesso.

A segurança viária e dos banhistas é prioridade absoluta.

4. Fiscalização e Sanções

A entrada e permanência na faixa de areia com veículos ou reboques sem a devida autorização da CET é estritamente proibida. Caso seja verificada a entrada irregular o infrator estará sujeito às penalidades de trânsito (multas e remoção do veículo/equipamento), conforme as competências da CET.

RIVALDO SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva, 121 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de

2016.

**BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO VIÁRIO

EDITAL Nº 0109/2026 – SEFIS-COV NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada as INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

**INTIMAÇÃO 188.915 - B - REGINA HELENA
MAURI DA COSTA - I.M. 325.039-4-BARRACA 418
- CAFÉ**

FICA A PERMISSIONÁRIA REGINA HELENA MOURI DA COSTA INTIMADA A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – COFIS, PARA RETIRADA DE SEU CRACHÁ, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ANT 30, INCISO XIV, DO DECRETO 10.911/25

PRAZO: 08 (OITO) DIAS.

DATA: 26/02/2026

**JOÃO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA
CHEFE SEFIS-COV
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EDITAL Nº 0110/2026 – SEFIS-COV NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada as INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

**INTIMAÇÃO 177.226 - B - ANTONIO NILSON
SANTOS - I.M. 003.256 - 0 - BANCA - RUA CAR-
VALHO DE MENDONÇA 211**

DEVERÁ INSTALAR EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ABC, SENDO ESTE OBRIGATÓRIO, CONFORME § 7º ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR 1279/24. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES.

PRAZO: 15 (DIAS) DIAS.

DATA: 27/02/2026

**INTIMAÇÃO 201.275 - B - ANTONIO NILSON
SANTOS - I.M. 003.256 - 0 - BANCA - RUA CAR-
VALHO DE MENDONÇA 211**

DEVERÁ ENCERRAR COM TODAS AS ATIVIDADES QUE NÃO ESTÃO LECENCIADAS, CONFORME ARTIGO 9º, I DA LEI COMPLEMENTAR 1279/24 SOB

PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES**PRAZO: 15 (DIAS) DIAS.****DATA: 27/02/2026****INTIMAÇÃO 201.278 - B - ANTONIO NILSON SANTOS - I.M. 003.256 - 0 - BANCA - RUA CARVALHO DE MENDONÇA 211**

DEVERÁ MANTER EM LOCAL VISÍVEL DOCUMENTO COMPRABATÓRIO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. CONFORME ARTIGO 7º, IV DA LEI COMPLEMENTAR 1279/24.

SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES.**PRAZO: 15 (DIAS) DIAS.****DATA: 27/02/2026**

JOÃO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA
CHEFE SEFIS-COV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**ERRATA****ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 27/02/2026 - PÁGINA 55.****ONDE SE LÊ:**

"... Prejudicado: PA 040057 / 2025 - 91 - MALIMPENSA LTDA - CNPJ: 40.916.262/0001-15 - I.M. 313.321-7..."

LEIA-SE:

"... Prejudicado: PA 040057 / 2025 - 91 - MALIMPENSA LTDA - CNPJ: 50.248.126/0001-58 - I.M. 309.922-5..."

ERRATA**ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 02/03/2026 - PÁGINA 39.****ONDE SE LÊ:**

"... **Deferimento: P.A. 049421 / 2025 - 45** - iris costa de araujo - CNPJ: 10.673.009/0001-17 - I.M. 189.289-3.

DEFIRO com fundamento na análise documental e vistoria técnica do art. 12, parágrafo único, 21, 27, 30 e 32 do Decreto Municipal nº 1883/93, as seguintes alterações:

Alteração do ramo de atividade (PRODUTOS DERIVADOS DO MILHO);

Cancelamento de ponto adicional da feira Francisco Glicério/Marquês S. Vicente de sábado.

Mudança de ponto da terça-feira - Marapé para o BNH, com 4m x 3m;

Abertura de ponto na feira Ricardo Pinto, aos domingos, metragem 4x3m.

Em 26/01/2026...."**LEIA-SE:**

"... **Deferimento: P.A. 046421 / 2025 - 45** - iris costa de araujo - CNPJ: 10.673.009/0001-17 - I.M. 189.289-3.

DEFIRO com fundamento na análise documental e vistoria técnica do art. 12, parágrafo único, 21, 27, 30 e 32 do Decreto Municipal nº 1883/93, as seguintes alterações:

Alteração do ramo de atividade (PRODUTOS DERIVADOS DO MILHO);

Cancelamento de ponto adicional da feira Francisco Glicério/Marquês S. Vicente de sábado.

Mudança de ponto da terça-feira - Marapé para o BNH, com 4m x 3m;

Abertura de ponto na feira Ricardo Pinto, aos domingos, metragem 4x3m.

Em 26/02/2026...."**ERRATA****ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 02/03/2026 - PÁGINA 39.****ONDE SE LÊ:**

"... Deferimento: P.A. 047230 / 2025 - 82 - rafaela dayse almeida araujo - CNPJ: 31.747.113/0001-89 - I.M. 282.956-4.

DEFIRO com fundamento na análise documental e vistoria técnica do art. 10, 12, parágrafo único, 21, 27 e 32 do Decreto Municipal nº 1883/93, as seguintes alterações:

Alteração do endereço do permissionário;

Alteração do ramo de atividade (PRODUTOS DERIVADOS DO MILHO);

Cancelamento de ponto adicional da feira de quinta-feira da Vila Belmiro;

Abertura de ponto na feira Vidal Sion, aos domingos, metragem 4x3m.

Em 26/01/2026...."**LEIA-SE:**

"... P.A. 047230 / 2025 - 82 - rafaela dayse almeida araujo - CNPJ: 31.747.113/0001-89 - I.M. 282.956-4.

DEFIRO com fundamento na análise documental e vistoria técnica do art. 10, 12, parágrafo único, 21, 27 e 32 do Decreto Municipal nº 1883/93, as seguintes alterações:

Alteração do endereço do permissionário;

Alteração do ramo de atividade (PRODUTOS DERIVADOS DO MILHO);

Cancelamento de ponto adicional da feira de quinta-feira da Vila Belmiro;

Abertura de ponto na feira Vidal Sion, aos domingos, metragem 4x3m.

Em 26/02/2026...."

**EDITAL Nº 0127/2026 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13.711 em nome de LUIZ CARLOS SOARES – C.P.F. 971.XXX.XXX-53.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA CANAL 1 ATÉ CANAL 2.

I.M. 202.552-0.

Data da lavratura: 01/03/2026.

Descrição da infração: FICA AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 4º DO DECRETO 10.051/2023, QUE EXPRESSAMENTE PROÍBE O PERNOITE NA ÁREA DA PRAIA, DE QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, TAIS COMO: GUARDA-SÓIS, MESAS E CADEIRAS, SOLTOS OU ACONDICIONADOS EM CARRO DE REBOQUE, BEM COMO DE CARRINHOS DE MERCADORIAS.

INFRACÃO AO ARTIGO 4º, DECRETO 10.051/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PREVISTO NO ARTIGO 36-A, DECRETO Nº 10.051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 02/03/2026

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

**EDITAL Nº 0128/2026 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13.712 em nome de ROBERIO SANTANA DE JESUS – C.P.F. 064.XXX.XXX-78.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA CANAL 1 ATÉ CANAL 2.

I.M. 202.480-6.

Data da lavratura: 01/03/2026.

Descrição da infração: FICA AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 4º DO DECRETO 10.051/2023, QUE EXPRESSAMENTE PROÍBE O PERNOITE NA ÁREA DA PRAIA, DE QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, TAIS COMO: GUARDA-SÓIS, MESAS E CADEIRAS, SOLTOS OU ACONDICIONADOS EM CARRO DE REBOQUE, BEM COMO DE CARRINHOS DE MERCADORIAS.

INFRACÃO AO ARTIGO 4º, DECRETO 10.051/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PREVISTO NO ARTIGO 36-A, DECRETO Nº 10.051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 02/03/2026

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO URBANA****EDITAL Nº 0106/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO 07.195 – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS NA RUA (BURACO) DIFICULTANDO A PASSAGEM DE VEÍCULOS, PODENDO CAUSAR ACIDENTES. LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, 12. COM BASE NA LEI 852/2014, ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 8 DIAS

DATA: 25/02/2026

INTIMAÇÃO 178.086 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS EM DECORRENCIA DE SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS NOS DOIS ENDEREÇOS ABAIXO, NO ASFALTO
1) RUA AMAZONAS Nº 24 – CAMPO GRANDE – SANTOS

2) RUA AUGUSTO PAULINO Nº 16 – CAMPO GRANDE – SANTOS

COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 852/2014 NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO ACARRETERÁ MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 06/02/2026

INTIMAÇÃO 178.087 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS EM DECORRÊNCIA DE SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS NO ENDEREÇO RUA VASCO DA GAMA, Nº 58, BAIRRO JABAQUARA EM SANTOS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2014 NOS ARTIGOS 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO ACARRETERÁ MULTAS E SANÇÕES

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 10/02/2026

INTIMAÇÃO 189.296 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDOS AS SUAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS NO CAMINHO DA CAPELA Nº 63 NO BAIRRO RÁDIO CLUBE.

COM BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTIGOS 1 A 4.

COM NÃO CUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A MULTA E SANÇÕES.

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 27/02/2026

INTIMAÇÃO 189.297 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDOS AS SUAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS NA RUA FRANCISCO DI DOMÊNICO FRENTE AO NÚMERO 238 NO BAIRRO AREIA BRANCA. COM BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTIGOS 1 A 4 COM NÃO CUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A MULTA E SANÇÕES

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 27/02/2026

INTIMAÇÃO 201.999 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS EM DECORRÊNCIA DE SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS LOCALIZADAS NO PONTILHÃO TRAVESSIA DE VEÍCULOS, NO CRUZAMENTO DA AV. BERNADINO DE CAMPOS COM A RUA DR. ADOLPHO ASSIS, BAIRRO DA VILA BELMIRO. COM BASE NA LEI 852/2014 ART. 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 8 DIAS

DATA: 24/02/2026

**JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL**

**EDITAL Nº 0107/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO 178.084 - B – CPFL – COMPANHIA PIRATININGUA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. PEDRO LESSA, 2682 – EMBARÉ

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO ALTAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DOS CABOS E FIOS EXCEDENTES NO TRECHO AV. FRANCISCO GLICÉRIO Nº 77 E 79, SANTOS/SP COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 3322/2016 ARTIGO 1º AO 6º. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA E SANÇÕES.

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 05/02/2026

**INTIMAÇÃO 178.085 - B – CPFL – COMPANHIA
PIRATININGUA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9
– AV. PEDRO LESSA, 2682 – EMBARÉ**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO ALTAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DOS CABOS E FIOS EXCEDENTES NA RUA ALMEIDA DE MORAES Nº 17 E 20 – BAIRRO VILA MATHIAS - SANTOS/SP, COM BASE NA L.C. Nº 3322/2016 ARTIGO 1º AO 6º. O NÃO ATENDIMENTO ACARRETA- RÁ EM MULTA E SANÇÕES.

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 05/02/2026

**INTIMAÇÃO 178.084 - B – CPFL – COMPANHIA
PIRATININGUA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9
– AV. PEDRO LESSA, 2682 – EMBARÉ**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR ADE- QUAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO ALTA- MENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE CABOS E FIOS EXCEDENTES NO TRECHO DA PRAÇA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 33 E SEGUINTE NO BAIRRO CENTRO – SANTOS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 3322/2016 ARTIGOS 1 AO 4. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETA- RÁ EM MUL- TAS E SANÇÕES

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 12/02/2026

**JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL**

**EDITAL Nº 0108/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, atra- vés do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

**INTIMAÇÃO 178.089 - B – COMPANHIA DE GAS
DE SÃO PAULO – COMGÁS – I.M. 182.725-3 – AV.
CONSELHEIRO NEBIAS, 254 – VILA MATHIAS**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPARO NA CALÇADA, EM DECORRÊNCIA DE SUA OBRA, NA CALÇADA DA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 128, SAN- TOS/SP, COM BASE NO CÓDIGO DE POSTURAS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. O NÃO ATENDIMENTO ACARRETA- RÁ MULTA E SANÇÕES.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS

DATA: 26/02/2026



**SECRETARIA
DE TURISMO, COMÉRCIO
E EMPREENDEDORISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo 10.045/2024-42, às fls.491

Considerando as informações apresentadas pela chefia do DEQUIAT - Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, corroboradas pelo boletim de ocorrência nº 2040, de 26 de fevereiro de 2026, lavrado pela guarda civil municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, acompanhado de 11 (onze) fotografias que registram a depredação parcial do posto de informações turísticas localizado na Praça Mauá, e considerando o disposto no inciso IV da cláusula quinta do termo de permissão de uso nº 36/2024-Seectur, determino o seguinte:

I – a interrupção imediata temporária do uso do espaço PERMISSIONADO da `Praça Mauá até decisão ulterior;

II – abatimento a partir desta data do preço público referente aquele espaço PERMISSIONADO na proporção da grandeza do espaço/valor baseado nas informações trazidas pelas fls. 09/11 deste processo;

III – apresentação pela chefia do DEQUIAT de breve relatório com análise da situação, custo estimado para eventual restabelecimento do equipamento e pertinência efetiva da unidade;

IV – ao DEQUIAT para as providências devidas;

V – para publicação.

Santos, 02 de março de 2026.

**THIAGO PAPA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.03.2026

Processo nº: 012841/2026-91 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**THIAGO PAPA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E
EMPREENDEDORISMO**



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 20/26 – GAB/SMS

Institui o Grupo de Trabalho de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Educação Permanente (GT de Educação Permanente)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivo apoiar a formulação, o desenvolvimento e o acompanhamento de ações de Educação Permanente em Saúde, **em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, com as diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde vigente e o Calendário de Educação Permanente** construído com os departamentos, visando à qualificação dos processos de trabalho, à integração dos serviços e ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Educação Permanente:

I – propor diretrizes e estratégias para ações de Educação Permanente em Saúde, em consonância com o **Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde vigente;**

II – identificar necessidades formativas a partir do cotidiano dos serviços;

III – contribuir para a integração entre áreas, serviços e níveis de atenção;

IV – apoiar a construção, o monitoramento e a avaliação de ações educativas institucionais alinhadas às diretrizes municipais.

Art. 4º Da Participação e Substituição dos Integrantes do Grupo de Trabalho

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de interesse institucional.

§ 2º Em caso de afastamento, desligamento ou impossibilidade de participação de qualquer dos integrantes designados, a substituição dar-se-á mediante indicação da respectiva chefia imediata, a ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola Municipal de Saúde Pública de Santos.

Art. 5º Quando pertinente o Grupo Técnico de Educação Permanente poderá convidar profissionais e parceiros institucionais para colaborar tecnicamente na elaboração das ações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

PORTARIA Nº 21/26 – GAB/SMS

Designa os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Portaria nº 20/26 – SMS**, que institui o Grupo de Trabalho de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o **Grupo de Trabalho de Educação Permanente (GT de Educação Permanente)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos:

Aparecido Oliveira da Silva Junior	DEAPS
Christine Pereira de Albuquerque	
Fernanda Monti	
Julie Henrique Silva De Freitas	
Letícia Armesto Snege	
Raquel Rocha Joaquim De Souza	
Marielen Marino Marques	
Karina Da Matta Marino	
Tatiane Barbosa Bispo Da Silva	
Veronice Batista Das Neves Santana	
Danielle Caliani Barbosa Machado	DEMAC
Karina de Almeida Bittencourt Cardoso	
Nataniele Patricia Bohn Pfuetzenreite	
Lúcia Nascimento Ferrari	
Luize Fabrega Juskevicius	
Renata Pimenta Gomes Do Nascimento Alencikas	
Rubens Goulart Panico	
Elias Jose De Santana	
Eduarda Vanessa Franca Gomes	
Luciana Augusto Pereira	DEREG
Cláudia Rodrigues Monteiro Bezerra	DESMEN
Nubia Neves Morelli	
Bruna de Oliveira Coronato	
Everton de Paula Yoneda	DEVIG
Rosemeiry de Lima Nemetz	
Fabiana Loyde Jorge Pinho	
Juliana Cabral Francisco De Oliveira	COGEP/GAB
Quitéria Da Silva Pájar	

Art. 2º A participação no Grupo de Trabalho de Educação Permanente será considerada atividade de interesse institucional, nos termos da Portaria nº 20/26 – SMS.

Art. 3º Em caso de afastamento, desligamento ou impossibilidade de participação de qualquer dos integrantes, a substituição dar-se-á mediante indicação da respectiva chefia imediata, a ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola Municipal de Saúde Pública de Santos, conforme disposto na Portaria instituidora.

Art. 4º Quando pertinente, o Grupo de Trabalho de Educação Permanente poderá convidar profissionais e parceiros institucionais para colaborar tecnicamente na elaboração das ações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

O pregoeiro comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do RECURSO interposto pela empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15270/2025, processo administrativo nº 038960/2025-74, desclassificando no lote 7 a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA e convocando as demais por ordem de classificação.

Santos, 02 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO FEIJÓ
PREGOEIRO
SECODE/SMS

O Pregoeiro comunica que o Secretário Municipal de Saúde Declarou dispensada a Licitação nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.297/2023 e ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 15003/2026 - Processo n.º 6686/2026-55, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DA 2ª OFICINA REGIONAL DA BAIXADA SANTISTA, CUJO TEMA É "AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme segue:

CADRI LTDA - EPP

Lote 1: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DA 2ª OFICINA REGIONAL DA BAIXADA SANTISTA

Quantidade : 1

Preço Unitário : R\$ 16.100,00

Valor total do Lote 1 : R\$ 16.100,00 (dezeis mil e cem reais)

Santos, 02 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO SLVA
PREGOEIRO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 233300/2026-11 - DANIEL RODRIGUES MARRA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Requerimento de licença e o Anexo V estão incorretamente preenchidos (atividade e CNAE), contrariando a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 233090/2026-62 - M DE BRITO MORAES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP, como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 232314/2026-82 - GENERAL DOCTOR`S SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO SUBANEXO V.3 (ATUAL III.3), O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 232188/2026-20 - MULTIMODAIS TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PROCESSO DIGITAL Nº 231949/2026-07 - CCV SANTOS ORTOCLINIQUE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: falta de certificado de responsabilidade técnica da fisioterapeuta.

PROCESSO DIGITAL Nº 231906/2026-96 - RESIDENCIAL BELLA VILLAGE INSTITUICAO DE LONGA PERMANECIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: falta de documentação em processo de pedido de licença inicial. De acordo com portaria CVS 01/24 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - Estabelecimento que presta assistência social a idosos em regime de internato, equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.

Risco - III ALTO, deve apresentar documentos descritos em itens 2, 3, 4, 5, 6 e 9, assim como 23, 29, 31, 32 e ou 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52 no momento da inspeção.

PROCESSO DIGITAL Nº 221691/2026-03 - ROBERTO CESAR NOGUEIRA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 227660/2026-94 - ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O CNAE não corresponde à atividade descrita. Além disso, o último processo

cadastrado é uma licença inicial de 2006, em desacordo com a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 218993/2026-96 - MARCELA AUGUSTO ALVES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.2 como determina a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 218237/2026-01 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 217442/2026-97 - ALEGRECLIN ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP com o novo RT.

Prorrogação de Prazo

Processo nº 232005/2026-58 - CRC DA COSTA TRANSPORTES LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 20 (VINTE) dias, para atendimento do Termo de Intimação nº 1975, a partir de 02/03/2026

Processo nº 230109/2026-82 - BELLA ROSA CONCEPT BEAUTY - Indeferido.

Processo nº 224810/2026-07 - MERCEARIA E LATICÍNIOS SÃO MARTINHO LTDA - ME - Pelo indeferimento por ser termo de intimação para cumprimento imediato.

Processo nº 224133/2026-82 - BERÇARIO PIXOTE LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 01/03/2026.

Processo nº 222641/2026-62 - PADARIA E CONFEITARIA LUXOR DE SANTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2026.

Processo nº 346500/2025-71 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - Pelo indeferimento de acordo com a cota da fiscal.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA, o responsável pelo imóvel GUILHERME ANTONIETTE, localizado à RUA COLOMBIA, nº 44, BOQUEIRÃO no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, a fazer contato com esta Seção para agendamento de visita no imóvel supracitado, tendo em vista não ter logrado êxito nas tentativas anteriores de vistoria realizada, em atendimento à Intimação nº 184063-B, sob pena de MULTA.

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV Endereço: Av. Rangel Pestana nº 96 – 1º andar – Vila Mathias Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00

às 16:00 Agendamento: cczv@santos.sp.gov.br

BOANERGES DE OLIVEIRA CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR - CCZV / SMS

ANTONIO CORREIA - ESPÓLIO - Processo nº 6307/2026-45. O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 14668, no valor de R\$ 3.886,96 (Três Mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em nome ANTONIO CORREIA - ESPÓLIO, CPF: 433.206.198-53 pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 172.489-B. Infração ao disposto no artigo 22 da Lei Municipal 3531/1968. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

Contato: cczv@santos.sp.gov.br

BOANERGES DE OLIVEIRA CHEFE DE UNIDADE I CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR - CCZV / SMS



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 FEVEREIRO DE 2026.

Processo nº 010370/2026-95

ACÁCIO FERNANDES EGAS – “ IDA anulada ”.

Processo nº 009652/2026-40

JULIO ALEXANDRE FÉLIZ DE BARROS – “ IDA anulada ”.

Processo nº 004301/2026-96

THAYS SOARES CAMPOS – “ Indefiro vez que não apurada a duplicidade apontada ”.

Processo nº 009170/2026-07

VL SANTOS COMERCIO E PRODUTOS NATURAIS LTDA – “ Sem providências vez que o débito aqui discutido regularmente pago em 19/02/26 ”.

**PATRÍCIA COUTINHO MARQUES RODRIGUES
MAGALHÃES**

**PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1032628-85.2023.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: C L RODRIGUES ME

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1032628-85.2023.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a C L RODRIGUES ME, inscrito sobre CNPJ/MF sob o nº 49.208.622/0001-07, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, de C. L. Rodrigues - Me, CNPJ/MF: 49.208.622/0001-07 para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa EPY-9304 no valor de R\$ 508,72 (quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), atualizado até outubro/2023, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei.

Obs.: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Santos, 27 de março de 2025.

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0014989-37.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: FABIOLA FRASÃO CORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0014989-37.2024.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. Andre Luis Maciel Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER FABIOLA FRASÃO CORTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.236.568-55, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da Executada, para o cumprimento de sentença, ao qual foi condenado ao valor de total atualizado até setembro de 2024 em R\$ 4.647,52, sendo R\$ 1.963,54 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 1.671,35, honorários advocatícios em R\$ 1.012,63, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 05 de setembro de 2024

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0000162-21.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: Isabela da Cruz David

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0000162-21.2024.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, de ISABELA DA CRUZ DAVID, CPF 363.549.278-71, para o Cumprimento de Sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até dezembro de 2023 em R\$ 5.171,95, sendo R\$ 3.176,09 o valor principal, as custas e despesas processuais em R\$ 1.360,64 honorários advocatícios em R\$ 635,22 que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. Fica ciente, ainda, que nos termos

do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 28 de fevereiro de 2024

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0006247-91.2022.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: LUÍS ANDRÉ MACHADO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0006247-91.2022.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. Márcio Kammer de Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, LUÍS ANDRÉ MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066. 472.768-90, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até maio de 2022 em R\$ 5.192,79, sendo R\$ 3.922,61 de valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 733,71, honorários advocatícios em R\$ 536,48, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 06 de maio de 2022

MÁRCIO KAMMER DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 1027396-34.2019.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: LUIZ G. REINERT LANCHONETE ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1027396-34.2019.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, Juíza de Direito em exercício da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, LUIZ G. REINERT LANCHONETE ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.184.320/0001-25, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 15 (Quinze) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa MFT-3524 no valor de R\$ 2.795,79 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), atualizado até novembro/2019 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 09 de janeiro de 2024

ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO
GERÔNIMO,
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1033971-82.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: RODOLFO SANTIAGO GOMES DA SILVA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1033971-82.2024.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São

Paulo, Dr(a). Fernanda Menna Pinto Peres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, RODOLFO SANTIAGO GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.421.766/0001-

70 que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 30 (trinta) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa FSL9490 no valor de R\$ 747,19 (setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), atualizado até dezembro/2024, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 07 de novembro de 2025

FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/02/2026

Processo 46172/2024-61 – ROBERTO DEBSKI – Indefero o pedido com base no parecer jurídico às folhas 328 a 330.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Processo 54770/2025-40 – VANIZIE REGINA DE SOUZA SILVA – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo 65123/2025-54 – CELIA MARIA ALVES GIANGIULIO – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo 70943/2025-77 – MARIA APARECIDA DE ABREU MARTINS – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo 69933/2025-16 – VALTER BARBOSA DO AMARAL – Defiro o pedido de aposentadoria com

base no parecer do Departamento Jurídico.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/02/2026

Processo nº 066993/2025-31 – Maira Souza Moura – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 068081/2025-12 – Elisa Fátima Benavent Bellotto – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 066046/2025-41 – Renata Machado Domingues – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 070189/2025-10 – Marco Sérgio Neves Duarte – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 066102/2025-10 – Alexandre Sant’Ana – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/02/2026

Processo nº 068334/2025-76 – Jose Antonio Maria – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 069233/2025-02 – Luis Peres Stabile – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 054247/2025-03 – Claudio Augusto de Melo – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 070817/2025-12 – Eduardo Alves da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 065847/2025-34 – Margot Pires – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 070449-2025-21 – Carlos Alberto da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 065691/2025-37 – Raimundo Guimarães Nogueira Filho – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Expediente Despachado em 24/02/2026

Processo nº 068901/2025-94 – Genivaldo dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 069965/2025-11 – Manoel de Jesus Pereira – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 054770/2025-40 – Cristiane Mascarenhas Souza Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 066847/2025-70 – Clodoaldo Cesar Dias Filho – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 068538/2025-51 – Nelson Kolben– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 068614/2025-01 – Jose Airton dos Santos– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2026

Processo nº 071305/2025-46 –Lucimeire Ornelas Costa– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 069526/2025-72 – Paulo Antonio da Silva– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/02/2026

Processo nº 061342/2024-65 – Francisca Benedita dos Santos– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DO JOSÉ MENINO

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DO JOSÉ MENINO a ser realizada dia 30 do mês de março do ano de 2026 às 11:00 horas – Morro do José Menino, em Santos/SP, dependências do Colégio Padre Lúcio Floro, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa de votação e apuração;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembléia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
7. Apresentação das chapas concorrentes;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 03 ao dia 13 do mês de março do ano de 2026, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro nº 119, Térreo, em Santos/SP, das 9:00 às 13:00 horas.

Santos, 03 de março de 2026

SEBASTIÃO DEOLINDO DA SILVA
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Municipal de Transportes - CMTS convoca todos os representantes para participarem da 34ª Reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de março de 2026, quinta-feira às 10h, na Rua Henrique Porchat, nº 47 – (Parque Tecnológico) - Vila Nova – Santos.

Ordem do dia:

1. Aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail;
2. Apresentação com o Tema: Conscientização sobre acidentes de Trânsito;
3. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 02 de março de 2026.

LUCCAS SANTOS DA CUNHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 02 de março de 2026.

P.A. nº 12584/2026-60 - Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13

P.A. nº 61335/2024-08 - Defiro o pedido de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV 02/2026.

P.A. nº 11387/2026-23 - Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13

ELIANA DOS SANTOS MATTAR
VICE-PRESIDENTE DA COMAIV

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD)

RESOLUÇÃO NORMATIVA COMAD SANTOS Nº 14/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Aprova e torna obrigatórias as Mensagens Padronizadas de Conteúdo Educativo sobre Drogas para veiculação na abertura de shows e eventos no Município de Santos, em atendimento à Lei Municipal nº 4.666/2025, e estabelece diretrizes para sua aplicação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD) do Município de Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1767, de 11 de junho de 1999, alterada pela Lei Municipal n. 2984, de 25 de abril de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2987, de 14 de maio de 2014, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.666, de 16 de setembro de 2025, que torna obrigatória a exibição de vídeos educativos sobre drogas na abertura de shows e eventos realizados na cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao texto legal, o qual estabelece que o conteúdo das mensagens a serem veiculadas deve ser disponibilizado por este Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do COMAD Santos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, que aprovou o teor das mensagens e as diretrizes de veiculação;

RESOLVE:

TÍTULO I – DAS MENSAGENS PADRONIZADAS

Art. 1º Ficam aprovadas e estabelecidas as Mensagens Padronizadas de Conteúdo Educativo sobre Drogas, elaboradas pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Santos (COMAD Santos), para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 4.666, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º O conteúdo das mensagens a ser veiculado na abertura de shows e eventos no Município de Santos deverá seguir rigorosamente os textos e a segmentação por público-alvo definidos a seguir:

I – Mensagem para o público Adulto: “Atenção: O Município de Santos apoia e aplica a Redução de Danos como uma forma inteligente de cuidar da saúde. Se a sua escolha envolver o uso de bebidas e substâncias, informe-se sobre os riscos, não exagere e garanta que você e seus amigos possam voltar para casa em segurança. Autonomia é saber se cuidar!”

II – Mensagem para o público Jovem: “Atenção: O Município de Santos reforça que este evento é um espaço de lazer, cultura e proteção. Lembremos a todos que a venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas e outras drogas a menores de 18 anos é crime. Contamos com a sua colaboração para que a alegria da nossa cidade seja vivida com proteção!”

III – Mensagem para o público Infantil: “Atenção, crianças e responsáveis! Em Santos, a segurança é a

nossa prioridade. Não tome ou coma nada que não tenha sido oferecido por um adulto de confiança e jamais aceite algo de estranhos. Peça sempre a ajuda de um adulto responsável para tomar qualquer medicação, sob orientação médica. Contamos com a sua ajuda para uma cidade ainda mais segura e saudável!”

TÍTULO II – DAS MENSAGENS PADRONIZADAS

Art. 3º A veiculação das mensagens de que trata o Art. 2º desta Resolução é obrigatória na abertura de todos os shows e eventos culturais realizados no Município de Santos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.666/2025;

Art. 4º A produção dos vídeos educativos, ou de qualquer material audiovisual necessário à veiculação, é de responsabilidade exclusiva dos produtores e organizadores de shows e eventos culturais no Município de Santos.

Art. 5º Para os eventos que não disponham de equipamentos de vídeo ou de telas adequadas para a exibição, a obrigação poderá ser cumprida por meio de alternativas de veiculação, devendo ser rigorosamente observados os seguintes critérios: I – Reprodução de áudios educativos; II – Leitura pública por locutor ou apresentador do evento; III – Em qualquer dos casos previstos nos incisos I e II, o conteúdo deverá seguir o texto exato das mensagens padronizadas pelo COMAD, conforme dispostos no Art. 2º.

Art. 6º Caberá a Prefeitura Municipal de Santos a fiscalização do cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 4.666/2025 e nesta Resolução Normativa.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução Normativa serão dirimidos pelo Plenário do COMAD Santos.

Art. 8º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 23 de fevereiro de 2026.

HEITOR MARTINS PASQUIM
PRESIDENTE DO COMAD



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS

EDITAL Nº 004/2026

ALTERAÇÕES DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 118ª Zona Eleitoral de SANTOS/SP, doutor **JOSÉ ALONSO BELTRAME JUNIOR**, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos disposto na Lei nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos(as) os(as) que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos senhores(as) eleitores e eleitoras, Fiscais, Delegados e Delegadas de Partidos Políticos, e demais interessados e interessadas, que, para a realização das Eleições Gerais de 2026 - em 4 de outubro de 2026 e, em caso de segundo turno, no pleito de 25 de outubro de 2026 -, foram implementadas alterações em seções e locais de votação deste Juízo Eleitoral, conforme discriminadas nas tabelas abaixo:

TABELA 01 : ALTERAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL		
LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÃO EXTINTA	SEÇÃO ATUAL
UME GENERAL CLÓVIS BANDEIRA BRASIL	308ª	064ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	027ª	134ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	028ª	135ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	326ª	136ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	328ª	137ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	183ª	138ª
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	184ª	153ª

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	197 ^a	154 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	270 ^a	155 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	220 ^a	156 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	261 ^a	157 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	287 ^a	158 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	291 ^a	159 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	177 ^a	175 ^a
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE	178 ^a	176 ^a

FAZ SABER, AINDA, que para os eleitores cadastrados nas seções constantes da **Tabela 01, coluna 2 (Seção Extinta)** será necessária a troca do título impresso. Este procedimento pode ser solicitado via internet (www.tre-sp.jus.br/tituloNET) ou em qualquer cartório eleitoral do Estado de São Paulo, presencialmente com agendamento.

TABELA 02: TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE VOTAÇÃO		
LOCAL DE VOTAÇÃO EXTINTO	LOCAL DE VOTAÇÃO ATUAL	SEÇÕES TRANSFERIDAS PARA LOCAL DE VOTAÇÃO ATUAL
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ Praça Bruno Barbosa 150, Castelo	COLÉGIO SUPERANDO Rua Professor Luís Gomes Cruz 389, Castelo	297 ^a e 376 ^a
SESI 412 - RÁDIO CLUBE Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato 202, Rádio Clube	COLÉGIO KAIRÓS Avenida Jovino de Melo 1388, Rádio Clube	082 ^a , 083 ^a , 084 ^a , 227 ^a , 229 ^a , 251 ^a e 271 ^a
UNIFESP - CAMPUS CARVALHO DE MENDONÇA Rua Carvalho de Mendonça 144, Vila Matias	UME DOUTOR DINO BUENO Rua Doutor Guedes Coelho 107/109, Encruzilhada	049 ^a , 194 ^a , 210 ^a , 226 ^a , 228 ^a , 252 ^a e 272 ^a

TABELA 03: MUDANÇA DE ENDEREÇO DE LOCAL DE VOTAÇÃO
--

LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÕES	ENDEREÇO ATUAL
UME VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	092 ^a , 213 ^a , 249 ^a e 356 ^a	Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato 202, Rádio Clube

E, para amplo conhecimento de todos os(as) interessados(as), especialmente aos(às) eleitores(as) pertencentes à 118^a Zona Eleitoral de SANTOS/SP, foi expedido e publicado o presente edital no Diário Oficial do Município de Santos.

Santos, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALONSO BELTRAME JUNIOR
Juiz Eleitoral

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 004/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº de CEV nº 03/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA (RETIFICADO)

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade de acompanhar a atuação de órgãos públicos na área continental, composta pelos Vereadores: Benedito Furtado de Andrade, Adriano Alex Piemonte, Marcos Montani Caseiro, Paulo Henrique Miyasiro de Abreu e Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública com os seguintes temas:

1. “ESCLARECIMENTOS SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO CARUARA”;
2. “INFORMES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO CARUARA”;
3. “INFORMES SOBRE O ANDAMENTO DAS OBRAS DO PORTINHO”.

A Audiência Pública será realizada no dia 04 de março de 2026, às 19 horas, na UME Noel Gomes Ferreira, situada à Rua Andrade Soares, nº 187, no bairro Caruara.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 006/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº de Audiência Pública nº 49/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 49/2025, de autoria do Vereador Lincoln Soares dos Reis, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“DISCUSSÃO DO OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS MORROS DO JOSÉ MENINO E DO ITARARÉ QUE ALERTA PARA A GRAVE SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA JURÍDICA EM RELAÇÃO À POSSE E À PROPRIEDADE DE MORADIAS DOS MORADORES DO JOSÉ MENINO, ITARARÉ, VOTURUÁ, INDEPENDÊNCIA, BANANAL, CARREFOUR E ASA DELTA”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 04 de março de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de

Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

COMUNICADO

COMUNICAMOS que a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 18/2026, publicada em 14 de janeiro de 2026, teve o prazo para conclusão dilatado em 30 dias.

Santos, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

CÁSSIO DA COSTA
RF 13.007-0
MEMBRO

HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES
RF 33.774-1
MEMBRO

ORDEM DO DIA – 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 03 DE MARÇO DE 2026 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 542/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

VETO TOTAL - Estabelece a exigência de certificações acls (advanced cardiovascular life support), pals (pediatric advanced life support) e atls (advanced trauma life support) para os médicos atuantes nos serviços de urgência /emergência e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 9366/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 291/2025

VETO PARCIAL - Institui o Plano Municipal do Esporte de Santos - PMES do decênio 2026/2035.

3. PROCESSO Nº 11760/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 354/2025

VETO PARCIAL - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos para o exercício financeiro de 2026.

4. PROCESSO Nº 8776/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 266/2025

Altera a Lei nº 2.301, de 04 de março de 2005,

que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

5. PROCESSO Nº 1011/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente, na cidade de Santos.

6. PROCESSO Nº 2562/2025

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Santos, para instituir o “Dia Municipal de Prevenção aos Acidentes de Trabalho” e dá outras providências

7. PROCESSO Nº 8024/2025

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 230/2025

Dispõe sobre a proibição da veiculação de publicidade de apostas esportivas e de jogos online em espaços públicos e promove campanhas educativas de conscientização sobre os riscos, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 13563/2025

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 419/2025

Proíbe o trânsito de carrinhos do tipo “compras de mercado, supermercados e/ou similares” fora dos limites dos estabelecimentos comerciais ou condomínios horizontais e verticais, nas vias públicas do Município de Santos, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 64/2026

PROCESSO Nº 1388/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de março de 2026, os seguintes servidores:

Thais Peres Ruiz – Presidente

Marilda Alves – Membro

Henrique Luiz Rollo Alves – Membro

Fica revogada a Portaria 364/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65/2026
PROCESSO Nº 1392/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para compor a Comissão de Visitação, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de março de 2026, os seguintes servidores:

ANNE CAROLLINE FERRETE DA CRUZ

OSMAR GARCIA GACHE

VIVIANE ROCHA DE FIGUEIREDO

Fica revogada a Portaria nº 176/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Candidatos:

Lucas Vinicius Ribeiro Roge da Silva

Fábio Rocha Gaspar

Cargos: Assistente Legislativo

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Exame	Data	Horário	Local do exame
Hemograma completo; Glicemia em jejum; GAMA GT; Creatinina; Raio-X.	05/03/2025	07:30	Medsocial Av. Ana Costa, 25 - 1º Andar - Vila Mathias - Santos - SP

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o RG em todos os locais para realização dos exames médicos pré-admissionais.

2. O candidato nomeado pela lista PcD (pessoa com deficiência) deverá apresentar no ato do exame médico clínico o LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA e o exame correspondente à deficiência, datado em menos de 1 ano, conforme consta no edital do concurso público.

3. Para realização do exame de SANGUE, é necessário fazer jejum de 08 horas.

4. Para realização do exame de RAIOS X, é necessário comparecer de TOP sem metal (PARA MULHERES).

5. Todos os candidatos deverão apresentar ao médico clínico a carteira de vacinação ORIGINAL e UMA CÓPIA contendo a VACINA ANTITETÂNICA. Quem não possuir ou não tiver a carteira atualizada, deverá solicitar na policlínica mais próxima de sua residência.

6. Caso o candidato, por qualquer motivo, deixar de comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer etapa do processo de admissão, será eliminado.

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR NICOLICH
SECRETÁRIO DE GESTÃO



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

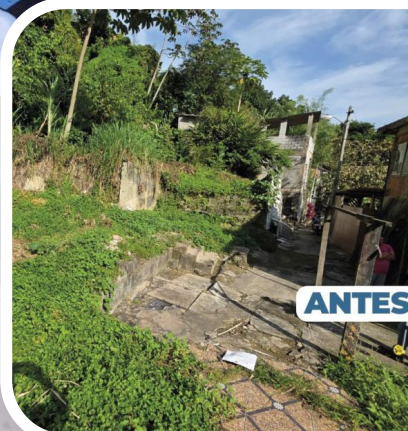
EDIÇÃO: 217
• ANO: 2026

ANTIGA ÁREA DE OCUPAÇÕES IRREGULARES VIRA PONTO DE LAZER EM MORRO SANTISTA



Uma antiga área marcada por ocupações irregulares no Morro Vila Fátima, em Santos, deu lugar a um novo espaço de lazer e convivência para a comunidade. Com cerca de 70 metros quadrados, o local foi totalmente revitalizado e transformado em um ambiente seguro, organizado e voltado, principalmente, ao bem-estar das crianças. Antes tomado por vegetação e utilizado de forma irregular, o terreno localizado na Rua C passou por requalificação completa. A in-

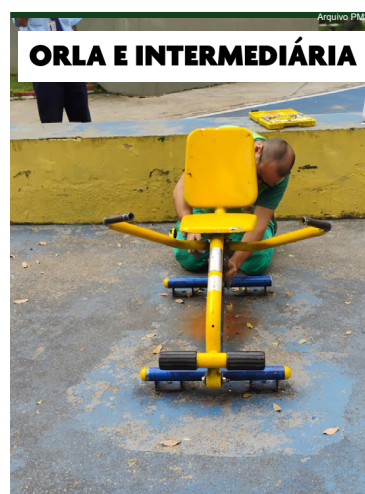
tervenção incluiu a implantação de playground, bancos e mesas, além da construção de muros de alvenaria cercados por alambrados, garantindo mais segurança aos frequentadores. Os muros também ganharam vida com intervenções artísticas de um artista local, valorizando a cultura da região e deixando o espaço mais acolhedor e colorido. Mais informações podem ser conferidas no Santos Portal: <https://shre.ink/vilafatima>



Serviço de roçada na Rua Principal, no Monte Cabrão



Troca de boca de lobo danificada localizada atrás do cemitério do Paquetá



Instalação do aparelho na academia ao ar livre na Praça da Aparecida



Rebaixamento de tubulação de esgoto na Arena Caneleira, R. Gilberto Franco Silva

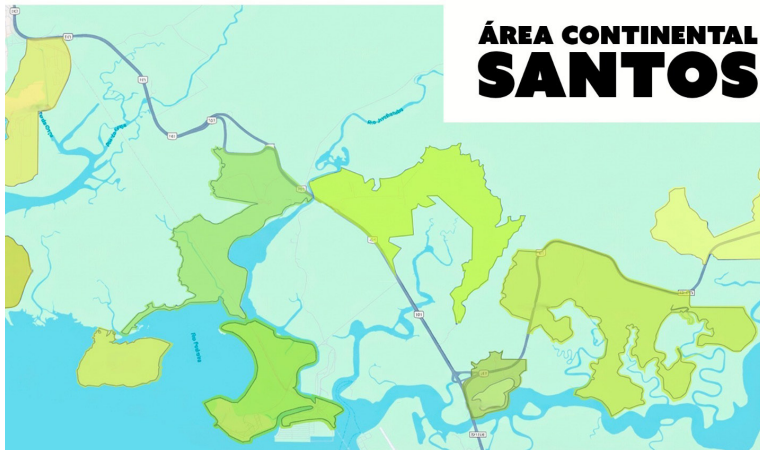


Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MARÇO	2026
Carpintaria	1	27
Civil	2	344
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	2	182
Elétrica	1	53
Hidráulica	0	131
Instalações	0	17
Limpeza	0	660
Marcenaria	0	0
Oficinas	17	127
Paisagismo	0	47
Pintura	12	284
Poda e remoção de árvores	0	12
Serviços gerais	2	493
Tapa buraco asfáltico	1	595
Vias públicas	0	386
Outros	88	3368
TOTAL	126	6726



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



ÁREA CONTINENTAL SANTOS



Cata-treco recolhe cinco toneladas de resíduos no Monte Cabrão

Como acontece todas as semanas, a Prefeitura Regional da Área Continental efetuou o serviço de cata-treco pelas ruas do bairro Monte Cabrão.

No total, entre vegetação, móveis e outros resíduos, a equipe de zeladoria recolheu aproximadamente cinco toneladas. A Regional

mobilizou dois trabalhadores e um caminhão neste serviço.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bages, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



**Roçada ruas
Palmas, Oliveira,
Júlio Murdocco
e Itaporã**



**Manutenção em
mureta da sede
da Coordenadoria
Técnica (Cortec)**



**Limpeza das ruas Andrade Soares,
Antônio Malvão, Xavantes e
Praça Encarnación Alves Corpas**



**CENTRO HISTÓRICO
SANTOS**

Troca de boca de lobo quebrada no entorno do Cemitério Paquetá

A Prefeitura Regional do Centro Histórico precisou fazer uma intervenção urgente no entorno do Cemitério Paquetá. A equipe de zeladoria trocou uma boca de lobo danificada localizada atrás do cemitério do Paquetá

A intervenção foi necessária para restabelecer o escoamento das águas pluviais e aumentar a segurança de motoristas e pedestres. Os trabalhos fazem parte das ações contínuas de manutenção da infra-

estrutura urbana. Além de reduzir riscos de acidentes, o serviço contribui para a prevenção de alagamentos e para a conservação do pavimento, garantindo melhores condições de mobilidade na região.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.



8

**É O NÚMERO DE
BAIRROS
QUE FAZEM
PARTE DA
REGIÃO DO
CENTRO
HISTÓRICO
DE SANTOS**



MORROS SANTOS



Manutenção da fechadura de sala na UBS do Morro Santa Maria



Concretagem em pilar da sede dos Correios, no Morro São Bento



Produção e instalação de tampas na José Fernandes Cruz



Conserto de piso na Rua Nossa Senhora de Assunção

Escadaria Santa Isabel, no São Bento, recebe manutenção em degraus

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros realizou a manutenção de um trecho do ramal da rede de drenagem, que apresentou um vazamento e danificou alguns degraus da escadaria Santa Isabel no Morro São Bento.

Três trabalhadores fizeram o conserto de seis degraus que estavam sobre o vazamento e precisaram ser quebrados e posteriormente restaurados. O serviço já foi finalizado.

A escadaria é utilizada pela co-

munidade para chegar à Vila Pedreira e à Rua Tiro Naval.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.





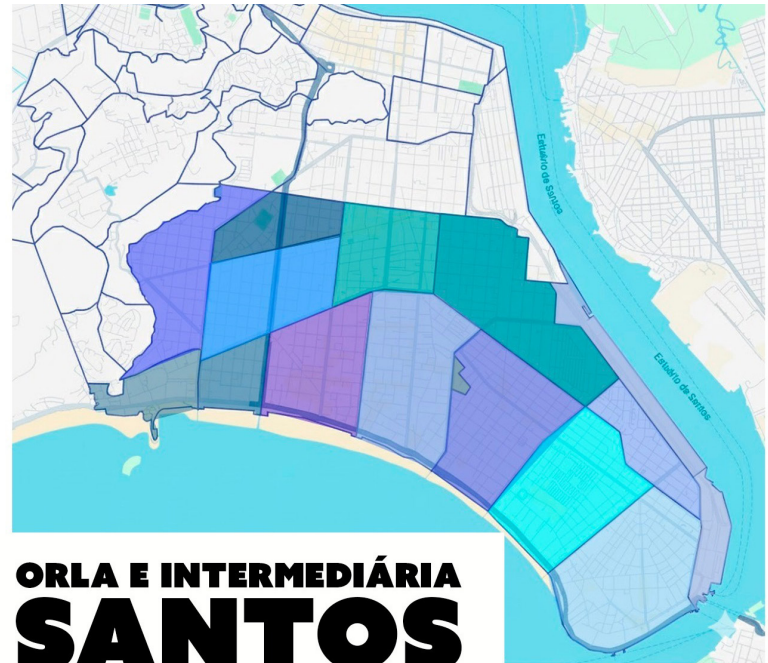
Equipe de zeladoria faz limpeza de rede drenagem no Embaré

A esquina das ruas Pedro Ivo e Nabuco de Araújo, no Embaré, receberam serviços de limpeza na rede de drenagem.

Os moradores daquela área estavam reclamando de constantes alagamentos e a Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária foi acionada para solucionar a questão. Sete trabalhadores foram mobilizados para desobstruir as bocas de lobo e evitar o acúmulo de água,

nessa época de chuvas intensas na Cidade. A ação já foi concluída.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



ORLA E INTERMEDIÁRIA SANTOS



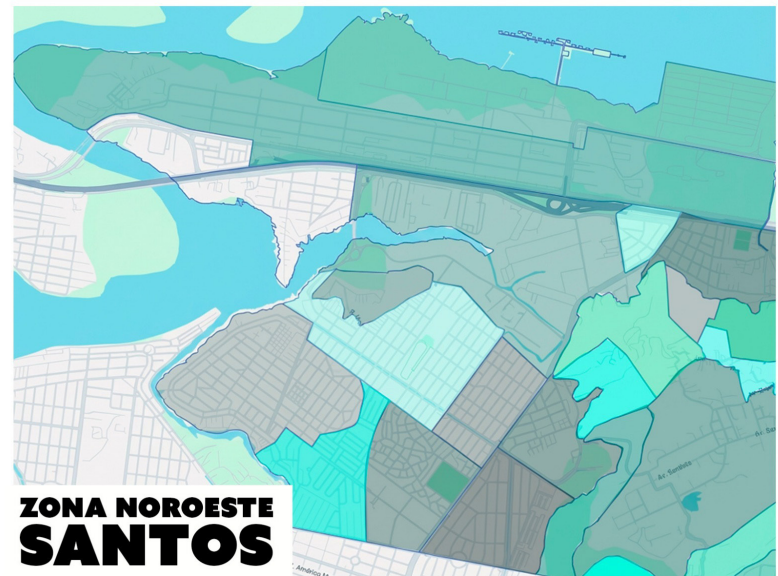
Manutenção no piso de paralelepípedos na Rua Marcílio Dias, no Gonzaga



Reparo no piso mosaico na orla do Gonzaga, próximo à Praça das Bandeiras



Troca de boca de lobo na esquina da Avenida Floriano Peixoto com Rua Custódio de Melo, no Gonzaga



Regional faz conserto de brinquedos no playground da Praça Bruno Barbosa

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste, por meio da equipe de zeladoria, providenciou o conserto de alguns brinquedos no playground da Praça Bruno Barbosa, no Castelo. A ação foi realizada em razão de vandalismo no local. Um balanço, que estava avariado, precisou ser removido para ser reformado e o outro necessitou de ajustes nos parafusos. Seis trabalhadores participam do

serviço, que deve ser concluído nesta quarta-feira, dia 4. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Pintura dos tubos para colocação do alambrado da quadra ao lado do bloco A, no Sambódromo, na Areia Branca



Pintura da grade de proteção do marcador de luz da Vila Criativa, na Rua Viriato Corrêa da Costa, 116



Instalação de chapéu chinês na Rua Ana Santos, em frente ao número 74, no Chico de Paula



Drenagem

Limpeza do canal da Av. Brigadeiro Faria Lima reforçam conservação urbana no Castelo



O canal localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no Castelo, ao lado do Restaurante Bom Prato, recebeu serviços de limpeza manual, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a melhoria das condições ambientais do entorno.

A ação, executada por profissionais da Prodesan com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), incluiu a remoção

de resíduos e materiais acumulados ao longo do talude, favorecendo o escoamento adequado da água e reduzindo riscos de obstruções e alagamentos.

Além de fortalecer a conservação do canal, os trabalhos também promovem mais segurança e bem-estar para moradores e pedestres, prevenindo a proliferação de insetos e melhorando o aspecto visual da região.

QUEM FOI?

Brigadeiro Faria Lima

José Vicente de Faria Lima (1909–1969) foi um brigadeiro da Aeronáutica, engenheiro e político brasileiro, famoso por ser o prefeito de São Paulo (1965–1969) que modernizou a infraestrutura viária da cidade. Ele abriu grandes avenidas como a 23 de Maio, as marginais Pinheiros e Tietê, e deu início às obras do metrô.

Copaisa



Manutenção reforça paisagismo no Jardim Botânico Chico Mendes

A área verde do Jardim Botânico Chico Mendes recebeu serviços de manutenção realizados pelas equipes da Coordenadoria de Paisagismo, com a poda das clússias no entorno do lago.

A intervenção contribui para o equilíbrio paisagístico do espaço, garantindo melhor desenvolvimento das espécies, controle do crescimento excessivo da vegetação e preservação da saúde das plantas. Além disso, a poda

melhora a visibilidade e a ventilação no entorno do lago, favorecendo a segurança dos frequentadores e a integração com o ambiente natural.

O serviço também auxilia na prevenção de pragas, reduz o acúmulo de galhos e folhas e mantém o espaço mais organizado, limpo e acolhedor para visitantes, reforçando o compromisso com a conservação ambiental e a qualidade dos espaços públicos da Cidade.

Pavimentação

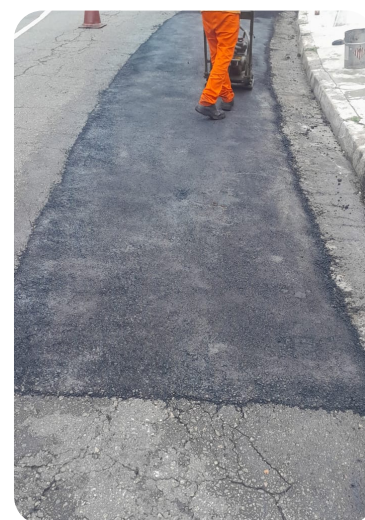
Manutenção asfáltica é realizada na Praça Belmiro Ribeiro, na Vila Mathias

A Prefeitura de Santos realizou a manutenção asfáltica no entorno da Praça Belmiro Ribeiro, em frente ao número 7, na Vila Mathias.

As intervenções são realizadas pela Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

O objetivo do trabalho é melhorar a mobilidade local, garantindo maior segurança e conforto para pedestres e motoristas que circulam pela área de acesso ao Centro da Cidade.

A ação também contribui para a conservação da rua e a prevenção de problemas comuns em trechos com pavimento desgastado, como buracos e acúmulo de água da chuva.





Área Continental

Programação de zeladoria

03/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026
Caruara	Praça Encarnacion Alves Corpaz	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Xavantes /lado UME Judoca	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026
Caruara	Cortec	Início	Fim		Instalação de tubos para alambrado	02/03/2026	07/03/2026
Caruara	Biblioteca	Início	Fim		Regularização de contrapiso e instalação de piso	02/03/2026	07/03/2026
Caruara	Pref.AC	Início	Fim		Pintura de salas	02/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Limpeza de caixas valas	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Maria das Graças	Início	Fim		Limpeza de caixas valas	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Limpeza de caixas valas	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Limpeza de caixas valas	05/03/2026	05/03/2026
Caruara	Rua Antonio Malvão	Início	Fim		Limpeza de caixas valas	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua julio murducco	Início	Fim		Roçada	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua itapora	Início	Fim		Roçada	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Roçada	05/03/2026	05/03/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Roçada	05/03/2026	05/03/2026
Caruara	Rua Caramuru (lado morro)	Início	Fim		Roçada	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Escola total	Início	Fim		Roçada	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Caruara	Rua julio murducco	Início	Fim		Remoção de mato	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua itapora	Início	Fim		Remoção de mato	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Remoção de mato	05/03/2026	05/03/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Remoção de mato	05/03/2026	05/03/2026
Caruara	Rua Caramuru (lado morro)	Início	Fim		Remoção de mato	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Escola total	Início	Fim		Remoção de mato	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	RuaTamoio	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	RuaTrusilva	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Maria das Gra- ças	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Castelo Bran- co	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Cata treco	03/03/2026	03/03/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua seis	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026
Caruara	RuaTapuia	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Antonio Mineiro	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Travessa Antonio Mineiro	Início	Fim		Cata treco	06/03/2026	06/03/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoch	Início	Fim		Cata treco	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Cata treco	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Cata treco	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Cata treco	07/03/2026	07/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Cata treco	07/03/2026	07/03/2026
Ilha Diana	Pier	Início	Fim		Confecção de formas para o flutuante	02/03/2026	06/03/2026
Ilha Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	06/03/2026
Ilha Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	06/03/2026
Iriri Baixo	Principal	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Iriri Baixo	Rua A	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Iriri Baixo	Rua B	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Iriri Alto	Principal	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026
Monte Cabrão	Caminho Fundação	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Monte Cabrão	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	02/03/2026	07/03/2026
Monte Cabrão	Principal	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferrete	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Caminho Fundação	Início	Fim		Cata treco	05/03/2026	05/03/2026
Monte Cabrão	Policlinica	Início	Fim		Manutenção nas paredes de madeira	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Principal	Início	Fim		Caixa de passagem e instalação de corrugado para drenagem	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Principal	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferrete	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Caminho Fundação	Início	Fim		Roçada	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Principal	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferrete	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	06/03/2026
Monte Cabrão	Caminho Fundação	Início	Fim		Remoção de mato	02/03/2026	06/03/2026
Quilombo	Principal	Início	Fim		Nivelamento	02/03/2026	06/03/2026
Quilombo	Principal	Início	Fim		Cata treco	04/03/2026	04/03/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

03/03/2026

Bairro	Logradouro	Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Praça da República	22	25		Reposição de mosaico (vermelho e branco)	02/03/2026	07/03/2026
Centro	Rua Dom Pedro II (entre a Praça Visconde de Mauá e a Rua 15 de Novembro)	Início	Fim		Reposição de mosaico (branco)	02/03/2026	07/03/2026
Centro	Rua do Comércio x Rua 15 de Novembro	Início	Fim		Nivelamento de paralelepípedo	02/03/2026	07/03/2026
Centro	Rua do Comércio x Rua 15 de Novembro	Início	Fim		Reposição de paralelepípedo	02/03/2026	07/03/2026
Centro	Rua Frei Gaspar (ao lado do Museu do Café)	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas x Rua General Camara	192	192		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas x Rua Bittencourt	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bittencourt	127	127		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua João Pessoa	23	23		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas	4	4		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas	37	37		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas	120	120		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas	252	252		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Chinês	Praça Lions Clube (sentido centro)	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Paqueta	Av. Conselheiro Nébias	16	18		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Reposição de mosaico (branco)	02/03/2026	07/03/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	39	39		Reposição de mosaico (branco)	02/03/2026	07/03/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Reposição de mosaico (branco)	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	39	39		Reposição de mosaico (preto)	02/03/2026	07/03/2026
Valongo	UME Maria Patrícia Fogaça	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Valongo	Praça Manoel de Almeida	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Valongo	Rua Visconde de Embare x Av. Getúlio Dorneles Vargas	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Valongo	Rua São Leopoldo	256	256		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Távora	127	127		Reposição de mosaico (preto)	02/03/2026	07/03/2026
Vila Mathias	Centro de Capacitação Profª Darcy ribeiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Vila Mathias	Rua Leonardo Roittman	29	33		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	61	61		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	73	73		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Nova	Av. Campos Sales x Rua Chile	Início	Fim		Reparo na mureta do canal	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat (lado oposto)	40	40		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro (ponto de ônibus próximo à Avenida Conselheiro Nébias)	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro (em frente ao Colégio Santista)	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	62	62		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro x Av. Campos Sales	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	171	171		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	126	126		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	169	169		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile (lado oposto)	1	1		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Vila Nova	Rua Chile (lado oposto)	24	24		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile (lado oposto)	26	26		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile	26	26		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile	18	18		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Av. Campos Sales x Rua Chile	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	9	9		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	7	7		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Bittencourt x Rua Braz Cubas	Início	Fim		Reparo na sarjeta	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	67	67		Reparo em torno do poste	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	7	7		Reparo em torno do poste	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	9	9		Abertura de berço para árvore	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	13	13		Abertura de berço para árvore	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Sete de Setembro	22	22		Abertura de berço para árvore	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile x Rua Dr. Silvério Fontes	Início	Fim		Reparo na calçada	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile x Rua Dr. Silvério Fontes	Início	Fim		Reparo em torno do poste	02/03/2026	07/03/2026
Vila Nova	Rua Chile x Av. Campos Salles	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Nova	Rua Bras Cubas	169	169		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026



Morros

Programação de zeladoria

03/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Av. Rangel Pestana	184	184		Pintura de gradil no arena Santos	02/03/2026	07/03/2026
Morro da Penha	Rua três	150	150		Manutenção da policlínica	02/03/2026	06/03/2026
Morro da Penha	Rua 08 com rua 1	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada, rede de drenagem e guarda corpo	02/03/2026	06/03/2026
Morro Jabaquara	Rua José Fernandes Cruz	Início	Fim		Recuperação de abate-mento de ramal	02/03/2026	07/03/2026
Morro Jabaquara	Rua José Fernandes Cruz	Início	Fim		Construção de caixa de passagem	02/03/2026	07/03/2026
Morro Jabaquara	Rua José Fernandes Cruz	Início	Fim		Instalação de grelhas	02/03/2026	07/03/2026
Morro Jabaquara	Rua José Fernandes Cruz	Início	Fim		Instalação de tampas	02/03/2026	07/03/2026
Morro José Menino	Morro José Menino	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	02/03/2026	07/03/2026
Morro José Menino	Rua F	Início	Fim		Instalação da contrapiso	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quiosques	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Corte de grama do Pet Parque	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	Início	Fim		Manutenção do Samu	02/03/2026	06/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Doze	Início	Fim		Manutenção na rede de drenagem	02/03/2026	06/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção de passeio e escada	02/03/2026	06/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Pintura de muros	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	137	137		Remoção de mato/Corte de grama	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Maria dos Reis	4549	4549		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Manoel Antônio de Carvalho. Nova Cintra	Início	Fim		Instalação de telhado em container	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Manoel Antônio de Carvalho. Nova Cintra	Início	Fim		Instalação de divisórias em container	02/03/2026	07/03/2026
Morro Nova Cintra	UME Rubens Lara	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Instalação de dois balanços	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Reparos nas gangorras	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Manutenção no escorregador	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Manutenção da casinha	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Manutenção nos alambrados	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Manutenção de mesas e bancos	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Pintura dos brinquedos do playground	02/03/2026	07/03/2026
Morro Sa-boó	Praça das bolas	Início	Fim		Pintura de mesas e banco	02/03/2026	07/03/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	02/03/2026	06/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 8	Início	Fim		Manutenção de praça	02/03/2026	06/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 01	Início	Fim		Limpeza de vegetação na encosta	02/03/2026	07/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 6	Início	Fim		Instalação de corrimão	02/03/2026	07/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 6	Início	Fim		Reforma da escadaria	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora da Assunção	Início	Fim		Pintura de sala do correio	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Rua São Clovis	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Rua São Manuel	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Av. São Silvestre	689	689		Corte de mato / Limpeza de encosta	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Av. dos Bandeirantes- Vila São Bento	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Complexo esportivo Marian Magalhães	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Praça Brasil	Início	Fim		Manutenção dos brinquedos do playground	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Confecção de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Instalação de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Pintura de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Recuperação de abate- mento de ramal	02/03/2026	07/03/2026
Morro São Bento	Morro São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marta	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Avenida dos Ban- deirantes- Vila São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Avenida dos Ban- deirantes- Vila São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Avenida Nossa Se- nhora de Assunção	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Avenida Bandei- rantes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Quadra Milton Ruiz	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Av. São Cristóvão	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Praça Nossa Se- nhora Aparecida	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Assunção de Nossa Senhora	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Francisco José dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senho- ra do Paraíso	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Presidente Vargas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Angela	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Bárbara	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Cecília	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Morro São Bento	Rua Santa Isabel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Joana D'Arc	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Madalena	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marlene	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Mercedes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Monica	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santa Tereza	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Edézio	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Orlando	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Caetano	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Cipriano	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Domingos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Joaquim	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Manoel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Marcos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Matheus	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Morro São Bento	Rua São Miguel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Ricardo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Roque	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Sérgio	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua São Silvestre	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua 15 de agosto	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Travessa São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Víela Florentino Diegues Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Víela Gentil Teixeira dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Víela 03	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Víela 04	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Víela 06	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora de Lourdes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Vila Progresso	Vila Progresso	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	02/03/2026	07/03/2026
Vila Progresso	Rua um	Início	Fim		Manutenção de praça	02/03/2026	06/03/2026
Vila Progresso	Rua 3 com Travesa 1	Início	Fim		Remoção de mato e corte de mato	02/03/2026	07/03/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

03/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Aparecida	Av. Bartholomeu de Gusmão em frente ao Colégio Escolástica Rosa	Início	Fim		Reparo na calçada de mosaico	02/03/2026	08/03/2026
Aparecida	Av. Bartholomeu de Gusmão, sentido Ponta da Praia	Início	Fim		Troca de Boca de lobo	02/03/2026	08/03/2026
Aparecida	Rua Alfaia Rodrigues	440	440		Abatimento TBA	02/03/2026	08/03/2026
Aparecida	Rua Liberdade	113	113		Abertura de berço	02/03/2026	08/03/2026
Aparecida	Av. Francisco Glicério x Canal 3	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Aparecida	Alameda Armênio Mendes	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	319	319		Abatimento PMS	02/03/2026	08/03/2026
Boqueirão	Praça Almirante Antônio Alves Câmara (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Boqueirão	Praça Ana Maria Babette Bajer Fernandes (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Boqueirão	Praça Matsutaro Uehara (Rua Alexandre Herculano x Rua Vahia de Abreu)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Boqueirão	Praça Prof. Domingos Fuschini (Av. Afonso Pena x Rua Oswaldo Cruz)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Boqueirão	Praça Alm. Antônio Alves Câmara (Rua Vahia de Abreu x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Boqueirão	Av. Conselheiro Nébias	605	605		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas, 33 (Paz Campo Grande)	33	33		Serviços internos	02/03/2026	08/03/2026
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Campo Grande	Rua João Carvalho Filho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Campo Grande	Av. Sen. Pinheiro Machado	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Campo Grande	Rua Pedro Américo	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Campo Grande	Rua Pedro Américo	224	224		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Campo Grande	Rua Pedro Américo x Rua Visconde de Cayru	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Av. Senador Dantas	427	427		Finalização de calçada	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Rua Alfaia Rodrigues (Vila Criativa Sênior)	260	260		Remoção de gesso do teto do banheiro	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Av. Bartholomeu de Gusmão na Praça da Fonte do Embaré	Início	Fim		Substituição da tampa de concreto 60 x 60 para passagem elétrica	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Av. Bartholomeu de Gusmão, Praça do Embaré	Início	Fim		Reparo em calçada de mosaico	02/03/2026	08/03/2026
Embaré	Av. Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Av. Doutor Epitácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Av. Senador Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Praça Joaquim Murinho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Embaré	Praça Palmares	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Praça Visconde de Itaborahy	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Affonso Vere-diano	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Álvaro Alvim	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Aureliano Cou-tinho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Benjamin Constant	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Castro Alves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Conselheiro Lafayette	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Conselheiro Ribas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua da Liberdade	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Delphim Mo-reira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Frei Vital	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Galeão Couti-nho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua General Jardim	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Greenhalg	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Humberto de Campos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Major Santos Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Nascimento	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Embaré	Rua Oswaldo Cochrane	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Padre Visconti	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Pedro Ivo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Sampaio Moreira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua São José	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Embaré	Recanto Paul Harris (Canal 4)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Embaré	Recanto na Rua Torres Homem x Rua General Jardim	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Embaré	Praça Prefeito Gomide Ribeiro (Canal 4 x Rua Nabuco de Araújo)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Embaré	Praça Evelina Alca de Santana (Rua Liberdade x Rua Frei Vital)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Embaré	Policlínica do Embaré	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Encruzilhada	Rua Guedes Coelho x Av Ana Costa	Início	Fim		Reparo na calçada de concreto	02/03/2026	08/03/2026
Estuário	Praça Prof. Oswaldo Gonçalves Martins	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Estuário	Praça Visconde do Ouro Preto (UPA)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Estuário	Rua Professor João de Lima Roland x Rua Coronel Raposo de Almeida (armazém 37)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Gonzaga	Praça Independência	Início	Fim		Marcação de ponto para concretagem, reparo no solo, instalação de mangueira rugada e instalação de caixa de passagem elétrica	02/03/2026	08/03/2026
Gonzaga	Av. Gal. Francisco Glycério	661	661		Instalação de rede de drenagem	02/03/2026	08/03/2026
Gonzaga	Av. Francisco Glycério x Rua Manoel Victorino	Início	Fim		Reparo na calçada, piso não padrão (Miracema)	02/03/2026	08/03/2026
Gonzaga	Av. Francisco Glycério, ao lado da Capep	481	481		Impermeabilização na laje externa	02/03/2026	08/03/2026
Gonzaga	Av. Marechal Deodoro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Av. Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Praça da Independência	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Praça Fernandes Pacheco	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Alagoas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Bahia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Doutor Almir Martins	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Doutor Assis Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Doutor Manoel Victorino	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Gonzaga	Rua Galeão Carvalhal	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua José Caballero	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Luis Suplici	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Luiz de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Mário Carpenter	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Paraguai	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Pernambuco	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Tocantins	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Gonzaga	Praça Rotary	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Gonzaga	Praça Nenê Ferreira Martins	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Gonzaga	Praça Agostinho Costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Gonzaga	Av. Bernadino de Campos	521	521		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Jabaquara	Rua Adolpho Assis	69	69		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Jabaquara	Rua Manuel Nascimento Junior	89	89		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Rua Barão de Penedo	9	9		Instalação de rede de drenagem	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Praça Washington	16	16		Reparo da sarjeta	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Av. Pinheiro Machado sentido Cais	Início	Fim		Reparo em calçada de mosaico	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	10	10		Abatimento TBA	02/03/2026	08/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

José Menino	Av. Presidente Wilson	10	10		Instalação de Poço de visita	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	170	170		Reparo em brinquedo	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Av. Vicente de Carvalho, entre os chuveiros 19 e 20	Início	Fim		Confeccionar portinholas para proteção de caixa de energia	02/03/2026	08/03/2026
José Menino	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
José Menino	Praça Eng. Saturnino De Brito	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
José Menino	Av. Gal. Francisco Glicério	661	661		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Macuco	Praça Palmares	Início	Fim		Fixação de porta de ferro, reboco de parede e contra piso	02/03/2026	08/03/2026
Macuco	Praça Palmares	Início	Fim		Reboco de paredes e piso cimentado	02/03/2026	08/03/2026
Macuco	Recanto José Nicenor (Rua Deoclécio Augusto Santana)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Recanto Ten. Álvaro Joaquim (Rua Rodrigo Silva x Rua Euzébio de Queiros)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo x Av. Afonso pena	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Rua Baptista Pereira x Rua Doutor Nilo Costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Rua José André do Sacramento Macuco (Casas Populares)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Macuco	Av. Senador Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Praça Palmares	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Praça Rubens Ferreira Martins	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Praça Visconde de Itaboraay	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Alexandre Martins	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Macuco	Rua Almirante Tamandaré	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Antônio Maia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Ary Vieira Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Baptista Pereira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Barão de Ramalho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Borges	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Campos Melo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Capitão Alberto Mendes Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Cidade de Antioquia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Deoclécio Augusto Santana	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Bezerra de Menezes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Celso da Silva Pontes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Clóvis Galvão de Moura Lacerda	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Gervásio Bonavides	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Manoel Tourinho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Doutor Nilo Costa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Euzebio de Queiroz	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua João Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua João Luzo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua José do Patrocínio	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua José Gomes dos Santos Neto	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Luiz Gama	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Rodrigo Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Macuco	Rua Operária	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Padre Anchieta	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Paulo Setubal	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Rodrigo Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Santos Dumont	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Silva Jardim	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Xavier Pinheiro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua 28 de setembro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Travessa Rinaldi	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Celso da Silva Pontes	16	16		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua 28 de setembro	159	159		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Av. Siqueira Campos	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Rua Luis Gama	231	231		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Macuco	Ria Alfaia Rodrigues	440	440		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Marapé	Rua Carvalho de Mendonça	511	511		Abertura de berço e reparo em calçada	02/03/2026	08/03/2026
Marapé	Rua Carvalho de Mendonça	75	75		Renivelamento de sarjeta	02/03/2026	08/03/2026
Pompéia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Pompéia	Av. Euclides da Cunha e Av. Floriano Peixoto	Início	Fim		Raspação pelo bairro da Pompéia, com início das duas principais avenidas (Euclides da Cunha e Floriano Peixoto)	02/03/2026	08/03/2026
Pompéia	Av. Bernardino de Campos (canal 2) até Praça Doutor Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Pompéia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Pompéia	Av. Francisco Glicério (Rua Piauí até ao canal 1)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Pompéia	Praça Benedito Calixto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila Lobos (Paz)	160	160		Serviços internos	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Praça Eng. José Rebouças	Início	Fim		Chumbamento de taliscas de ferro	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Av. Bartholomeu de Gusmão x Canal 6, no Posto 7	Início	Fim		Rejuntamento para eliminar infiltração no piso superior, limpeza dos ralos e impermeabilização nas caixas e ralos	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Praça Miguel Xavier de Moraes	Início	Fim		Raspação no piso da praça e ao redor dela	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Av. Senador Lacerda Vergueiro, UME Coração de Maria	45	45		Remoção dos pés dos ventiladores	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Av. Bartholomeu de Gusmão, Posto 5	Início	Fim		Vistoria em porta de madeira solta	02/03/2026	08/03/2026
Ponta da Praia	Av. Mario Covas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Novo Mercado do Peixe	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Mural atrás do centro de Convenções	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Cruzamento Centro de convenções e Mercado do peixe	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça atrás do Mercado de peixe (Rua Dr. Egydio Martins)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Sede Guarda Municipal	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. dos Portuários (Av. Mario Covas x Dona Amélia Leuchtemberg)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I - até Praça Amigos da Marinha	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Gal. San Martim (canal 7)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Ida Trilli Gomes dos Santos	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Alan Kardec	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Dante Alighieri	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Ponta da Praia	Recanto Imperatriz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Franklin Delano Roosevelt	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Dr. Maurício Fang	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	UPA Ponta da Praia	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Saldanha da Gama (Mercado de peixe até a praça do Aquário)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Senador Lacerda até Praça Carmo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Praça Miguel Xavier de Moraes (Praça Stonehenge)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I X Praça Almirante Gago Coutinho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Ginásio do Rebouças	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Recanto Ângelo Bartoloto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Sen. Cesar Lacerda Vergueiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Centro de Convenções	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. dos bancários	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Rua Governador Fernando Costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	BAEP	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Balsa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Mota Jr. X Rua Stockler de Lima	Início	Fim		Reparo em calçada	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Rua Adolfo Assis	4	4		Abertura de berço e reparo na calçada, piso Copacabana	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Rua Álvares Cabral	108	108		Abatimento PMS	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Elevação dos alambrados e confecção do portão	02/03/2026	08/03/2026
Vila Belmiro	Av. Bernadino de Campos	517	517		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Belmiro	Rua Voluntários da Pátria	17	17		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Belmiro	Rua dom Pedro I	43	43		Manutenção Asfáltica	03/03/2026	03/03/2026
Vila Mathias	Praça Champagnat	Início	Fim		Vistoria para medição do aparelho tipo plataforma para troca de madeira	02/03/2026	08/03/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

03/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Instalação de ramal de águas fluviais de 60 metros lineares de tubo PAD de 300 mm	02/03/2026	07/03/2026
Alemoa	Av. Marginal da Via Anchieta	218	218		Confecção de tomada na sala das técnicas e sala da chefia no Secreas Alemoa	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Montagens das quadras esportivas e dos guarda corpo, da Escola total	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Montagem de portão de 03 metros à ser instalado no terreno de apoio ao carnaval	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Rua Rafael dos Santos Tavares	62	255		Remoção de mato e Varrição das Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Rua Ernesto Gomes Correia	23	20		Remoção de mato e Varrição das Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Rua Orlando dias dos Santos	22	12		Remoção de mato e Varrição das Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	Rua Walter Belian	2	258		Remoção de mato e Varrição das Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Areia Branca	UME Anízio Bento	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Bom Retiro	Rua Bulcão Vianna	150	919		Caiação em guias e postes	02/03/2026	07/03/2026
Bom Retiro	Av. Jovino de Melo	750	900		Caiação em guias e postes	02/03/2026	07/03/2026
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	324	450		Caiação em guias e postes	02/03/2026	07/03/2026
Bom Retiro	Av. Jovino de Melo Ciclovia	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Bom Retiro	Av. Francisco Ferreira Canto (da descida do morro ate a Praça Júlio Dantas)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Bom Retiro	Rua Pastor João weslei	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano (Bica)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando gomes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Bom Retiro	Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Caneleira	Av. Francisco Ferreira Canto	10	400		Corte de Grama das Jardineiras na Ciclovía	02/03/2026	07/03/2026
Caneleira	Caminho da Esperança	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Caminho São Jorge	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Alvaro Pinto da Silva Novaes Filho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Ângelo Martins Melero	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua das Pedras - Caneleira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Doutor Alberto Eduardo Levy	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Doutor Joaquim Coutinho Marques	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua José Monteiro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Marcello Martin Vicente	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Miguel Rocha Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Professor Luiz Damasco Penna	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Caneleira	Rua Ricardo Pereira de Aguiar	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Caneleira	Praça Maria Mercedes Féa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Caneleira	Praça João Severiano	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	02/03/2026	06/03/2026
Castelo	Avenida Afonso Schmidt	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Avenida Aprovada 927	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Avenida Doutor Haroldo de Camargo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Caminho da Capela	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Caminho da União	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Praça Paz Universal	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Praça Professor José Oliveira Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Cordovil Fernandes Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Daniel Correa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Dom Jaime de Barros Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Doutor Flor Horácio Cyrillo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Doutor José do Amaral Menezes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Doutor José Fernando Fernandes de Almeida	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Castelo	Rua Doutor Manoel Machado Maia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Doutor Maurício Onesti Taddei	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Miguel Kodja	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Professor Doutor Mário de Góes Calmon de Britto	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Professor Francisco De Domênico	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Professor Laurindo Chaves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Professor Luís Gomes Cruz	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Sérgio Paulo Freddi	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Silvio Chaddad	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Castelo	Rua Waldemar Noschese	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura do barrado na recepção, salas da Comunidade e de Atendimento, no Setor de Atendimento aos munícipes	02/03/2026	07/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Instalação de tanque para setor de limpeza na Prefeitura Regional Zona Noroeste	02/03/2026	07/03/2026
Chico de Paula	Rua Cananéia	50	500		Corte de Mato, Remoção de mato e varrição nas Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Ilhéus Alto	Rua dois	Início	Fim		Substituição de letras vandalizada e confecção de mureta de proteção	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Piratininga	Rua Edgard Ferraz Navarro	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela, conjuntos de mesas e bancos	02/03/2026	07/03/2026
Piratininga	Praça João de Moraes Chaves	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela	02/03/2026	07/03/2026
Piratininga	Praça Elos Clube	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela, conjuntos de mesas e bancos	02/03/2026	07/03/2026
Piratininga	Praça José João Jorge	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela, conjuntos de mesas e bancos	02/03/2026	07/03/2026
Piratininga	Av. Bandeirantes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Caio de Barros Penteado	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Capitão Luís Antônio Pimenta	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Coronel José João Jorge	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua dos Portugueses	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Doutor Edgard Ferraz Navarro	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Etelvina de Paula Freire	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Marco Antônio Rodrigues Inácio	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Marino Leite	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Pacífico Caldeira Tolentino	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Professor Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Piratininga	Rua Professor Francisco Russo da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	02/03/2026	07/03/2026
Radio Clube	Av. Hugo Maia	44	500		Caiação da mureta e guias do Canal	02/03/2026	07/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Radio Clube	Av. Alvaro Guimarães	73	900		Caiação de guias e postes	02/03/2026	07/03/2026
Radio Clube	Rua Profº Nelson Espindola Lobato	2	500		Remoção de mato e Varrição das Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Rádio Clube	Avenida Afonso Schmidt	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Avenida Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Avenida Doutor Frederico de Figueiredo Neiva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Caminho São José	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Caminho São Sebastião	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Armando Erbisti	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Augusto Cerqueira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Bruno Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Jerônimo La Terza	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça José Derito	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Professor José Oliveira Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Praça Sem denominação - Camelódromo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Alexandre Negrini	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua C	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Dom Jayme de Barros Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Aniz Tranjan	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Rádio Clube	Rua Doutor Antonio Ablas Filho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Antônio de Souza Reina Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Stefan Bryk	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua E	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua F	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Fausto Lourenço Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Francisco Hildebrando de Moura	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Governador Roberto Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua I	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua J	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua José Alberto de Luca	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua José Alves do Nascimento	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua José Casado Fernandes	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua José Lobo Viana	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua José Roberto Moscardiello	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Júlio Paixão Filho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Kleiber Facundo Leite	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Leda Tenório	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Luiz Alves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Rádio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Mestre Tomaz	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Mongaguá	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Padua Salles	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Principal - Vila Pelé	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Professor Celestino Bourroul	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Professor Edmundo de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Professor Francisco De Domênico	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Professor Nelson Espíndola Lobato	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Professor Romeu La Scala	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Santa Rita de Cássia	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua Waldemar Neves Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 02	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 05	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 08	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 09 -	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 10	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

Rádio Clube	Rua 11	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 12	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Maria Ovidia da Luz Santos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Olga Marinho Santos	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Rádio Clube	Travessa Vila Telma	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela, conjuntos de mesas e bancos	02/03/2026	07/03/2026
Saboó	Av. Nossa Senhora de Fátima	16	16		Montagem de 06 grades de proteção nos PAZ Saboó	02/03/2026	07/03/2026
Saboó	Av. Martins Fontes	139	2813		Corte de Grama das Jardineiras nas Calçadas	02/03/2026	07/03/2026
Santa Maria	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Vistoria e manutenção elétrica e hidráulica no Centro Esportivo Manoel Nascimento Jr.	02/03/2026	07/03/2026
São Jorge	Praça Estado de Israel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Praça Júlio Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Agripino Corrêa da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Arlindo de Aguiar Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Coronel Francisco Júlio Cesar Alfieri	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Domingos José Martins	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Doutor Luiz de Campos Moura	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Eduardo Alves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Engenheiro Gercino Hugo Caparelli	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Fritz Gut	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

São Jorge	Rua Gastão Bousquet	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Jaime Manhani	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Luiz Di Renzo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Maurício Moura	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Jorge	Rua Yara Nascimento Santini	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Caminho São Manoel	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Abel Simões de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Ada Campanini da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Antenor Caldeira Tolentino	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Doutor João Carlos de Azevedo	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Doutor Mário Graccho	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Doutor Pedro de Castro Rocha	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua João Carlos da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Manoel Marques Canoi-las	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Nicolau Moran	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Professor Francisco Meira	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua Professor Lucas Rodrigues Junot	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026



Programação de zeladoria

03/03/2026

São Manoel	Rua Silvio Penteadó Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
São Manoel	Via Anchieta	Início	Fim		Remoção de mato	03/03/2026	03/03/2026
Vila dos Criadores	Rua F	Início	Fim		Instalação de ramal de drenagem	02/03/2026	07/03/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores	02/03/2026	07/03/2026